ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM Nº 83/2022

Rolim de Moura/RO, 11 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Encaminho a esta augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei estabelecendo as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2023.

2. As diretrizes foram fixadas em estrita observância aos princípios e normas que balizam a elaboração da propositura orçamentária em vigor, ao Direito Financeiro e Administrativo aplicável à matéria, bem como observando o plano estratégico erigido pelo Plano Plurianual.

3. Aplicará à LOA vindoura, o rigor exigido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, objetivando a gestão responsável adstrita às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal e aos princípios orçamentários aplicáveis à Administração Pública.

4. Dessa forma, Senhor Presidente, com fulcro na legislação vigente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 78 de 11 de maio de 2022, para apreciação e votação.

Cordialmente,

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Rec. em:
12/05/2022
às 11:55h

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 78/2022

"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias a serem aplicadas ao Orçamento Anual do exercício financeiro de 2023".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, I, X; Artigo 95, II, § 2º e § 7º, I, todos da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI;

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, nas normas contidas nas Leis nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Rolim de Moura para o exercício financeiro de 2023 que compreendem:

I - as prioridades e as metas da Administração Municipal;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV - as disposições sobre Sentenças Judiciais;

V - as disposições relativas a despesas com pessoal e encargos;

VI - as disposições sobre alterações na Legislação Tributária, inclusive as relativas ao REFIS – Programa de Refinanciamento de Débitos de Qualquer Natureza;

VII - as disposições relativas à Dívida Pública;

VIII - as disposições gerais;

IX - Anexo de Metas e Riscos Fiscais.

§ 1º As diretrizes, metas e prioridades constantes do Plano Plurianual considerar-se-ão modificadas por leis posteriores e pelos créditos adicionais abertos.

§ 2º Esta Lei dispõe, dentre outras matérias, sobre o equilíbrio das finanças públicas, critérios e formas de limitação de empenho, sobre o controle de custo e avaliação dos resultados dos programas, sobre condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas, sobre a despesa com pessoal para os fins do art. 169, § 1º, da Constituição, e compreende os anexos de que tratam os §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.

CAPÍTULO I
Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Art. 2º Constituem prioridades e metas da Administração Pública Municipal, em consonância com o que traz o Plano Plurianual do quadriênio 2022/2025; Lei Complementar nº 101/2000; e, legislação complementar; a elevação da qualidade de vida da população e a redução das desigualdades sociais, através de ações que visem:

I – Políticas Educacionais:

a) Apoiar o ensino, a alfabetização, qualificação e valorização dos profissionais da educação, buscando melhorar a qualidade de ensino municipal, gratificação e formação continuada;

b) Estimular a erradicação do analfabetismo;

c) Distribuir material pedagógico, consumo, equipamentos e merenda escolar;

d) Desenvolver e divulgar estudos, pesquisas e avaliações educacionais;

e) Coordenar, supervisionar e desenvolver atividades que culminem na melhoria da qualidade da Educação Básica, em todas as suas modalidades, forma a assegurar o acesso à escola e diminuir os índices de analfabetismo, repetência e evasão escolar e reestruturação da equipe pedagógica;

f) Assegurar a remuneração condigna do magistério consoante o que dispõe a legislação vigente;

g) Definir e implantar a Política de educação Infantil em consonância com as exigências estabelecidas na Lei de Diretrizes Básica da Educação de 1996 e Plano Decenal de Educação, reconhecida como a primeira etapa da educação básica e direito das crianças, atendendo a demanda das zonas rural e urbana;

h) Reduzir a taxa de repetência e evasão escolar do Ensino Básico;

i) Construir e Ampliar os Espaços físicos escolares e culturais;

j) Conservar a frota de veículos, visando melhoria de atendimento aos educandos;

k) Implementar e construir bibliotecas e acervos bibliográficos para escolas;

l) Contratar profissionais;

m) Adequar o espaço físico, proporcionando acessibilidade dos portadores de necessidades especiais (salas multifuncionais);

n) Implantar e melhorar Laboratórios Tecnológicos;

o) Projetar e Programar ações da educação municipal, com apoio do setor privado ou de comunidades;

p) Desenvolver projetos voltados para a educação no campo e ambiental;

q) Autonomia financeira da escola, gestão democrática e PDDE;

r) Desenvolver projetos voltados para a educação de jovens e adultos.

II - Política da Saúde:

a) Efetivar a integralidade das ações programáticas, articulação das ações de promoção à saúde, prevenção de agravos, vigilância à saúde, tratamento e reabilitação na rede de serviços;

b) Realizar avaliação e acompanhamento sistemático dos resultados alcançados, como parte do processo de planejamento e programação;

c) Estimular a participação popular e controle social;

d) Garantir infraestrutura necessária ao funcionamento das unidades, dotando-as com recursos materiais, equipamentos e insumos suficientes para o conjunto das ações proposta;

e) Alimentar a base de dados nacionais com dados produzidos pelo sistema de saúde municipal, mantendo-os atualizados e alimentação do sistema nacional de cadastros de estabelecimentos e profissionais de saúde;

f) Garantir o fluxo de referência e contra referência, aos serviços especializados de apoio diagnóstico, terapêutico, ambulatorial e hospitalar;

g) Controlar referência a ser realizada em outros Municípios de acordo com a PPI e da atenção à Saúde;

h) Integrar todas as unidades em um único banco de dados na SEMUSA, ou seja, informatização de todas as unidades pertencentes à secretaria de saúde, com intuito de melhorar o sistema de captação de informações;

i) Expandir as equipes de PSF e ESB, para um melhor desenvolvimento das ações em saúde;

j) Implantar ações para qualificar os profissionais da área de saúde, para implementar o desenvolvimento de novas ações;

k) Implantar e habilitar a rede especializada na Urgência e Emergência (Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Serviço Móvel em Urgência e Emergência – SAMU).

III - Políticas de Desenvolvimento Urbano e Econômico, Meio Ambiente, Rural e Social:

a) Coletar as informações descritivas, ou seja, todos os elementos que caracterizam a área urbana;

b) Atualizar o sistema descritivo e o conjunto de informações que caracterizam cada propriedade imobiliária;

c) Concluir a implantação e manter o sistema cartográfico georreferenciado atualizado sistematicamente e interligar as informações cartográficas e descritivas de maneira que se possa obter cruzamento de informações;

d) Desenvolver as vocações, potencialidades e oportunidades locais, ampliar a capacidade competitiva duradoura e ajudar a inclusão social pela via de empreendedorismo e incrementar o Protagonismo local – atores ou rede de atores locais liderando processo de mudanças;

e) Definir as diretrizes que subsidiam a Administração Pública Municipal no trato das ações relacionadas ao saneamento básico, como prioridade vital para o crescimento sustentado;

f) Incrementar programas para facilitar o escoamento da produção agropecuária;

g) Incentivar a cultura, a conservação do meio ambiente, implementação dos Sistemas Agroflorestais – SAF e programas de geração de emprego e renda, em parceria com outras esferas do Governo Federal, Estadual e com a iniciativa privada, buscando combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;

h) Apoiar empreendedores, com assessoramento técnico, infraestrutura para instalação de novas indústrias e agroindústrias no Município, visando a geração de emprego e renda;

i) Fomentar a atividade empresarial no município, visando o desenvolvimento econômico local e o incremento da arrecadação, com apoio de infraestrutura em caráter de subvenção econômica, tais como terraplanagem, aterro e drenagem de área para construção civil, sendo admitida a concessão de direito real de uso e a doação de imóvel com

encargos desde que atendido o princípio da impessoalidade e do interesse público;

j) Viabilizar cursos de capacitação e qualificação de mão-de-obra, nas áreas de industrialização, tecnologia e processamento nos setores de cooperativismo e associativismo;

k) Apoiar e incentivar a realização de feiras e outros eventos, dentro e fora do Município, que valorize a agricultura familiar;

l) Promover o desenvolvimento sustentável socioambiental do Município; promover a revitalização do espaço verde do município, promovendo o lazer e a melhoria da saúde ambiental;

m) Apoiar a recuperação das matas ciliares, nas nascentes dos corpos d'água do município, através de parcerias com as Universidades e Faculdades, garantindo a quantidade e qualidade das fontes hídricas de nosso município;

n) Promover a educação ambiental;

o) Criar Programas de Geração de Emprego e Renda, em parceria com outras esferas de Governo e com iniciativa privada, buscando combater o desemprego e a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;

p) Apoiar as Organizações Governamentais e Não Governamentais que atendem a população em situação de vulnerabilidade social e crianças e a adolescentes em situação de abandono;

q) Promover ações que viabilizem a implantação do Primeiro Emprego no Município;

r) Implementar as políticas que atendam: às pessoas com necessidades especiais, acessibilidade e outros; aos idosos com atividades socioeducativas e apoio social; às famílias em vulnerabilidades social em consonância com as políticas sociais do Governo Federal e mulheres e crianças vítimas de violência física ou psicológica;

s) Promover atendimento no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, para viabilizar as políticas do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

t) Orientar os usuários das políticas sociais do Governo Federal, quanto seus direitos e deveres;

u) Atender os serviços de convivência e fortalecimento de vínculo para os idosos;

v) Promover palestras e seminários para informar tanto aos usuários e à sociedade, o papel da secretaria e as responsabilidades da União e Estado, referente aos programas sociais do Governo Federal.

w) Gerir os programas sociais do Governo Federal;

x) Promover a modernização nas ações governamentais física/estrutural/processos e procedimentos.

CAPÍTULO II
Da Organização e Estrutura dos Orçamentos

Art. 3º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - **Programa:** o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum pré-estabelecido, mensurado por indicadores estabelecidos no PPA, visando a solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;

II - **Programa Finalístico:** aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;

III - **Programa de Apoio Administrativo:** aquele que engloba ações de natureza tipicamente administrativa que, embora colaborem para a consecução dos objetivos dos demais programas, não têm suas despesas passíveis de apropriação àqueles programas;

IV - **Ação:** o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa, identificada por tipo - projeto/atividade/operação especial;

V - **Produto:** bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;

VI - **Meta:** quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, segundo previsões de disponibilidade de recursos, expressa na unidade de medida adotada.

VII - **Diretrizes da Administração:** estabelecer políticas governamentais a serem implementadas;

VIII - **Objetivos da Administração:** definir com clareza os problemas decorrentes das políticas governamentais que a Administração buscará solucionar.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Os programas constantes no Plano Plurianual serão identificados na Lei Orçamentária, conforme descrição no referido Plano.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, ação, tipo da ação projeto/atividade/operação especial, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas.

Art. 4º O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando os grupos de despesas, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminado, indicando, para cada categoria, a Unidade Orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e o identificador de uso:

I – pessoal e encargos sociais;
II – juros e encargos da dívida;
III – outras despesas correntes;
IV – investimentos;
V – amortização da dívida; e
VI – inversões financeiras.

Art. 5º O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderá a programação do Poder Executivo, seus fundos, autarquias e Poder Legislativo, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no Balanço Geral do Município.

Art. 6º A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específica as dotações destinadas a:

I – ações descentralizadas de saúde e assistência social;
II – o atendimento de ações de alimentação escolar;
III – ao pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor, que constará da unidade orçamentária responsável pelo débito;
IV – ao atendimento das operações realizadas no âmbito da negociação e/ou renegociação da dívida para com o INSS e outros.

Art. 7º O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará será constituído de:

I – Orçamento Fiscal, compreendendo o orçamento da administração direta e da seguridade social;
II – conteúdo e forma que se trata o art. 22, I, II e III, da Lei nº. 4.320/64;

III – demonstrativo da aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, e Emenda Constitucional nº. 14/96;

IV – demonstrativo da aplicação de recursos com pessoal, nos termos da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 8º A Lei Orçamentária deverá conter apenas matéria financeira, excluindo-se dela qualquer dispositivo estranho à estimativa da receita e à fixação da despesa para o próximo exercício.

Parágrafo único. Não se inclui na proibição, a autorização para abertura de créditos adicionais e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita.

CAPÍTULO III
Das Diretrizes Gerais para a Elaboração e Execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município

Seção I
Orçamento Fiscal

Art. 9º A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 será elaborada conforme as diretrizes, as metas e as prioridades estabelecidas no Plano Plurianual e nesta Lei, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320/1964, e a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 10 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2023 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 11 As metas fiscais serão indicadas segundo os respectivos projetos e atividades e constarão dos demonstrativos das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social segundo os programas de governo, na forma dos anexos propostos pela Lei nº 4.320/1964.

Art. 12 O orçamento anual compreenderá obrigatoriamente as despesas e receitas relativas a todos os Poderes, de modo a evidenciar as políticas e os programas do governo, obedecidos, na sua elaboração, os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio e exclusividade.

Art. 13 Os valores de receitas e despesas, expressos em preços correntes, observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhados de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, e da projeção para os dois seguintes.

Parágrafo único. A lei orçamentária estimará os valores da receita e fixará os valores das despesas em consonância com as exigências da Lei nº 4.320/1964, normas complementares e programa eletrônico fornecido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia para projeção da receita.

Art. 14 As receitas com operações de crédito não poderão ser superiores às despesas de capital.

Art. 15 Na estimativa das receitas próprias serão considerados:

I – projetos de lei sobre matéria tributária e tributário-administrativo que objetivem alterar a legislação vigente, com vistas a seu aperfeiçoamento, adequação a mandamentos constitucionais e ajustamento a leis complementares federais, resoluções de Senado Federal ou decisões judiciais;

II – os fatores que influem as arrecadações dos impostos e taxas;

III – os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade de cada fonte.

Parágrafo único. A estimativa da receita de transferências terá como base informações de órgãos externos.

Art. 16 As receitas municipais serão programadas prioritariamente para atender:

I – ao pagamento da dívida municipal e seus serviços;

II – ao pagamento de sentenças judiciais provenientes de Precatório - PRC e Requisição de Pequeno Valor – RPV, em cumprimento ao que dispõe a Constituição Federal.

III – ao pagamento de pessoal e encargos sociais;

IV – à manutenção e desenvolvimento do ensino;

V – à manutenção dos programas de saúde;

VI – ao fomento à agropecuária e a atividade empresarial;

VII – à manutenção da atividade administrativa operacional;

VIII – a contrapartida de programas pactuados em convênio;

IX – aos programas definidos no Plano Plurianual.

Parágrafo único. Os recursos constantes dos incisos I, III, IV e V terão prioridade sobre qualquer outro.

Art. 17 Constituem as receitas do Município aquelas provenientes:

I – dos tributos e taxas de sua competência;

II – de atividades econômicas, que, por conveniência, possam vir a ser executadas pelo Município;

III – de transferências, por força de mandado constitucional ou de convênios firmados com entidades governamentais e privadas;

IV – de empréstimos e financiamentos com prazo superior ao exercício e vinculados a obras e serviços públicos;

V – de empréstimos por antecipação de receita orçamentária;

VI – receitas de qualquer natureza, geradas ou arrecadadas no âmbito dos órgãos, entidades ou fundos da administração municipal.

Art. 18 Na definição das despesas municipais serão consideradas aquelas destinadas à aquisição de bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município e solução de seus compromissos de natureza social e financeira, levando-se em conta:

I – a carga de trabalho estimada para o exercício financeiro de 2022;

II – os fatores conjunturais que possam afetar a produtividade das despesas;

III – a receita de serviços quando este for remunerado;

IV – a projeção de despesas com o pessoal do serviço público municipal, com base no plano de cargos e carreiras da administração direta de ambos os poderes, da administração indireta e dos agentes políticos;

V – a importância das obras para a população;

VI – o patrimônio do município, suas dívidas e encargos.

Art. 19 Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 20 As despesas com o pessoal e encargos previdenciários serão fixadas respeitando-se as disposições ao art. 169 da Constituição da República e da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º A lei orçamentária consignará os recursos necessários para atender às despesas decorrentes da implantação dos planos de carreira do servidor municipal.

§ 2º A lei orçamentária consignará os recursos necessários para atender a revisão geral anual das remunerações, disposta no Art. 37, X, da Constituição Federal de 1.988.

Art. 21 O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente.

Art. 22 As propostas parciais do Poder Legislativo e dos órgãos de Administração Indireta, para fins de consolidação do projeto de lei de orçamento do Município, serão enviadas ao Poder Executivo, até o dia 31 de agosto de 2022, caso contrário serão mantidos os programas de trabalho, previstos no exercício financeiro de 2022.

Art. 23 As despesas do Poder Legislativo obedecerão ao disposto na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000, e os repasses corresponderão ao percentual de até 7,0% (sete por cento) relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do Art. 153 e nos Artigos 158 e 159 da CF, efetivamente realizado no exercício anterior, conforme previsto no inciso I do Art. 29-A, da CF.

§ 1º O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 2º No caso da limitação de empenhos e movimentação financeira, observado o disposto no §1º do art. 30 desta Lei, o repasse financeiro de que trata o *caput* será reduzido na mesma proporção.

§ 3º Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadadas por meio do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no *caput* deste artigo.

§ 4º Até o final do exercício financeiro de 2023, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;

§ 5º O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na

contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2024.

§ 6º Para efeito do disposto neste artigo, considera-se o efetivamente realizado no exercício anterior à elaboração e aprovação desta lei.

Art. 24 Não se admitirão emendas ao projeto de lei de orçamento que visem a:

I – dotações referentes a obras previstas no orçamento vigente ou nos anteriores, e não concluídas;

II – dotações com recursos vinculados;

III – alterar a dotação solicitada para despesas de custeio, salvo quando provada nesse ponto, a inexatidão da proposta;

IV – conceder dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes;

V – conceder dotação para instalação ou funcionamento de serviços que não esteja anteriormente criado.

Art. 25 Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes, poderão ser utilizados conforme o caso, mediante créditos adicionais suplementares ou especiais, com prévia e específica autorização legislativa.

Art. 26 Na prorrogação de prioridades, metas e quantitativos a serem cumpridos no exercício financeiro de 2023, serão observados o seguinte:

I – os programas contidos no Plano Plurianual 2022/2025 para execução em 2023, acrescidos daqueles previstos e não cumpridos no exercício de 2022;

II – os projetos já iniciados terão prioridades sobre os novos;

III – os novos projetos serão programados se:

a) comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira;

b) não implicarem anulação de dotações destinadas a obras já iniciadas, em execução ou paralisadas.

Art. 27 É vedada a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos, a título de "auxílios" para entidades privadas e associações, ressalvadas as que comprovarem ser de origem sem fins lucrativos, e que desenvolvam atividades voltadas para a educação, saúde, assistência social, segurança e agricultura.

Parágrafo único. A inclusão de dotações na Lei Orçamentária, a título de "auxílios" e sua execução, dependerão da publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusulas de reversão no caso de desvio de finalidade.

Art. 28 A execução das ações de que trata o Art. 27, fica condicionado à autorização específica exigida pelo *caput* do art. 26 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Seção II
Da Reserva de Contingência

Art. 29 O Poder Executivo incluirá na Lei Orçamentária, reserva de dotação orçamentária ou reserva de contingência, para fim de atender as despesas decorrentes de acordos judiciais, atendimento ao limite constitucional da Educação, Saúde, despesas com pessoal e despesas emergenciais, bem como atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, em pelo menos 1,5% (um e meio por cento) do valor previsto das Receitas Correntes Líquidas para o Orçamento de 2023.

Parágrafo Único. Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e a efetuar Transferências, Transposição e Remanejamento, destinados à prestação de serviços públicos administrativos, de assistência social, saúde, educação e ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública e precatórios.

Seção III
Dos Critérios e das Formas de Limitação de Empenho

Art. 30 Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário, fixados no Anexo I de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão, de maneira proporcional, a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.

16

§ 1º O Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 2º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados.

§ 3º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 4º Na limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada, na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.

§ 5º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

§ 7º Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário ou nominal, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº. 101/2000, será fixado, separadamente, percentual e normas de limitação para o conjunto de "projetos" e "atividades" e calculada de forma proporcional a participação dos órgãos da administração, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional, legal e aquelas destinadas a pagamento do serviço da dívida.

§ 8º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará aos órgãos da administração, acompanhado da memória de cálculo, das premissas, dos parâmetros da justificação do ato, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

Seção IV
Do Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 31 Para atender o disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo, com base nas despesas liquidadas, adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para apurarem os custos e resultados das ações e programas estabelecidos no Plano Plurianual do Município.

§ 1º Os custos e resultados apurados serão apresentados em relatórios elaborados na forma dos artigos 52 a 55 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.

§ 2º Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

Art. 32 Os Programas priorizados por esta Lei e os contemplados no PPA - Plano Plurianual que integram a Lei Orçamentária de 2023 serão objetos de monitoramento e avaliação sistemática pelos órgãos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas, permitindo à administração e à fiscalização externa concluir sobre a eficiência das ações governamentais e a qualidade do gasto público.

I – As diretrizes para elaboração do relatório de avaliação e ou monitoramento do PPA e prazos de entrega na Secretaria de Planejamento e Controladoria Geral encontram-se disponíveis no Manual de Monitoramento e Avaliação do PPA.

§ 1º Compete aos órgãos da administração pública do Poder Executivo, a elaboração do relatório referente às metas físicas das ações de governo, bem como, de outras informações gerenciais que possam subsidiar a tomada de decisão e o processo de monitoramento e avaliação.

§ 2º A não execução ou não cumprimento das metas estabelecidas deve ser justificada no formulário destinado a inserção das informações quantitativas e qualitativas disponível nos anexos I e II do Manual de Monitoramento e Avaliação do PPA, ou outro que vier a substituí-lo.

§ 3º A coleta, análise e registro quantitativo e qualitativo de informações sobre as ações e programas de governo são atribuições dos órgãos que compõem a Administração Direta e Indireta do Município.

§ 4º O monitoramento e a avaliação dos programas e ações serão realizados de forma contínua e consolidados anualmente, sob a coordenação da Secretaria de Planejamento em conjunto com a Controladoria Geral, com a participação dos órgãos responsáveis e executores dos programas, compreendendo

18

a avaliação de eficiência e eficácia das ações e dos indicadores de processo dos programas.

Art. 33 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão realizadas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo Único. O poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas da administração, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos.

Seção IV
Orçamento da Seguridade Social

Art. 34 Orçamento da seguridade social compreenderá as dotações voltadas para as ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - Das contribuições e compensações previdenciárias;

II - Das transferências recebidas da União relativas ao Sistema Único de Saúde – SUS;

III - Recursos próprios do Município, destinados ao sistema de saúde e à assistência social e previdência;

IV - Convênios, acordos e ajustes firmados com organismos Estaduais e/ou Federais e outras entidades;

V - De receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente, o orçamento de que trata este artigo.

Parágrafo único. A destinação de recursos para atender a despesa com ações e serviços públicos de saúde e de assistência social obedecerá ao princípio da descentralização.

CAPÍTULO IV
Das Disposições sobre Sentenças Judiciais

Art. 35 Os pagamentos devidos em virtude de sentença judiciária far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação para pagamento de Precatória – PRC e apresentação para pagamento de Requisição de Pequeno Valor – RPV, que atenderão ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal e Legislação pertinente.

19

Art. 36 Será previsto no Orçamento Anual de 2023, verba necessária ao pagamento dos débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de Precatórios judiciários apresentados até o dia 2 de abril de 2022, fazendo-se o pagamento até o final do exercício, quando terão seus valores atualizados monetariamente.

§ 1º A atualização de valores de requisitórios, após sua expedição, até o efetivo pagamento, independentemente de sua natureza, será feita pelo índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança, e, para fins de compensação da mora, incidirão juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança, fincando excluída a incidência de juros compensatórios, assim como dispõe o § 12 do Art. 100 da Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº. 62, de 09 de dezembro de 2009. (*Vide ADIN-4357 e ADIN-4425*)

§ 2º A ordem cronológica para realização dos pagamentos dos precatórios seguirá rigorosamente ao que dispõe os §§ 1º e 2º do art. 100 da Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº. 62, de 09 de dezembro de 2009.

§ 3º Quando da expedição do Precatório pelo Tribunal de Justiça, o Município deverá prestar as informações necessárias para o abatimento a que se referem os §§ 9º e 10º do Art. 100 da Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº. 62, de 09 de dezembro de 2009.

Art. 37 Ficam definidas como obrigações de Pequeno Valor, aquelas decorrentes de sentença judicial transitada em julgado cujo não exceda a 10 (dez) salários mínimos.

§ 1º Ao pagamento das Requisições de Pequeno Valor – RPV, não se aplica as disposições inerentes ao prazo de sua apresentação disposto no § 2º do Art. 35.

Art. 38 Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar composição homologada em Juízo, cujo valor não exceda a 10 (dez) salários mínimos.

Art. 39 Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar composição, homologada em juízo, dispensando autorização legislativa, porém devidamente justificada em parecer fundamentado da Procuradoria Geral do Município – PGM, de valor compreendido entre 10 (dez) a 80 (oitenta) salários mínimos, desde que não preterida a ordem cronológica de precatórios e adimplidas no exercício de 2022.

CAPÍTULO V
Das Disposições Relativas a Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 40 Os Poderes Executivo e Legislativo elaborarão suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, respeitando o estabelecido no Art. 169/CF, e disposições pertinentes na Lei Complementar nº. 101/2000, notadamente observando os Arts. 18 a 20.

Parágrafo Único. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição, atendido o inciso I do mesmo dispositivo e, observando o disposto no art. 71 da Lei Complementar nº. 101/2000, ficam autorizadas para o exercício de 2022, desde que com autorização Legislativa específica:

I - A realização de Concurso Público;

II - Concessões de quaisquer vantagens;

III - Aumento de vencimento;

IV - A criação de cargos;

V - Alterações de estrutura de carreiras;

VI - A admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da Administração direta, observando o disposto no art. 71 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 41 O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº. 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

§ 1º Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta das atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem áreas de competência do órgão ou entidade;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente;

III – Não caracterizem relação direta de emprego.

§ 2º Fica autorizado o reajustes e/ou reposições salariais, bem como de outros auxílios e/ou proventos, devido ao servidor, com base na legislação municipal vigente, referente ao exercício de 2023, observado impedimentos legais e o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, bem como em legislação que trate de vedações em razão de calamidade pública.

21

CAPÍTULO VI
Das Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária

Art. 42 A concessão ou ampliação de incentivos, de isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, deverá obedecer ao disposto no Art.14 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 43 As alterações nas políticas de isenção, incentivo fiscal ou de outros benefícios serão objeto de apreciação legislativa, e visarão:

I- Promover a justiça;

II- Reconhecer uma reduzida capacidade contributiva;

III- Promover a redistribuição da renda;

IV- Incentivar o pagamento antecipado ou a regularização de débitos tributários e não tributários de competência do município e;

V- Incentivar o desenvolvimento de segmentos econômicos do município.

Parágrafo Único - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU, de 2023 poderá ter desconto no valor lançado, para pagamento à vista, a ser regulamentado pelo Poder Executivo.

Art. 44 Ocorrendo alterações na legislação tributária, em consequência de Projeto de Lei encaminhado à Câmara Municipal, após 15 de setembro de 2022, e que impliquem em acréscimo relativo à estimativa da receita constante do Projeto de Lei Orçamentária para 2023, os recursos correspondentes servirão para abertura de créditos adicionais.

Parágrafo Único. As alterações na legislação tributária terão os seguintes objetivos:

I- Combater a sonegação, a elisão e a evasão fiscal;

II- Combater as iniciativas de favorecimento fiscal;

III- Incorporar o uso de tecnologias modernas da informação como instrumento fiscal;

IV- Adequar às bases de cálculo do tributo a real capacidade contributiva e a promoção da justiça fiscal, dentro dos princípios da extra fiscalidade;

VI- Simplificar o cumprimento das obrigações tributárias por parte dos contribuintes;

VII- Fomentar e apoiar o desenvolvimento econômico local;

VIII- Adequar à legislação municipal à legislação complementar federal.

IX – Incentivar o pagamento antecipado de tributos com o objetivo de regularizar o fluxo de caixa e não frustrar a previsão de ingresso financeiro no Tesouro e consequentemente diminuir a inadimplência, amparado no art. 160, parágrafo único do CTN-Código Tributário Nacional;

X - Incentivar a regularização da situação fiscal do contribuinte inadimplente, em caráter excepcional, visando a recuperação de créditos de natureza tributária e não tributária, visando minimizar as possíveis dificuldades financeiras do Município.

Art. 45 O Poder Executivo estabelecerá, por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2023, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2023.

§ 2º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de que trata o caput deste artigo, deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

CAPÍTULO VII
Das Disposições Relativas à Dívida Pública

Art. 46 As despesas com o refinanciamento da dívida pública serão incluídas, na Lei Orçamentária, em seus anexos e nas leis de créditos adicionais, separadamente das demais despesas com o serviço da dívida, constando o refinanciamento da dívida mobiliária em unidade orçamentária específica.

CAPÍTULO VIII
Das Disposições Gerais
Seção I

Art. 47 O Chefe do Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo até o dia 15 de setembro de 2022, o Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2023, e esta o apreciará, devolvendo-o para sanção até

o final da respectiva sessão legislativa, conforme Artigo 96, § 6º, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º Se o Poder Legislativo não devolver o Projeto de Lei Orçamentária Anual para sanção até o final da respectiva sessão legislativa de 2022, aplicar-se-á o disposto no Art. 98 da Lei Orgânica Municipal.

§ 2º Em caso de alteração na Lei Orgânica do Município quanto ao prazo estabelecido para remessa do Projeto de Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo e sua devolução para sanção, ficam automaticamente alterados os prazos estabelecidos no *caput* e parágrafo anterior deste artigo.

Art. 48 Recursos correspondentes às dotações orçamentárias, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão repassados ao Poder Legislativo até o vigésimo dia do mês subsequente na forma de duodécimo das dotações orçamentárias.

Parágrafo único. Havendo necessidade de adiantamento de receita pelo Poder Legislativo, deverá ser solicitada através de requerimento subscrito pelo Presidente, justificando as necessidades extraordinárias do Poder Legislativo, devendo ser compensados nos meses subsequentes.

Art. 49 Para fins de acompanhamento e fiscalização orçamentários, a Prefeitura enviará, mensalmente ao Poder Legislativo, o balancete financeiro da receita e da despesa.

Art. 50 O Poder Executivo fica obrigado a instituir e arrecadar todos os tributos de sua competência.

Art. 51 Não será apreciado projeto de lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício de qualquer natureza tributária sem que se apresente a estimativa da renúncia de receita correspondente e/ou as despesas programadas que serão anuladas, bem como o interesse público da medida.

Art. 52 Os projetos de lei relativos a créditos adicionais especiais, serão apresentados na forma e com os detalhamentos estabelecidos na lei orçamentária anual, dentre eles:

I - acompanharão os projetos de lei, exposições de motivos circunstanciados que justifiquem e que indiquem as consequências das anulações de dotações propostas sobre a execução das atividades e dos projetos;

II - cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional;

III - nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação que não sejam de convênios, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício.

Seção II
Das Condições e Exigências Para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 53 O Orçamento Municipal poderá consignar recursos financeiros para financiar serviços de sua responsabilidade, a título de subvenções sociais, a serem executados por entidades de direito público e privado, mediante convênio, desde que obedecidos os Art. 51 e 52 da Lei nº 13.019, de 31.07.2014, sejam da conveniência do governo e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados, e que preencham as seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, e nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura;

II – não tenham débitos de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida por autoridade local, comprovante do mandato de sua diretoria e Título de Utilidade Pública.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, mediante convênio, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 54 As transferências de recursos do Município, a qualquer título, consignadas na Lei Orçamentária Anual a outro ente da federação, inclusive auxílios, assistência financeira e contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Seção III
Da Programação Financeira, Cronograma Mensal de Desembolso e demais Orientações Relevantes

Art. 55 As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenho da despesa, observando os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificando o elemento da despesa.

Art. 56 Todas as receitas realizadas pelos órgãos da administração direta, fundos integrantes dos orçamentos fiscais e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 57 A Secretaria Municipal da Fazenda deverá elaborar, nos termos da Instrução Normativa nº. 10/TCRO-03 ou outra que venha substituí-la, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, visando assim dar cumprimento às disposições contidas no artigo 8º da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 58 Os órgãos da administração direta e indireta, ficam autorizados a contrair despesas de custeio e investimento dentro de cada rubrica orçamentária, mediante autorização do chefe do poder executivo e depois de obedecidos aos trâmites legais.

§ 1º São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

§ 2º A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 59 As despesas provenientes de Restos a Pagar deverá conter disponibilidade de caixa suficiente para atendê-las, conforme artigo 42 da Lei Complementar nº. 101/2000, evidenciando total equilíbrio entre Receita e Despesa.

Art. 60 Para cumprimento do Art. 50 § 3º da LRF, através da orientação técnica do Tribunal de Contas, o Município implantará e manterá o Sistema de Custos.

Art. 61 O Anexo da Evolução da Receita e Metas e o da Evolução das Despesas e Metas para 2022/2025, poderão sofrer alterações na medida em que for sendo elaborado o Projeto da Lei Orçamentária Anual em seus respectivos exercícios.

Art. 62 Acompanha esta Lei:

I - As Metas e Prioridades;

II - Anexo de Metas e Riscos Fiscais, com memória de cálculos.

Art. 63 Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei 4.320/64 e nos termos do artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, autorizado a realizar aberturas de Créditos Adicionais Suplementares por Anulação, Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro e a efetuar Transferência, Transposição e Remanejamento até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento.

§ 1º Entende-se como Créditos Adicionais Suplementares por Anulação a realocação de recursos orçamentários dentro do mesmo projeto, atividade ou operação especial, na mesma categoria econômica.

§ 2º **Entende-se por Transferência** a realocação de recursos orçamentários dentro do mesmo projeto, atividade ou operação especial, de categoria econômica diferente.

§ 3º **Entende-se por Transposição** a realocação de recursos orçamentários, dentro de um mesmo órgão (secretaria ou entidade), de projeto, atividade ou operação especial diferentes.

§ 4º **Entende-se por Remanejamento** a realocação de recursos orçamentários, de órgãos (secretaria ou entidade) diferentes.

§ 5º Os Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro deverão considerar os limites do cálculo previstos na Lei 4.320/64, artigo 43, § 1º, incisos I e II, § 2º e § 3º.

Art. 64 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 11 de maio de 2022.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

27

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2023
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Receitas Correntes	163.780.476,39	185.764.321,88	157.358.825,00	165.047.531,00	172.918.055,00	181.224.027,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.057.222,40	35.439.418,25	33.734.049,00	35.543.975,00	37.365.569,00	39.284.003,00
Contribuições	7.124.023,13	8.668.898,37	8.388.229,00	8.858.921,00	9.346.161,00	9.860.201,00
Receita Patrimonial	6.008.231,32	2.813.369,46	6.064.247,00	6.233.748,00	6.389.607,00	6.555.643,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.069.943,20	327.173,16	145.687,00	149.694,00	153.436,00	157.272,00
Transferências Correntes	118.703.547,24	135.696.214,92	104.893.529,00	109.926.624,00	115.127.278,00	120.619.993,00
[redacted]s Receitas Correntes	1.817.509,10	2.819.247,72	4.133.084,00	4.334.569,00	4.536.004,00	4.746.915,00
[redacted]as de Capital	11.124.537,48	5.309.867,01	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	11.124.537,48	5.309.867,01	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	9.898.531,89	8.159.104,02	7.826.000,00	8.275.996,00	8.731.175,00	9.211.390,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	9.256.490,27	8.159.104,02	7.826.000,00	8.275.996,00	8.731.175,00	9.211.390,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	642.041,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[redacted]erências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**184.803.545,76**	**199.233.292,91**	**165.184.825,00**	**173.323.527,00**	**181.649.230,00**	**190.435.417,00**

Comentários

-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Estado de Rondônia

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2023
Consolidado

Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	163.780.476,39	
2021	185.764.321,88	113,42
2022	157.358.825,00	84,71
2023	165.047.531,00	104,89
2024	172.918.055,00	104,77
2025	181.224.027,00	104,80

Nota:

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	29.057.222,40	
2021	35.439.418,25	121,96
2022	33.734.049,00	95,19
2023	35.543.975,00	105,37
2024	37.365.569,00	105,12
2025	39.284.003,00	105,13

Nota:

Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	7.124.023,13	
2021	8.668.898,37	121,69
2022	8.388.229,00	96,76
2023	8.858.921,00	105,61
2024	9.346.161,00	105,50
2025	9.860.201,00	105,50

Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	6.008.231,32	
2021	2.813.369,46	46,83
2022	6.064.247,00	215,55
2023	6.233.748,00	102,80
2024	6.389.607,00	102,50
2025	6.555.643,00	102,60

Nota:

29

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2023

Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (I)	134.033.962,63	157.852.402,20	151.235.940,44	158.665.112,58	166.703.358,33	175.177.610,74
Pessoal e Encargos Sociais	84.596.541,69	99.458.682,09	91.187.259,94	97.368.972,56	102.241.650,46	106.757.896,93
Juros e Encargos da Dívida	599.311,87	204.599,37	287.000,00	309.860,00	328.431,00	348.115,24
Outras Despesas Correntes	48.838.109,07	58.189.120,74	59.761.680,50	60.986.280,02	64.133.276,87	68.071.598,57
DESPESAS DE CAPITAL (II)	12.129.617,97	22.427.968,54	6.016.101,56	6.549.308,18	6.833.860,90	7.259.109,22
Investimentos	9.614.787,87	21.020.340,00	4.438.267,56	4.711.169,18	5.001.783,52	5.290.519,62
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.514.830,10	1.407.628,54	1.577.834,00	1.838.139,00	1.832.077,38	1.968.589,60
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	7.932.783,00	8.109.106,24	8.112.010,77	7.998.697,04
T[redacted](IV=(I+II+III)	**146.163.580,60**	**180.280.370,74**	**165.184.825,00**	**173.323.527,00**	**181.649.230,00**	**190.435.417,00**

Rolim de Moura 10 de maio de 2022

Comentários

-

30

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
Consolidado

DESPESAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	134.033.962,63	
2021	157.852.402,20	117,77
2022	151.235.940,44	95,81
2023	158.665.112,58	104,91
2024	166.703.358,33	105,07
2025	175.177.610,74	105,08

Nota:

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	84.596.541,69	
2021	99.458.682,09	117,57
2022	91.187.259,94	91,68
2023	97.368.972,56	106,78
2024	102.241.650,46	105,00
2025	106.757.896,93	104,42

Nota:

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	599.311,87	
2021	204.599,37	34,14
2022	287.000,00	140,27
2023	309.860,00	107,97
2024	328.431,00	105,99
2025	348.115,24	105,99

Nota:

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	48.838.109,07	
2021	58.189.120,74	119,15
2022	59.761.680,50	102,70
2023	60.986.280,02	102,05
2024	64.133.276,87	105,16
2025	68.071.598,57	106,14

Nota:

31

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
Consolidado

DESPESAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	12.129.617,97	
2021	22.427.968,54	184,90
2022	6.016.101,56	26,82
2023	6.549.308,18	108,86
2024	6.833.860,90	104,34
2025	7.259.109,22	106,22

Nota:

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	9.614.787,87	
2021	21.020.340,00	218,63
2022	4.438.267,56	21,11
2023	4.711.169,18	106,15
2024	5.001.783,52	106,17
2025	5.290.519,62	105,77

Nota:

Inverções Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	0,00	
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00

Nota:

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	2.514.830,10	
2021	1.407.628,54	55,97
2022	1.577.834,00	112,09
2023	1.838.139,00	116,50
2024	1.832.077,38	99,67
2025	1.968.589,60	107,45

Nota:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Estado de Rondônia

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
Consolidado

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	0,00	
2021	0,00	0,00
2022	7.932.783,00	0,00
2023	8.109.106,24	102,22
2024	8.112.010,77	100,04
2025	7.998.697,04	98,60

Nota:

Rolim de Moura 10 de maio de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Estado de Rondônia

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2023
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	163.780.476,39	185.764.321,88	157.358.825,00	165.047.531,00	172.918.055,00	181.224.027,00
Receita Tributária	29.057.222,40	35.439.418,25	33.734.049,00	35.543.975,00	37.365.569,00	39.284.003,00
Receita de Contribuições	7.124.023,13	8.668.898,37	8.388.229,00	8.858.921,00	9.346.161,00	9.860.201,00
Receita Patrimonial	6.008.231,32	2.813.369,46	6.064.247,00	6.233.748,00	6.389.607,00	6.555.643,00
Aplicações Financeiras (II)	5.329.692,94	2.672.456,00	6.064.247,00	6.233.748,00	6.389.607,00	6.555.643,00
Outras Receitas Patrimoniais	678.538,38	140.913,46	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.069.943,20	327.173,16	145.687,00	149.694,00	153.436,00	157.272,00
Transferências Correntes	118.703.547,24	135.696.214,92	104.893.529,00	109.926.624,00	115.127.278,00	120.619.993,00
Demais Receitas Correntes	1.817.509,10	2.819.247,72	4.133.084,00	4.334.569,00	4.536.004,00	4.746.915,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.817.509,10	2.819.247,72	4.133.084,00	4.334.569,00	4.536.004,00	4.746.915,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	158.450.783,45	183.091.865,88	151.294.578,00	158.813.783,00	166.528.448,00	174.668.384,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	11.124.537,48	5.309.867,01	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	11.124.537,48	5.309.867,01	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Fiscais de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	11.124.537,48	5.309.867,01	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX)	**169.575.320,93**	**188.401.732,89**	**151.294.578,00**	**158.813.783,00**	**166.528.448,00**	**174.668.384,00**
DESPESAS CORRENTES (XII)	134.033.962,63	157.852.402,20	151.235.940,44	158.665.112,58	166.703.358,33	175.177.610,74
Pessoal e Encargos Sociais	84.596.541,69	99.458.682,09	91.187.259,94	97.368.972,56	102.241.650,46	106.757.896,93
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	599.311,87	204.599,37	287.000,00	309.860,00	328.431,00	348.115,24
Outras Despesas Correntes	48.838.109,07	58.189.120,74	59.761.680,50	60.986.280,02	64.133.276,87	68.071.598,57
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	133.434.650,76	157.647.802,83	150.948.940,44	158.355.252,58	166.374.927,33	174.829.495,50
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	12.129.617,97	22.427.968,54	6.016.101,56	6.549.308,18	6.833.860,90	7.259.109,22
Investimentos	9.614.787,87	21.020.340,00	4.438.267,56	4.711.169,18	5.001.783,52	5.290.519,62
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	2.514.830,10	1.407.628,54	1.577.834,00	1.838.139,00	1.832.077,38	1.968.589,60
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	9.614.787,87	21.020.340,00	4.438.267,56	4.711.169,18	5.001.783,52	5.290.519,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	7.932.783,00	8.109.106,24	8.112.010,77	7.998.697,04
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	**143.049.438,63**	**178.668.142,83**	**163.319.991,00**	**171.175.528,00**	**179.488.721,62**	**188.118.712,16**
DESPESA TOTAL	**146.163.580,60**	**180.280.370,74**	**165.184.825,00**	**173.323.527,00**	**181.649.230,00**	**190.435.417,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	**26.525.882,30**	**9.733.590,06**	**-12.025.413,00**	**-12.361.745,00**	**-12.960.273,62**	**-13.450.328,16**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	**31.256.263,37**	**12.201.446,69**	**-6.248.166,00**	**-6.437.857,00**	**-6.899.097,62**	**-7.242.800,40**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 10/mai/2022 as 14h e 48m.

34

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2023
Consolidado **R$**

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	b	c	d	e	f	g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	18.000.562,19	20.315.757,27	18.578.768,48	17.649.830,06	16.767.338,55	15.928.971,63
DEDUÇÕES (II)	20.042.549,59	30.460.715,72	38.396.780,83	36.608.911,15	34.910.434,95	33.296.882,57
Ativo Disponível	24.219.321,06	34.250.266,23	40.754.416,49	39.888.808,99	38.033.684,47	36.271.316,17
Haveres Financeiros	97.929,50	95.022,46	94.056,59	89.449,74	85.073,24	80.915,55
(-) Restos a Pagar Processados	4.667.632,08	3.884.572,97	3.884.572,97	3.715.073,14	3.554.048,31	3.401.074,72
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-2.041.987,40	-10.144.958,45	-19.818.012,35	-18.959.081,09	-18.143.096,40	-17.367.910,94

RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(d - e)	(f - e)	(g - f)
	-9.358.148,62	-8.102.971,05	-9.673.053,90	858.931,26	815.984,69	775.185,46

Notas

-

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2019 (R$ 7,316,161.22)

ROLIM DE MOURA 10 de maio de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Estado de Rondônia

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
V - Montante da Dívida Pública
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2023

Consolidado R$

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	20.592.465,57	18.000.562,19	20.315.757,27	18.578.768,48	17.649.830,06	16.767.338,55	15.928.971,63
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	20.592.465,57	18.000.562,19	20.315.757,27	18.578.768,48	17.649.830,06	16.767.338,55	15.928.971,63
DEDUÇÕES (II)	13.276.304,35	20.042.549,59	30.460.715,72	38.396.780,83	36.608.911,15	34.910.434,95	33.296.882,57
Ativo Disponível	19.867.753,38	24.219.321,06	34.250.266,23	40.754.416,49	39.888.808,99	38.033.684,47	36.271.316,17
Haveres Financeiros	87.816,14	97.929,50	95.022,46	94.056,59	89.449,74	85.073,24	80.915,55
(-) Restos a Pagar Processados	7.106.370,92	4.667.632,08	3.884.572,97	3.884.572,97	3.715.073,14	3.554.048,31	3.401.074,72
DCL (III) = (I - II)	7.316.161,22	-2.041.987,40	-10.144.958,45	-19.818.012,35	-18.959.081,09	-18.143.096,40	-17.367.910,94

ROLIM DE MOURA 10 de maio de 2022

Comentários

-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Estado de Rondônia

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2023
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORCADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	152.171.703,26	170.463.603,24	157.358.825,00	165.047.531,00	172.918.055,00	181.224.027,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.150.830,51	34.323.937,07	33.734.049,00	35.543.975,00	37.365.569,00	39.284.003,00
Receita de Contribuições	7.123.882,14	8.668.761,12	8.388.229,00	8.858.921,00	9.346.161,00	9.860.201,00
Receita Patrimonial	6.008.231,32	2.813.369,46	6.064.247,00	6.233.748,00	6.389.607,00	6.555.643,00
Aplicações Financeiras (II)	5.329.692,94	2.672.456,00	6.064.247,00	6.233.748,00	6.389.607,00	6.555.643,00
Outras Receitas Patrimoniais	678.538,38	140.913,46	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.069.943,20	327.173,16	145.687,00	149.694,00	153.436,00	157.272,00
Transferências Correntes	108.002.010,66	121.511.125,13	104.893.529,00	109.926.624,00	115.127.278,00	120.619.993,00
Demais Receitas Correntes	1.816.805,43	2.819.237,30	4.133.084,00	4.334.569,00	4.536.004,00	4.746.915,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.816.805,43	2.819.237,30	4.133.084,00	4.334.569,00	4.536.004,00	4.746.915,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	146.842.010,32	167.791.147,24	151.294.578,00	158.813.783,00	166.528.448,00	174.668.384,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	11.124.537,48	5.309.867,01	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	11.124.537,48	5.309.867,01	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	11.124.537,48	5.309.867,01	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX)	**157.966.547,80**	**173.101.014,25**	**151.294.578,00**	**158.813.783,00**	**166.528.448,00**	**174.668.384,00**
RECEITA TOTAL (I + V)	**163.296.240,74**	**175.773.470,25**	**157.358.825,00**	**165.047.531,00**	**172.918.055,00**	**181.224.027,00**
DESPESAS CORRENTES (XII)	134.033.962,63	157.852.402,20	151.235.940,44	158.665.112,58	166.703.358,33	175.177.610,74
Pessoal e Encargos Sociais	84.596.541,69	99.458.682,09	91.187.259,94	97.368.972,56	102.241.650,46	106.757.896,93
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	599.311,87	204.599,37	287.000,00	309.860,00	328.431,00	348.115,24
Outras Despesas Correntes	48.838.109,07	58.189.120,74	59.761.680,50	60.986.280,02	64.133.276,87	68.071.598,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	133.434.650,76	157.647.802,83	150.948.940,44	158.355.252,58	166.374.927,33	174.829.495,50
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	12.129.617,97	22.427.968,54	6.016.101,56	6.549.308,18	6.833.860,90	7.259.109,22
Investimentos	9.614.787,87	21.020.340,00	4.438.267,56	4.711.169,18	5.001.783,52	5.290.519,62
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	2.514.830,10	1.407.628,54	1.577.834,00	1.838.139,00	1.832.077,38	1.968.589,60
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	9.614.787,87	21.020.340,00	4.438.267,56	4.711.169,18	5.001.783,52	5.290.519,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	7.932.783,00	8.109.106,24	8.112.010,77	7.998.697,04
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	**143.049.438,63**	**178.668.142,83**	**163.319.991,00**	**171.175.528,00**	**179.488.721,62**	**188.118.712,16**
DESPESA TOTAL	**146.163.580,60**	**180.280.370,74**	**165.184.825,00**	**173.323.527,00**	**181.649.230,00**	**190.435.417,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	**14.917.109,17**	**-5.567.128,58**	**-12.025.413,00**	**-12.361.745,00**	**-12.960.273,62**	**-13.450.328,16**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	**19.647.490,24**	**-3.099.271,95**	**-6.248.166,00**	**-6.437.857,00**	**-6.899.097,62**	**-7.242.800,40**

Dívida Consolidada	ARRECADADA		ORCADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	18.000.562,19	20.315.757,27	18.578.768,48	17.649.830,06	16.767.338,55	15.928.971,63
DEDUÇÕES (II)	20.042.549,59	30.460.715,72	38.396.780,83	36.608.911,15	34.910.434,95	33.296.882,57
Ativo Disponível	24.219.321,06	34.250.266,23	40.754.416,49	39.888.808,99	38.033.684,47	36.271.316,17
Haveres Financeiros	97.929,50	95.022,46	94.056,59	89.449,74	85.073,24	80.915,55
(-) Restos a Pagar Processados	4.667.632,08	3.884.572,97	3.884.572,97	3.715.073,14	3.554.048,31	3.401.074,72
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-2.041.987,40	-10.144.958,45	-19.818.012,35	-18.959.081,09	-18.143.096,40	-17.367.910,94
RESULTADO NOMINAL	-9.358.148,62	-8.102.971,05	-9.673.053,90	858.931,26	815.984,69	775.185,46

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2019 (R$ 7,316,161.22)

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 10/mai/2022 as 14h e 50m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Estado de Rondônia

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2023
Consolidado

R$

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Estado de Rondônia
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023
Consolidado

38

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL
Receita Total	173.323.527,00	166.497.144,09	0,000	123,17	181.649.230,00	169.086.130,50	0,000	109,97	190.435.417,00	172.106.115,68	0,000	109,87
Receitas Primárias (I)	158.813.783,00	152.558.869,36	0,000	112,86	166.528.448,00	155.011.121,66	0,000	100,81	174.668.384,00	157.856.650,70	0,000	100,78
Despesa Total	173.323.527,00	166.497.144,09	0,000	123,17	181.649.230,00	169.086.130,50	0,000	109,97	190.435.417,00	172.106.115,68	0,000	109,87
Despesa Primárias (II)	171.175.528,00	164.433.744,48	0,000	121,64	179.488.721,62	167.075.045,72	0,000	108,66	188.118.712,16	170.012.392,37	0,000	108,54
Resultado Primário (III) = (I - II)	-12.361.745,00	-11.874.875,12	0,000	-8,78	-12.960.273,62	-12.063.924,06	0,000	-7,85	-13.450.328,16	-12.155.741,67	0,000	-7,76
Resultado Nominal	858.931,26	825.102,07	0,000	0,61	815.984,69	759.550,12	0,000	0,49	775.185,46	700.574,30	0,000	0,45
Resultado Nominal - Acima da Linha	-12.671.605,00	-12.172.531,22	0,00	-9,00	-13.288.704,62	-12.369.640,34	0,00	-8,04	-13.798.443,40	-12.470.351,02	0,00	-7,96
Dívida Pública Consolidada	17.649.830,06	16.954.687,85	0,000	12,54	16.767.338,55	15.607.687,38	0,000	10,15	15.928.971,63	14.395.817,10	0,000	9,19
Dívida Consolidada Líquida	-18.959.081,09	-18.212.373,77	0,000	-13,47	-18.143.096,40	-16.888.296,01	0,000	-10,98	-17.367.910,94	-15.696.259,32	0,000	-10,02
Receitas Primárias adv. PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 10/mai/2022 as 14h e 51m.

Nota :

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB real (crescimento % anual)	1.00	2.00	2.00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	9.25	7.50	7.00
Câmbio (R$/US$ - Final do Ano)	5.04	5.00	5.02
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4.10	3.20	3.00
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	0.00	0.00	0.00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2023	2024	2025
1,0410	1,0743	1,1065

Valor Constante

Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ºEdição, pág. 54.
20X1
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}
Cálculo do Valor constante:
Valor corrente / Índice para Deflação
20X2
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação
20X3
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação

ROLIM DE MOURA 10 de maio de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Estado de Rondônia
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023
Consolidado

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

R$ 1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Estado de Rondônia
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2023
Consolidado

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2021 (a)	% PIB	% RCL	I Metas Realizadas 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	151.380.250,00	0,00	118,82	199.233.292,91	0,000	156,38	47.853.042,91	31,61
Receitas Primárias (I)	142.689.519,00	0,000	112,00	190.933.275,43	0,000	149,86	48.243.756,43	33,81
Despesa Total	24.461.840,00	0,000	19,20	180.280.370,74	0,000	141,50	155.818.530,74	636,99
Despesas Primárias (II)	24.461.840,00	0,000	19,20	178.668.142,83	0,000	140,24	154.206.302,83	630,40
Resultado Primário (III) = (I-II)	118.227.679,00	0,000	92,80	12.265.132,60	0,000	9,63	-105.962.546,40	-89,63
Resultado Nominal	-8.102.971,05	0,000	-6,36	-8.102.971,05	0,000	-6,36	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	20.315.757,27	0,000	15,95	18.000.562,19	0,000	14,13	-2.315.195,08	-11,40
Dívida Pública Consolidada Líquida	-10.144.958,45	0,000	-7,96	-10.144.958,45	0,000	-7,96	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 10/mai/2022 as 14h e 51m.

Nota:

PIB EStadual Previsto e Realizado para 2021

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Etadual para 2021	**0,00**
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2021	**0,00**

ROLIM DE MOURA 10 de maio de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Estado de Rondônia
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2023
Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	184.803.545,76	199.233.292,91	-7,243	165.184.825,00	20,612	173.323.527,00	-4,696	181.649.230,00	-4,583	190.435.417,00	-4,614
Receitas Primárias (I)	174.905.013,87	191.074.188,89	-8,462	157.358.825,00	21,426	165.047.531,00	-4,658	172.918.055,00	-4,552	181.224.027,00	-4,583
Despesa Total	146.163.580,60	180.280.370,74	-18,924	165.184.825,00	9,139	173.323.527,00	-4,696	181.649.230,00	-4,583	190.435.417,00	-4,614
Despesas Primarias (II)	145.564.268,73	180.075.771,37	-19,165	156.965.042,00	14,723	164.904.560,76	-4,815	173.208.788,23	-4,794	182.088.604,72	-4,877
Resultado Primário III = (I) - (II)	29.340.745,14	10.998.417,52	166,772	393.783,00	2.693,015	142.970,24	175,430	-290.733,23	-149,176	-864.577,72	-66,373
Resultado Nominal	-9.358.148,62	-8.102.971,05	15,490	-9.673.053,90	-16,232	858.931,26	-1.226,173	815.984,69	5,263	775.185,46	5,263
Dívida Pública Consolidada	18.000.562,19	20.315.757,27	-11,396	18.578.768,48	9,349	17.649.830,06	5,263	16.767.338,55	5,263	15.928.971,63	5,263
Dívida Pública Consolidada Líquida	-2.041.987,40	-10.144.958,45	-79,872	-19.818.012,35	-48,809	-18.959.081,09	4,530	-18.143.096,40	4,497	-17.367.910,94	4,463

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	219.435.730,23	214.952.799,72	2,086	165.184.825,00	30,129	166.497.144,09	-0,788	169.086.130,51	-1,531	172.106.115,69	-1,755
Receitas Primárias (I)	207.682.213,46	206.149.942,39	0,743	157.358.825,00	31,006	158.547.099,90	-0,749	160.958.815,05	-1,498	163.781.316,77	-1,723
Despesa Total	173.554.635,61	194.504.491,99	-10,771	165.184.825,00	17,75	166.497.144,10	-0,788	169.086.130,50	-1,531	172.106.115,66	-1,755
Despesas Primarias (II)	172.843.012,69	194.283.749,73	-11,036	156.965.042,00	23,775	158.409.760,59	-0,912	161.229.440,78	-1,749	164.562.679,35	-2,026
Resultado Primário III = (I) - (II)	34.839.200,77	11.866.192,66	193,600	393.783,00	2.913,384	137.339,31	186,723	-270.625,73	-150,749	-781.362,58	-65,365
Resultado Nominal	-11.111.865,66	-8.742.295,46	27,105	-9.673.053,90	-9,622	825.102,07	-1.272,346	759.550,12	8,630	700.574,30	8,418
Dívida Pública Consolidada	21.373.867,54	21.918.670,52	-2,486	18.578.768,48	17,977	16.954.687,85	9,579	15.607.687,38	8,630	14.395.817,10	8,418
Dívida Pública Consolidada Líquida	-2.424.655,84	-10.945.395,67	-77,848	-19.818.012,35	-44,770	-18.212.373,77	8,816	-16.888.296,00	7,840	-15.696.259,32	7,594

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 10/mai/2022 as 14h e 52m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Estado de Rondônia
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2023
Consolidado

Nota :
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2020	2021	2022	2023	2024	2025
4.52	10.06	7.89	4.10	3.20	3.00
valor corrente x 1.1874	valor corrente x 1.0789	valor corrente	valor corrente / 1.0410	valor corrente / 1.0743	valor corrente / 1.1065

* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

ROLIM DE MOURA 10 de maio de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Estado de Rondônia
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023
Consolidado

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	-156.885.138,54	513.854,00	-143.654.760,30	76.030,00	-103.836.130,60	3.060,00
TOTAL	**-156.885.138,54**	**513.854,00**	**-143.654.760,30**	**76.030,00**	**-103.836.130,60**	**3.060,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-10.614.516,15	0,00	-22.317.526,02	0,00	-16.282.595,26	0,00
TOTAL	**-10.614.516.15**	**0.00**	**-22.317.526.02**	**0.00**	**-16.282.595.26**	**0,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 10/mai/2022 as 14h e 53m.

ROLIM DE MOURA 10 de maio de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Estado de Rondônia
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2023
Consolidado

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**

SALDO FINANCEIRO	2021 (g) = ((Ia-IId)+ IIIh)	2020 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	2019 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 10/mai/2022 as 14h e 53m.

ROLIM DE MOURA 10 de maio de 2022

INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MOURA
Estado de Rondônia
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2023
Consolidado

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

Receitas Previdenciárias - RPPS	2.019	2.020	2.021
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receitas De Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliarias	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amorização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III)=(I+II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MOURA
Estado de Rondônia
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2023
Consolidado

Despesas Previdenciárias - RPPS	2.019	2.020	2.021
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesa Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciáris	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIS RPPS (VI)=(IV+V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	2.019	2.020	2.021
VALOR	0,00	0,00	0,00

Reserva Orçamentária do RPPS	2.019	2.020	2.021
VALOR	0,00	0,00	0,00

Aportes de Recursos Para o Plano Previdênciário do RPPS	2.019	2.020	2.021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

Bens e Direitos RPPS	2.019	2.020	2.021
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias - RPPS	2.019	2.020	2.021
RECEITAS CORRENTES(VIII)	0,00	0,00	0,00
Receitas De Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliarias	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amorização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X)=(VIII+IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Previdenciárias - RPPS	2.019	2.020	2.021
ADMINISTRAÃÃO(XII)	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Despesa Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÂNCIA(XIII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciáris	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIS RPPS (XIII)=(XI+XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV)=(X-XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2.019	2.020	2.021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2.021	26.461.989,76	5.762.876,79	20.699.112,97	149.325.267,31
2.021	0,00	0,00	0,00	0,00
2.022	21.203.860,02	8.484.803,37	12.719.056,65	156.727.484,02
2.022	0,00	0,00	0,00	0,00
2.023	0,00	0,00	0,00	0,00
2.023	22.921.162,09	8.360.796,68	14.560.365,41	158.568.792,78
2.024	24.961.705,98	9.765.824,51	15.195.881,47	188.960.555,71
2.024	0,00	0,00	0,00	0,00
2.025	0,00	0,00	0,00	0,00
2.025	25.756.148,90	9.931.588,79	15.824.560,11	205.413.794,46
2.026	26.389.003,30	10.945.758,06	15.443.245,24	220.475.724,83
2.026	0,00	0,00	0,00	0,00
2.027	0,00	0,00	0,00	0,00
2.027	27.104.575,55	11.450.031,33	15.654.544,22	236.341.568,03
2.028	0,00	0,00	0,00	0,00
2.028	27.782.575,90	12.123.922,76	15.658.653,14	252.004.330,09
2.029	0,00	0,00	0,00	0,00
2.029	28.010.889,42	14.750.419,68	13.260.469,74	262.866.616,43
2.030	28.544.695,36	15.440.284,15	13.104.411,21	275.814.969,11
2.030	0,00	0,00	0,00	0,00
2.031	0,00	0,00	0,00	0,00
2.031	29.010.178,82	16.339.349,79	12.670.829,03	288.052.215,97
2.032	29.426.708,91	17.297.038,39	12.129.670,52	299.640.727,98
2.032	0,00	0,00	0,00	0,00
2.033	29.891.652,13	17.869.574,85	12.022.077,28	311.555.212,02
2.033	0,00	0,00	0,00	0,00
2.034	0,00	0,00	0,00	0,00
2.034	30.251.055,68	18.807.312,55	11.443.743,13	322.420.621,01
2.035	0,00	0,00	0,00	0,00
2.035	30.581.704,37	19.678.927,21	10.902.777,16	332.782.432,20
2.036	0,00	0,00	0,00	0,00
2.036	30.701.910,41	21.238.929,69	9.462.980,72	340.805.616,49
2.037	0,00	0,00	0,00	0,00
2.037	29.883.162,58	26.251.779,27	3.631.383,31	338.605.402,39
2.038	0,00	0,00	0,00	0,00
2.038	29.665.510,09	27.565.194,19	2.100.315,90	339.174.650,88
2.039	0,00	0,00	0,00	0,00
2.039	29.473.304,11	28.399.649,03	1.073.655,08	339.221.645,14
2.040	0,00	0,00	0,00	0,00
2.040	29.230.067,63	29.162.462,70	67.604,93	338.283.199,91
2.041	28.865.030,92	30.131.328,63	-1.266.297,71	335.682.999,57
2.041	0,00	0,00	0,00	0,00
2.042	28.080.924,11	32.377.697,45	-4.296.773,34	328.355.750,60
2.042	0,00	0,00	0,00	0,00
2.043	27.444.845,37	33.395.871,09	-5.951.025,72	320.750.472,50
2.043	0,00	0,00	0,00	0,00
2.044	0,00	0,00	0,00	0,00
2.044	26.777.835,05	34.144.276,08	-7.366.441,03	311.968.616,17
2.045	26.109.784,42	34.561.964,73	-8.452.180,31	302.430.696,58
2.045	0,00	0,00	0,00	0,00
2.046	0,00	0,00	0,00	0,00
2.046	25.218.975,31	35.531.692,11	-10.312.716,80	290.257.443,29

2.047	0,00	0,00	0,00	0,00
2.047	24.366.413,52	35.952.013,40	-11.585.599,88	277.398.960,33
2.048	23.586.195,09	35.819.402,65	-12.233.207,56	264.518.145,08
2.048	0,00	0,00	0,00	0,00
2.049	0,00	0,00	0,00	0,00
2.049	22.745.868,67	35.729.582,23	-12.983.713,56	250.783.925,52
2.050	22.002.557,74	35.112.823,46	-13.110.265,72	237.547.107,65
2.050	0,00	0,00	0,00	0,00
2.051	0,00	0,00	0,00	0,00
2.051	21.217.720,34	34.575.164,99	-13.357.444,65	223.942.484,06
2.052	20.500.448,46	33.720.052,83	-13.219.604,37	210.860.719,97
2.052	0,00	0,00	0,00	0,00
2.053	19.864.178,62	32.579.053,24	-12.714.874,62	198.650.575,11
2.053	0,00	0,00	0,00	0,00
2.054	0,00	0,00	0,00	0,00
2.054	19.199.491,01	31.593.388,14	-12.393.897,13	186.577.655,46
2.055	18.642.965,86	30.278.066,22	-11.635.100,36	175.701.351,88
2.055	0,00	0,00	0,00	0,00
2.056	18.153.797,29	28.852.867,14	-10.699.069,85	165.938.312,54
2.056	0,00	0,00	0,00	0,00
2.057	9.343.771,97	27.438.100,05	-18.094.328,08	140.448.726,23
2.057	0,00	0,00	0,00	0,00
2.058	8.413.982,22	25.959.984,15	-17.546.001,93	123.451.050,45
2.058	0,00	0,00	0,00	0,00
2.059	7.515.973,95	24.469.262,21	-16.953.288,26	107.090.475,86
2.059	0,00	0,00	0,00	0,00
2.060	0,00	0,00	0,00	0,00
2.060	6.647.328,48	22.986.961,81	-16.339.633,33	91.364.497,46
2.061	0,00	0,00	0,00	0,00
2.061	5.809.209,48	21.518.750,24	-15.709.540,76	76.285.049,27
2.062	0,00	0,00	0,00	0,00
2.062	5.002.569,03	20.070.766,86	-15.068.197,83	61.858.194,36
2.063	0,00	0,00	0,00	0,00
2.063	4.228.095,30	18.648.840,61	-14.420.745,31	48.084.901,57
2.064	3.486.233,88	17.259.221,54	-13.772.987,66	34.959.671,57
2.064	0,00	0,00	0,00	0,00
2.065	2.777.126,23	15.907.268,62	-13.130.142,39	22.472.374,45
2.065	0,00	0,00	0,00	0,00
2.066	0,00	0,00	0,00	0,00
2.066	2.100.648,98	14.597.917,68	-12.497.268,70	10.607.979,45
2.067	1.456.425,97	13.335.950,99	-11.879.525,02	-653.801,89
2.067	0,00	0,00	0,00	0,00
2.068	0,00	0,00	0,00	0,00
2.068	846.412,55	12.125.251,88	-11.278.839,33	-11.278.839,33
2.069	765.649,59	10.969.510,31	-10.203.860,72	-10.203.860,72
2.069	0,00	0,00	0,00	0,00
2.070	688.989,03	9.872.191,62	-9.183.202,59	-9.183.202,59
2.070	0,00	0,00	0,00	0,00
2.071	0,00	0,00	0,00	0,00
2.071	616.613,66	8.835.959,88	-8.219.346,22	-8.219.346,22
2.072	0,00	0,00	0,00	0,00
2.072	548.660,92	7.862.832,77	-7.314.171,85	-7.314.171,85
2.073	485.257,82	6.954.691,58	-6.469.433,76	-6.469.433,76
2.073	0,00	0,00	0,00	0,00
2.074	0,00	0,00	0,00	0,00
2.074	426.466,43	6.112.484,28	-5.686.017,85	-5.686.017,85
2.075	372.289,79	5.336.278,80	-4.963.989,01	-4.963.989,01

2.075	0,00	0,00	0,00	0,00
2.076	0,00	0,00	0,00	0,00
2.076	322.681,84	4.625.426,65	-4.302.744,81	-4.302.744,81
2.077	277.565,41	3.978.839,40	-3.701.273,99	-3.701.273,99
2.077	0,00	0,00	0,00	0,00
2.078	236.822,54	3.394.854,60	-3.158.032,06	-3.158.032,06
2.078	0,00	0,00	0,00	0,00
2.079	200.305,59	2.871.396,93	-2.671.091,34	-2.671.091,34
2.079	0,00	0,00	0,00	0,00
2.080	0,00	0,00	0,00	0,00
2.080	167.843,10	2.406.045,33	-2.238.202,23	-2.238.202,23
2.081	0,00	0,00	0,00	0,00
2.081	139.248,31	1.996.135,72	-1.856.887,41	-1.856.887,41
2.082	114.297,92	1.638.468,95	-1.524.171,03	-1.524.171,03
2.082	0,00	0,00	0,00	0,00
2.083	0,00	0,00	0,00	0,00
2.083	92.766,58	1.329.814,50	-1.237.047,92	-1.237.047,92
2.084	0,00	0,00	0,00	0,00
2.084	74.390,25	1.066.387,15	-991.996,90	-991.996,90
2.085	58.889,94	844.187,80	-785.297,86	-785.297,86
2.085	0,00	0,00	0,00	0,00
2.086	0,00	0,00	0,00	0,00
2.086	45.967,45	658.941,83	-612.974,38	-612.974,38
2.087	35.313,67	506.218,01	-470.904,34	-470.904,34
2.087	0,00	0,00	0,00	0,00
2.088	26.629,36	381.726,75	-355.097,39	-355.097,39
2.088	0,00	0,00	0,00	0,00
2.089	19.641,37	281.552,77	-261.911,40	-261.911,40
2.089	0,00	0,00	0,00	0,00
2.090	14.115,05	202.332,08	-188.217,03	-188.217,03
2.090	0,00	0,00	0,00	0,00
2.091	0,00	0,00	0,00	0,00
2.091	9.842,70	141.087,58	-131.244,88	-131.244,88
2.092	6.635,28	95.109,14	-88.473,86	-88.473,86
2.092	0,00	0,00	0,00	0,00
2.093	0,00	0,00	0,00	0,00
2.093	4.315,79	61.859,63	-57.543,84	-57.543,84
2.094	0,00	0,00	0,00	0,00
2.094	2.706,57	38.792,32	-36.085,75	-36.085,75
2.095	0,00	0,00	0,00	0,00
2.095	1.636,13	23.448,43	-21.812,30	-21.812,30
2.096	953,74	13.667,36	-12.713,62	-12.713,62
2.096	0,00	0,00	0,00	0,00
2.097	0,00	0,00	0,00	0,00
2.097	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MOURA, emitido em 10/mai/2022 as 14h e 54m.

INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2022 a 2097

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2022	21.203.860,02	8.484.803,37	12.719.056,65	156.727.484,02
2023	22.921.162,09	8.360.796,68	14.560.365,41	158.568.792,78
2024	24.961.705,98	9.765.824,51	15.195.881,47	188.960.555,71
2025	25.756.148,90	9.931.588,79	15.824.560,11	205.413.794,46
2026	26.389.003,30	10.945.758,06	15.443.245,24	220.475.724,83
2027	27.104.575,55	11.450.031,33	15.654.544,22	236.341.568,03
2028	27.782.575,90	12.123.922,76	15.658.653,14	252.004.330,09
2029	28.010.889,42	14.750.419,68	13.260.469,74	262.866.616,43
2030	28.544.695,36	15.440.284,15	13.104.411,21	275.814.969,11
2031	29.010.178,82	16.339.349,79	12.670.829,03	288.052.215,97
2032	29.426.708,91	17.297.038,39	12.129.670,52	299.640.727,98
2033	29.891.652,13	17.869.574,85	12.022.077,28	311.555.212,02
2034	30.251.055,68	18.807.312,55	11.443.743,13	322.420.621,01
2035	30.581.704,37	19.678.927,21	10.902.777,16	332.782.432,20
2036	30.701.910,41	21.238.929,69	9.462.980,72	340.805.616,49
2037	29.883.162,58	26.251.779,27	3.631.383,31	338.605.402,39
2038	29.665.510,09	27.565.194,19	2.100.315,90	339.174.650,88
2039	29.473.304,11	28.399.649,03	1.073.655,08	339.221.645,14
2040	29.230.067,63	29.162.462,70	67.604,93	338.283.199,91
2041	28.865.030,92	30.131.328,63	-1.266.297,71	335.682.999,57
2042	28.080.924,11	32.377.697,45	-4.296.773,34	328.355.750,60
2043	27.444.845,37	33.395.871,09	-5.951.025,72	320.750.472,50
2044	26.777.835,05	34.144.276,08	-7.366.441,03	311.968.616,17
2045	26.109.784,42	34.561.964,73	-8.452.180,31	302.430.696,58
2046	25.218.975,31	35.531.692,11	-10.312.716,80	290.257.443,29
2047	24.366.413,52	35.952.013,40	-11.585.599,88	277.398.960,33
2048	23.586.195,09	35.819.402,65	-12.233.207,56	264.518.145,08
2049	22.745.868,67	35.729.582,23	-12.983.713,56	250.783.925,52
2050	22.002.557,74	35.112.823,46	-13.110.265,72	237.547.107,65
2051	21.217.720,34	34.575.164,99	-13.357.444,65	223.942.484,06
2052	20.500.448,46	33.720.052,83	-13.219.604,37	210.860.719,97
2053	19.864.178,62	32.579.053,24	-12.714.874,62	198.650.575,11
2054	19.199.491,01	31.593.388,14	-12.393.897,13	186.577.655,46
2055	18.642.965,86	30.278.066,22	-11.635.100,36	175.701.351,88
2056	18.153.797,29	28.852.867,14	-10.699.069,85	165.938.312,54
2057	9.343.771,97	27.438.100,05	-18.094.328,08	140.448.726,23
2058	8.413.982,22	25.959.984,15	-17.546.001,93	123.451.050,45
2059	7.515.973,95	24.469.262,21	-16.953.288,26	107.090.475,86
2060	6.647.328,48	22.986.961,81	-16.339.633,33	91.364.497,46
2061	5.809.209,48	21.518.750,24	-15.709.540,76	76.285.049,27
2062	5.002.569,03	20.070.766,86	-15.068.197,83	61.858.194,36
2063	4.228.095,30	18.648.840,61	-14.420.745,31	48.084.901,57
2064	3.486.233,88	17.259.221,54	-13.772.987,66	34.959.671,57
2065	2.777.126,23	15.907.268,62	-13.130.142,39	22.472.374,45
2066	2.100.648,98	14.597.917,68	-12.497.268,70	10.607.979,45
2067	1.456.425,97	13.335.950,99	-11.879.525,02	-653.801,89
2068	846.412,55	12.125.251,88	-11.278.839,33	-11.278.839,33
2069	765.649,59	10.969.510,31	-10.203.860,72	-10.203.860,72
2070	688.989,03	9.872.191,62	-9.183.202,59	-9.183.202,59
2071	616.613,66	8.835.959,88	-8.219.346,22	-8.219.346,22
2072	548.660,92	7.862.832,77	-7.314.171,85	-7.314.171,85

INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2022 a 2097

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a) R$ 1,00

2073	485.257,82	6.954.691,58	-6.469.433,76	-6.469.433,76
2074	426.466,43	6.112.484,28	-5.686.017,85	-5.686.017,85
2075	372.289,79	5.336.278,80	-4.963.989,01	-4.963.989,01
2076	322.681,84	4.625.426,65	-4.302.744,81	-4.302.744,81
2077	277.565,41	3.978.839,40	-3.701.273,99	-3.701.273,99
2078	236.822,54	3.394.854,60	-3.158.032,06	-3.158.032,06
2079	200.305,59	2.871.396,93	-2.671.091,34	-2.671.091,34
2080	167.843,10	2.406.045,33	-2.238.202,23	-2.238.202,23
2081	139.248,31	1.996.135,72	-1.856.887,41	-1.856.887,41
2082	114.297,92	1.638.468,95	-1.524.171,03	-1.524.171,03
2083	92.766,58	1.329.814,50	-1.237.047,92	-1.237.047,92
2084	74.390,25	1.066.387,15	-991.996,90	-991.996,90
2085	58.889,94	844.187,80	-785.297,86	-785.297,86
2086	45.967,45	658.941,83	-612.974,38	-612.974,38
2087	35.313,67	506.218,01	-470.904,34	-470.904,34
2088	26.629,36	381.726,75	-355.097,39	-355.097,39
2089	19.641,37	281.552,77	-261.911,40	-261.911,40
2090	14.115,05	202.332,08	-188.217,03	-188.217,03
2091	9.842,70	141.087,58	-131.244,88	-131.244,88
2092	6.635,28	95.109,14	-88.473,86	-88.473,86
2093	4.315,79	61.859,63	-57.543,84	-57.543,84
2094	2.706,57	38.792,32	-36.085,75	-36.085,75
2095	1.636,13	23.448,43	-21.812,30	-21.812,30
2096	953,74	13.667,36	-12.713,62	-12.713,62
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2022 a 2097

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a) R$ 1,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00

INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2022 a 2097

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a) R$ 1,00

2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Estado de Rondônia
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023
Consolidado

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
OUTROS TRIBUTOS	Outros Benefícios	Contribuinte	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	Antecipação de Receita
IPTU	Outros Benefícios	Contribuinte	1.200.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00	Antecipação de Receita
TOTAL			**2.200.000,00**	**2.400.000,00**	**2.600.000,00**	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 10/mai/2022 as 14h e 56m.

ROLIM DE MOURA 10 de maio de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Estado de Rondônia
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2023
Consolidado

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V) R$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	0.00
(-) Transferencias Constitucionais	0.00
(-) Transferências ao FUNDEF	0.00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0.00
Reducao Permanente de Despesas (II)	0.00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0.00
Saldo Utilizado (IV)	0.00
Novas DOCC	0.00
Novas DOCC PPP	0.00
Margem Liquida de Expansao de DOCC (V)=(III-IV)	0.00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 10/mai/2022 as 14h e 57m.

ROLIM DE MOURA 10 de maio de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Estado de Rondônia

Demonstrativo dos Projetos em Andamento

Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão		Execução		Saldo a Executar	
			Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
	Total:		**0**	**0,00**	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Estado de Rondônia
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2023
Consolidado

ARF (LRF, art 4o, § 3o)

R$ 1,00

Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
Passivos Contingentes			
Demandas Judiciais Demandas Judiciais	500.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	500.000,00
Dívida em Processo de Recolhimento Dívida em Processo de Recolhimento	300.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	300.000,00
Surtos Epidêmicos Surtos Epidêmicos	300.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	300.000,00
SUB-TOTAL	**1.100.000,00**	**SUB-TOTAL**	**1.100.000,00**
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Frustação de Arrecadação Frustração de Arrecadação	2.000.000,00	Limitação de Empenho	2.000.000,00
Discrepância de Projeções Discrepância de Projeções	2.000.000,00	Limitação de Empenho	2.000.000,00
SUB-TOTAL	**4.000.000,00**	**SUB-TOTAL**	**4.000.000,00**
TOTAL	**5.100.000,00**	**TOTAL**	**5.100.000,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 10/mai/2022 as 14h e 58m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Estado de Rondônia

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 01 CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Unidade : 001 CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Função: 01 Legislativa
Sub-Função: 031 Ação Legislativa
Programa : 0033 APOIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

Objetivo : GARANTIR A MANUTENÇÃO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES FINS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA/RO

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : GARANTIR A MANUTENÇÃO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES FINS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA/RO

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2163	FOLHA DE PAGAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	Percentual		25	1		4.658.400,00	0,00
							Total :	**4.658.400,00**

Descrição: FOLHA DE PAGAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Produto : Servidor Remunerado

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2164	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	Percentual		25	1		1.273.072,26	622.342,74
							Total :	**1.895.415,00**

Descrição: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Produto : UNIDADE MANTIDA

Total Orgão : 6.553.815,00

Órgão : 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Unidade : 003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO. COMPRAS E L

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0001 ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE

Objetivo : PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, PESSOAL E PATRIMONIAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, VISANDO MELHORAR O ASSESSORAMENTO E OS RESULTADOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E CONSTANTE E O APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO MUNICIPAL COM BASE NO PLANO DE GOVERNO.

Gerente : NILZO ROSA DE OLIVEIRA CPF:293.180.681-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Estado de Rondônia

Exercício: **2023**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEVE SEGUIR O PLANO DE GOVERNO E QUE SEJA CUMPRIDO EM FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIDADE A POPULAÇÃO, GARANTINDO CONDIÇOES FISICAS E ESTRUTURAIS, BEM COMO QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES COM EFICIENCIA, CUSTEANDO AS DESPESAS COM REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DOS SERVIDORES BEM COMO A DAS AÇOES DE MANUTENÇÃO DA SEMACOL QUE CONTIBUIRÁ PARA ALCAÇAR O PRINCIPAL OBJETIVO DA GESTÃO MUNICIPAL QUE ATENDERÁ A POPULAÇÃO MELHORANDO SUA QUALIDADE DE VIDA.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2023 Corrente (3)	2023 Capital (4)
2001	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Percentual		25	1		2.590.134,02	0,00
							Total :	**2.590.134,02**

Descrição: FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Produto : Servidor Remunerado

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2023 Corrente (3)	2023 Capital (4)
2002	PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRECATORIOS	Percentual		100	1		270.000,00	0,00
							Total :	**270.000,00**

Descrição: PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRECATORIOS

Produto : Sentenças Judiciais Pagas

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2023 Corrente (3)	2023 Capital (4)
2003	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Percentual		25	1		1.604.902,77	32.400,00
							Total :	**1.637.302,77**

Descrição: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Produto : Secretaria Mantida

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2023 Corrente (3)	2023 Capital (4)
2162	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO	Percentual		25	1		24.840,00	0,00
							Total :	**24.840,00**

Descrição: CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO

Produto : SERVIDOR CAPACITADO

Total Orgão : **4.522.276,79**

Órgão : 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Unidade : 004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO ESPORTE E CULTUR

Função: 12 Educação
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0002 GESTÃO EFICIENTE

Objetivo : Prover a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e suas unidades de meios, para implementação e gestão de seus programas de apoio administrativo e finalístico.
Gerente : CLEIDE LOPES CPF:578.446.662-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Estado de Rondônia

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : Secretaria de Educação e Cultura e Unidades

Justificativa : Este programa é criado para manter as atividades do órgão/unidades, assegurando suporte operacional e outros, viabilizando efetividade nas atuações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais unidades envolvidas, como remuneração dos servidores, tarifas e faturas mensais, transporte escolar, merenda escolar, manutenção dos espaços físicos, dos contratos de serviços, dos conselhos, entre outros, garantindo o pleno funcionamento da secretaria e suas unidades com eficácia na aplicação dos recursos públicos, garantindo a aplicabilidade da gestão eficiente.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2044	VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES	Percentual		25	1		43.200,00	21.600,00
							Total :	**64.800,00**

Descrição: VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES

Produto : Servidor Valorizado

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2045	PUBLICIDADE - MOBILIZAÇÃO SOCIAL	Percentual		25	1		86.400,00	21.600,00
							Total :	**108.000,00**

Descrição: PUBLICIDADE - MOBILIZAÇÃO SOCIAL

Produto : Atividade Atendida

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2004	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMEC	Percentual		25	1		3.501.522,06	0,00
							Total :	**3.501.522,06**

Descrição: FOLHA DE PAGAMENTO - SEMEC

Produto : Servidor Remunerado

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2005	MANUTENÇÃO DA SEMEC	Percentual		25	1		2.437.264,02	44.253,00
							Total :	**2.481.517,02**

Descrição: MANUTENÇÃO DA SEMEC

Produto : Secretaria Mantida

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2006	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME	Percentual		25	1		55.863,00	4.082,40
							Total :	**59.945,40**

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Produto : Conselho Mantido

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2007	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB	Percentual		25	1		7.560,00	6.048,00
							Total :	**13.608,00**

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB

Exercício: **2023**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Conselho Mantido

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2023 Corrente (3)	2023 Capital (4)
2008	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE	Percentual		25	1		7.560,00	5.400,00
							Total :	**12.960,00**

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

Produto : Conselho Mantido

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2023 Corrente (3)	2023 Capital (4)
2009	EVENTOS EDUCACIONAIS	Percentual		25	1		21.600,00	0,00
							Total :	**21.600,00**

Descrição: EVENTOS EDUCACIONAIS

Produto : EVENTO REALIZADO
Órgão : 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Unidade : 004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO ESPORTE E CULTUR

Função: 12 Educação
Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição
Programa : 0002 GESTÃO EFICIENTE

Objetivo : Prover a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e suas unidades de meios, para implementação e gestão de seus programas de apoio administrativo e finalístico.
Gerente : CLEIDE LOPES CPF:578.446.662-34

Público Alvo : Secretaria de Educação e Cultura e Unidades

Justificativa : Este programa é criado para manter as atividades do órgão/unidades, assegurando suporte operacional e outros, viabilizando efetividade nas atuações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais unidades envolvidas, como remuneração dos servidores, tarifas e faturas mensais, transporte escolar, merenda escolar, manutenção dos espaços físicos, dos contratos de serviços, dos conselhos, entre outros, garantindo o pleno funcionamento da secretaria e suas unidades com eficácia na aplicação dos recursos públicos, garantindo a aplicabilidade da gestão eficiente.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2023 Corrente (3)	2023 Capital (4)
2010	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	Percentual		25	1		690.865,80	0,00
							Total :	**690.865,80**

Descrição: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

Produto : Atividade Atendida

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2023 Corrente (3)	2023 Capital (4)
2011	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE	Percentual		25	1		18.075,96	0,00
							Total :	**18.075,96**

Descrição: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE

Produto : Atividade Atendida

64

Exercício: **2023**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2012	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	Percentual		25	1		311.645,88	0,00
							Total :	**311.645,88**

Descrição: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

Produto : Atividade Atendida

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2013	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Percentual		25	1		11.629,44	0,00
							Total :	**11.629,44**

Descrição: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Produto : Atividade Atendida

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2014	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	Percentual		25	1		19.111,68	0,00
							Total :	**19.111,68**

Descrição: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA

Produto : Atividade Atendida

Órgão : 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Unidade : 004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO ESPORTE E CULTUR

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 0002 GESTÃO EFICIENTE

Objetivo : Prover a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e suas unidades de meios, para implementação e gestão de seus programas de apoio administrativo e finalístico.

Gerente : CLEIDE LOPES CPF:578.446.662-34

Público Alvo : Secretaria de Educação e Cultura e Unidades

Justificativa : Este programa é criado para manter as atividades do órgão/unidades, assegurando suporte operacional e outros, viabilizando efetividade nas atuações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais unidades envolvidas, como remuneração dos servidores, tarifas e faturas mensais, transporte escolar, merenda escolar, manutenção dos espaços físicos, dos contratos de serviços, dos conselhos, entre outros, garantindo o pleno funcionamento da secretaria e suas unidades com eficácia na aplicação dos recursos públicos, garantindo a aplicabilidade da gestão eficiente.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2015	FOLHA DE PAGAMENTO - ENSINO FUNDAMENTAL	Percentual		25	1		2.590.227,72	0,00
							Total :	**2.590.227,72**

Descrição: FOLHA DE PAGAMENTO - ENSINO FUNDAMENTAL

Produto : Servidor Remunerado

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Estado de Rondônia

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

2016	FOLHA DE PAGAMENTO - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	Percentual	25	1		22.105.222,52	0,00
						Total :	**22.105.222,52**

Descrição: FOLHA DE PAGAMENTO - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

Produto : Servidor Remunerado

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2017	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	Percentual		25	1		527.148,00	48.600,00
							Total :	**575.748,00**

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

Produto : UNIDADE MANTIDA

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2018	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	Percentual		25	1		15.120,00	0,00
							Total :	**15.120,00**

Descrição: CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS - ENSINO FUNDAMENTAL

Produto : SERVIDOR CAPACITADO

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2019	REPASSE PROMAFE - ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	Percentual		25	1		279.566,64	0,00
							Total :	**279.566,64**

Descrição: REPASSE PROMAFE - ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

Produto : UNIDADE MANTIDA

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2020	TRANSPORTE ESCOLAR - MANUTENÇÃO DA FROTA	Percentual		25	1		334.800,00	0,00
							Total :	**334.800,00**

Descrição: TRANSPORTE ESCOLAR - MANUTENÇÃO DA FROTA

Produto : FROTA MANTIDA

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2021	TRANSPORTE ESCOLAR - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA	Percentual		25	1		1.944.000,00	0,00
							Total :	**1.944.000,00**

Descrição: TRANSPORTE ESCOLAR - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA

Produto : FROTA MANTIDA

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2022	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	Percentual		25	1		252.055,76	10.800,00
							Total :	**262.855,76**

Descrição: MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

Produto : Atividade Mantida

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2023	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	Percentual		25	1		133.359,00	0,00
							Total :	**133.359,00**

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

Produto : Atividade Mantida

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Estado de Rondônia

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2024	TRANSPORTE ESCOLAR - CONVÊNIO SEDUC	Percentual		25		2	1.269.000,00	0,00
							Total :	**1.269.000,00**

Descrição: TRANSPORTE ESCOLAR - CONVÊNIO SEDUC

Produto : FROTA MANTIDA
Órgão : 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Unidade : 004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO ESPORTE E CULTUR

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 0003 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS

Objetivo : Prover infraestrutura com condições físicas, equipamentos, mobiliários e materiais adequados aos processos educacionais, culturais e adminstrativos da rede municipal.
Gerente : CLEIDE LOPES CPF:578.446.662-34

Público Alvo : Secretaria de Educação e Cultura e Unidades

Justificativa : Para tornar a Secretaria e suas unidades escolares atualizadas e contemporâneas a fim de alcançar a motivação do profissional, o interesse dos estudantes nas atividades desenvolvidas e atender a demanda da comunidade, para isso este programa visa realizar melhorias nas instituições, implantando/ampliando sala de leitura e/ou biblioteca inclusive em formato digital, implantando/ampliando laboratório de informática nas escolas, construindo unidade escolar para atender a demanda no ensino fundamental (1º ao 5º ano) na região central do município, estruturando unidades de ensino para o atendimento de berçário em tempo integral, ampliando as estruturas físicas das unidades escolares em suas necessidades, adquirindo ônibus para a frota própria no transporte escolar, restruturando a biblioteca pública municipal e valorizando escritores locais na edição, publicação e divulgação de livros. Garantindo a valorização da cultura local, a permanência do estudante na escola e contentamento do egresso, elevando nível de aceitação da comunidade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2046	MODERNIZAÇÃO DO ENSINO	Percentual		25	1		21.600,00	5.400,00
							Total :	**27.000,00**

Descrição: MODERNIZAÇÃO DO ENSINO

Produto : Atividade Mantida
Órgão : 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Unidade : 004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO ESPORTE E CULTUR

Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa : 0002 GESTÃO EFICIENTE

Objetivo : Prover a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e suas unidades de meios, para implementação e gestão de seus programas de apoio administrativo e finalístico.
Gerente : CLEIDE LOPES CPF:578.446.662-34

Exercício: **2023**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : Secretaria de Educação e Cultura e Unidades

Justificativa : Este programa é criado para manter as atividades do órgão/unidades, assegurando suporte operacional e outros, viabilizando efetividade nas atuações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais unidades envolvidas, como remuneração dos servidores, tarifas e faturas mensais, transporte escolar, merenda escolar, manutenção dos espaços físicos, dos contratos de serviços, dos conselhos, entre outros, garantindo o pleno funcionamento da secretaria e suas unidades com eficácia na aplicação dos recursos públicos, garantindo a aplicabilidade da gestão eficiente.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2023 Corrente (3)	2023 Capital (4)
2025	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	Percentual		25	1		209.142,00	0,00
							Total :	**209.142,00**

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

Produto : UNIDADE MANTIDA

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2023 Corrente (3)	2023 Capital (4)
2026	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Percentual		25	1		157.356,00	27.000,00
							Total :	**184.356,00**

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Produto : UNIDADE MANTIDA

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2023 Corrente (3)	2023 Capital (4)
2027	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	Percentual		25	1		11.880,00	0,00
							Total :	**11.880,00**

Descrição: CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

Produto : SERVIDOR CAPACITADO

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2023 Corrente (3)	2023 Capital (4)
2028	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Percentual		25	1		9.720,00	0,00
							Total :	**9.720,00**

Descrição: CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Produto : SERVIDOR CAPACITADO

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2023 Corrente (3)	2023 Capital (4)
2029	REPASSE PROMAFE - ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	Percentual		25	1		145.404,72	0,00
							Total :	**145.404,72**

Descrição: REPASSE PROMAFE - ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

Produto : UNIDADE MANTIDA

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2023 Corrente (3)	2023 Capital (4)
2030	REPASSE PROMAFE - ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Percentual		25	1		81.885,60	0,00
							Total :	**81.885,60**

Descrição: REPASSE PROMAFE - ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Estado de Rondônia

Exercício: **2023**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : UNIDADE MANTIDA

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2031	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	Percentual		25	1		118.954,44	10.800,00
							Total :	**129.754,44**

Descrição: MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

Produto : Atividade Mantida

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2032	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Percentual		25	1		132.267,60	10.800,00
							Total :	**143.067,60**

Descrição: MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Produto : Atividade Mantida

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2033	FOLHA DE PAGAMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	Percentual		25	1		704.700,00	0,00
							Total :	**704.700,00**

Descrição: FOLHA DE PAGAMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

Produto : Servidor Remunerado

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2034	FOLHA DE PAGAMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB	Percentual		25	1		5.475.984,48	0,00
							Total :	**5.475.984,48**

Descrição: FOLHA DE PAGAMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB

Produto : Servidor Remunerado

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2035	FOLHA DE PAGAMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Percentual		25	1		921.240,00	0,00
							Total :	**921.240,00**

Descrição: FOLHA DE PAGAMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Produto : Servidor Remunerado

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2036	FOLHA DE PAGAMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB	Percentual		25	1		2.331.180,00	0,00
							Total :	**2.331.180,00**

Descrição: FOLHA DE PAGAMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB

Produto : Servidor Remunerado

Órgão : 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Unidade : 004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO ESPORTE E CULTUR

Função: 12 Educação

Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos

Programa : 0002 GESTÃO EFICIENTE

Objetivo : Prover a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e suas unidades de meios, para implementação e gestão de seus programas de apoio administrativo e finalístico.

Gerente : CLEIDE LOPES CPF:578.446.662-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Estado de Rondônia

Exercício: **2023**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : Secretaria de Educação e Cultura e Unidades

Justificativa : Este programa é criado para manter as atividades do órgão/unidades, assegurando suporte operacional e outros, viabilizando efetividade nas atuações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais unidades envolvidas, como remuneração dos servidores, tarifas e faturas mensais, transporte escolar, merenda escolar, manutenção dos espaços físicos, dos contratos de serviços, dos conselhos, entre outros, garantindo o pleno funcionamento da secretaria e suas unidades com eficácia na aplicação dos recursos públicos, garantindo a aplicabilidade da gestão eficiente.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2037	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS - EJA	Percentual		25	1		8.100,00	7.344,00
							Total :	**15.444,00**

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS - EJA

Produto : UNIDADE MANTIDA

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2038	REPASSE PROMAFE - EJA	Percentual		25	1		1.253,88	0,00
							Total :	**1.253,88**

Descrição: REPASSE PROMAFE - EJA

Produto : UNIDADE MANTIDA

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2039	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - EJA	Percentual		25	1		12.571,20	2.700,00
							Total :	**15.271,20**

Descrição: MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - EJA

Produto : Atividade Mantida

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2040	FOLHA DE PAGAMENTO - EJA	Percentual		25	1		67.716,00	0,00
							Total :	**67.716,00**

Descrição: FOLHA DE PAGAMENTO - EJA

Produto : Servidor Remunerado

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2041	FOLHA DE PAGAMENTO - EJA - FUNDEB	Percentual		25	1		1.018.980,00	0,00
							Total :	**1.018.980,00**

Descrição: FOLHA DE PAGAMENTO - EJA - FUNDEB

Produto : Servidor Remunerado

Órgão : 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Unidade : 004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO ESPORTE E CULTUR

Função: 13 Cultura

Sub-Função: 392 Difusão Cultural

Exercício: **2023**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0002 GESTÃO EFICIENTE

Objetivo : Prover a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e suas unidades de meios, para implementação e gestão de seus programas de apoio administrativo e finalístico.

Gerente : CLEIDE LOPES CPF:578.446.662-34

Público Alvo : Secretaria de Educação e Cultura e Unidades

Justificativa : Este programa é criado para manter as atividades do órgão/unidades, assegurando suporte operacional e outros, viabilizando efetividade nas atuações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais unidades envolvidas, como remuneração dos servidores, tarifas e faturas mensais, transporte escolar, merenda escolar, manutenção dos espaços físicos, dos contratos de serviços, dos conselhos, entre outros, garantindo o pleno funcionamento da secretaria e suas unidades com eficácia na aplicação dos recursos públicos, garantindo a aplicabilidade da gestão eficiente.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2023 Corrente (3)	2023 Capital (4)
2042	FOLHA DE PAGAMENTO - CULTURA	Percentual		25	1		235.092,24	0,00
							Total :	**235.092,24**

Descrição: FOLHA DE PAGAMENTO - CULTURA

Produto : Servidor Remunerado

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2023 Corrente (3)	2023 Capital (4)
2043	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CULTURA	Percentual		25	1		77.058,00	32.676,48
							Total :	**109.734,48**

Descrição: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CULTURA

Produto : UNIDADE MANTIDA

Total Orgão : **48.663.987,52**

Órgão : 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Unidade : 005 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS - S

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0005 GESTÃO EFICIENTE

Objetivo : ATENDER E SUBSIDIAR OS PROGRAMAS FINALÍSTICOS HAJA VISTA QUE É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA O PROVIMENTO DO ÓRGÃO DE RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DE SUAS FUNÇÕES.

Gerente : ROBSON GOMES DE MOURA CPF:886.312.492-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Estado de Rondônia

Exercício: **2023**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O MUNICÍPIO TEM EM MÉDIA 300 KM DE LINHAS VICINAIS, 600 KM DE RUAS SEM ASFALTO, MÉDIA DE 450 KM DE RUAS COM ASFALTO, SENDO QUE DESSAS, UMA MÉDIA DE 200KM PRECISAM DE RECAPEAMENTO E 250KM NECESSITAM DE MANUTENÇÃO EM TAPA BURACO CONSTANTES. AINDA CONTAMOS COM MÉDIA DE 1.000 PONTES E GALERIAS, SENDO DESSAS APROXIMADAMENTE 350 SÃO EM MADEIRA E O RESTANTE EM CONCRETO E TUBO EM AÇO QUE NECESSITAM DE MANUTENÇÃO ANUAL. ALÉM DISSO A SECRETARIA ATENDE AINDA DEMANDAS DE OUTRAS SECRETARIAS QUE NECESSITAM DE MANUTENÇÃO QUE SÃO ATENDIDOS PELOS SERVIDORES BRAÇAIS E AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, QUE TAMBÉM FAZEM O TRABALHO DE TAPA BURACO E AINDA A MANUTENÇÃO DAS PONTES E GALERIAS DENTRE OUTROS VÁRIOS SERVIÇOS DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE OBRAS. EM RAZÃO DOS RECURSOS ESCASSOS E DA FALTA DE SERVIDORES PARA ATENDER TODAS ESSAS DEMANDAS, BUSCAR-SE-Á CONVÊNIOS E PARCERIAS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO, VISANDO ALCANÇAR OS OBJETIVOS E METAS PRECONIZADOS NO PLANO DE GOVERNO.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2049	MANUTENÇÃO DA SEMOSP	Percentual		25	1		431.841,12	69.120,00
							Total :	**500.961,12**

Descrição: MANUTENÇÃO DA SEMOSP

Produto : Secretaria Mantida

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2050	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS / SEMOSP	Percentual		25	1		4.855.140,00	0,00
							Total :	**4.855.140,00**

Descrição: FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS / SEMOSP

Produto : Servidor Remunerado

Órgão : 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Unidade : 005 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS - S

Função: 04 Administração

Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa : 0006 AVANÇA ROLIM

Objetivo : PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DAS ZONAS RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA BEM COMO DISTRITO DE NOVA ESTRELA, COM FORTALECIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, VISANDO ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS, GERAÇÃO DE EMPREGOS, CRESCIMENTO ECONÔMICO, AUMENTO DA COMPETITIVIDADE FRENTE AO MERCADO E CONSEQUENTEMENTE MELHORIAS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS À SOCIEDADE.

Gerente : ROBSON GOMES DE MOURA CPF:886.312.492-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Estado de Rondônia

Exercício: **2023**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEMOSP DESENVOLVE UM RELEVANTE PAPEL DENTRO DA ESFERA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, TANTO NA ÁREA DE NOVAS CONSTRUÇÕES BEM COMO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO NAS RUAS E AVENIDAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. HÁ TAMBÉM INTENSA ATIVIDADE DE RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, POSSIBILITANDO ASSIM A TRAFEGABILIDADE E ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA, ASSISTÊNCIA QUALIFICADA E SATISFATÓRIA AOS PRODUTORES RURAIS COM VISTAS A ATENDER A DEMANDA CRESCENTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIDADE QUE ATENDA SATISFATORIAMENTE A SOCIEDADE DE ROLIM DE MOURA. O MUNICÍPIO TEM EM MÉDIA 300 KM DE LINHAS VICINAIS, 600 KM DE RUAS SEM ASFALTO, MÉDIA DE 450 KM DE RUAS COM ASFALTO, SENDO QUE DESSAS, UMA MÉDIA DE 200KM PRECISAM DE RECAPEAMENTO E 250KM NECESSITAM DE MANUTENÇÃO EM TAPA BURACO CONSTANTES. AINDA CONTAMOS COM MÉDIA DE 1.000 PONTES E GALERIAS, SENDO DESSAS APROXIMADAMENTE 350 SÃO EM MADEIRA E O RESTANTE EM CONCRETO E TUBO EM AÇO QUE NECESSITAM DE MANUTENÇÃO ANUAL. ALÉM DISSO A SECRETARIA ATENDE AINDA DEMANDAS DE OUTRAS SECRETARIAS QUE NECESSITAM DE MANUTENÇÃO QUE SÃO ATENDIDOS PELOS SERVIDORES BRAÇAIS E AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, QUE TAMBÉM FAZEM O TRABALHO DE TAPA BURACO E AINDA A MANUTENÇÃO DAS PONTES E GALERIAS DENTRE OUTROS VÁRIOS SERVIÇOS DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE OBRAS. EM RAZÃO DOS RECURSOS ESCASSOS E DA FALTA DE SERVIDORES PARA ATENDER TODAS ESSAS DEMANDAS, BUSCAR-SE-Á CONVÊNIOS E PARCERIAS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO, VISANDO ALCANÇAR OS OBJETIVOS E METAS PRECONIZADOS NO PLANO DE GOVERNO.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2051	MODERNIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E CAPELA MORTUÁRIA	Percentual		25	1		32.400,00	10.800,00
							Total :	**43.200,00**

Descrição: MODERNIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E CAPELA MORTUÁRIA

Produto : UNIDADE MANTIDA

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2052	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	Percentual		25	1		271.080,00	52.920,00
							Total :	**324.000,00**

Descrição: MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Produto : ESTRUTURA MANTIDA

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2053	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Percentual		25	1		2.773.497,00	32.940,00
							Total :	**2.806.437,00**

Descrição: ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Produto : ESTRUTURA MANTIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Estado de Rondônia

Exercício: **2023**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2054	DISTRITO DE NOVA ESTRELA MELHOR	Percentual		25	1		52.920,00	1.080,00
							Total :	**54.000,00**

Descrição: DISTRITO DE NOVA ESTRELA MELHOR

Produto : Distrito Mantido

Órgão : 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Unidade : 005 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS - S

Função: 04 Administração

Sub-Função: 606 Extensão Rural

Programa : 0006 AVANÇA ROLIM

Objetivo : PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DAS ZONAS RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA BEM COMO DISTRITO DE NOVA ESTRELA, COM FORTALECIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, VISANDO ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS, GERAÇÃO DE EMPREGOS, CRESCIMENTO ECONÔMICO, AUMENTO DA COMPETITIVIDADE FRENTE AO MERCADO E CONSEQUENTEMENTE MELHORIAS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS À SOCIEDADE.

Gerente : ROBSON GOMES DE MOURA CPF:886.312.492-20

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEMOSP DESENVOLVE UM RELEVANTE PAPEL DENTRO DA ESFERA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, TANTO NA ÁREA DE NOVAS CONSTRUÇÕES BEM COMO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO NAS RUAS E AVENIDAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. HÁ TAMBÉM INTENSA ATIVIDADE DE RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, POSSIBILITANDO ASSIM A TRAFEGABILIDADE E ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA, ASSISTÊNCIA QUALIFICADA E SATISFATÓRIA AOS PRODUTORES RURAIS COM VISTAS A ATENDER A DEMANDA CRESCENTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIDADE QUE ATENDA SATISFATORIAMENTE A SOCIEDADE DE ROLIM DE MOURA. O MUNICÍPIO TEM EM MÉDIA 300 KM DE LINHAS VICINAIS, 600 KM DE RUAS SEM ASFALTO, MÉDIA DE 450 KM DE RUAS COM ASFALTO, SENDO QUE DESSAS, UMA MÉDIA DE 200KM PRECISAM DE RECAPEAMENTO E 250KM NECESSITAM DE MANUTENÇÃO EM TAPA BURACO CONSTANTES. AINDA CONTAMOS COM MÉDIA DE 1.000 PONTES E GALERIAS, SENDO DESSAS APROXIMADAMENTE 350 SÃO EM MADEIRA E O RESTANTE EM CONCRETO E TUBO EM AÇO QUE NECESSITAM DE MANUTENÇÃO ANUAL. ALÉM DISSO A SECRETARIA ATENDE AINDA DEMANDAS DE OUTRAS SECRETARIAS QUE NECESSITAM DE MANUTENÇÃO QUE SÃO ATENDIDOS PELOS SERVIDORES BRAÇAIS E AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, QUE TAMBÉM FAZEM O TRABALHO DE TAPA BURACO E AINDA A MANUTENÇÃO DAS PONTES E GALERIAS DENTRE OUTROS VÁRIOS SERVIÇOS DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE OBRAS. EM RAZÃO DOS RECURSOS ESCASSOS E DA FALTA DE SERVIDORES PARA ATENDER TODAS ESSAS DEMANDAS, BUSCAR-SE-Á CONVÊNIOS E PARCERIAS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO, VISANDO ALCANÇAR OS OBJETIVOS E METAS PRECONIZADOS NO PLANO DE GOVERNO.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**

74

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Estado de Rondônia

Exercício: **2023**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2055	INFRAESTRUTURA RURAL - RECURSO PRÓPRIO/CIDE/FITHA	Percentual		25	1	2	1.095.390,00	0,00
							Total :	**1.095.390,00**

Descrição: INFRAESTRUTURA RURAL - RECURSO PRÓPRIO/CIDE/FITHA

Produto : ZONA RURAL ATENDIDA

Total Orgão : **9.679.128,12**

Órgão : 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Unidade : 008 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0031 GESTÃO EFICIENTE

Objetivo : O objetivo desse programa é desenvolver, coordenar e gerir as ações da Secretaria Municipal de Planejamento, visando cumprir com a legislação tributária, principalmente com relação à arrecadação de tributos para assegurar o desenvolvimento sustentável do município.

Gerente : JORGE RICARDO DA COSTA CPF:283.927.522-87

Público Alvo : Secretarias e Autarquias Municipal

Justificativa : A Secretaria Municipal de Fazenda constitui o núcleo central do Sistema de planejamento, controle, orientação e execução da política fiscal, tributária, orçamentária, financeira e contábil do Poder Executivo Municipal. Tem como atribuição formular a política de crédito do Governo Municipal, definir as prioridades relativas à liberação dos recursos financeiros de forma articulada com as demais Secretarias, desenvolver atividades relacionadas com a tributação, arrecadação e cobrança da dívida ativa na esfera administrativa entre outras, além de exercer atividades correlatas designadas pelo Prefeito Municipal. Considerando que cobrar os tributos não é uma faculdade do gestor, mas um dever, um imperativo legal, portanto, a gestão municipal utiliza-se da tributação como meio eficaz para retirar parte da riqueza dos contribuintes e satisfazer as necessidades do funcionamento da máquina administrativa e das políticas públicas indispensáveis ao atendimento das demandas de infraestrutura, educação, saúde etc. A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita. Com base em uma gestão fiscal eficiente espera-se manter o equilíbrio das contas públicas com a finalidade de melhor atender as demandas da sociedade, mantendo os pagamentos em dia, fortalecimento financeiro do município com justiça fiscal, pagamento da dívida pública, contribuição do PASEP, manutenção e modernização da secretaria de fazenda, visando o desenvolvimento sustentável do município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2158	FOLHA DE PAGAMENTO DA SEMFAZ	Percentual		25	1		4.431.462,53	0,00
							Total :	**4.431.462,53**

Descrição: FOLHA DE PAGAMENTO DA SEMFAZ

Produto : Produtores Atendidos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Estado de Rondônia

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2159	MANUTENÇÃO DA SEMFAZ			25	1		815.738,20	10.800,00
							Total :	**826.538,20**

Descrição: MANUTENÇÃO DA SEMFAZ

Produto :

Órgão : 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Unidade : 008 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0032 AVANÇA ROLIM

Objetivo : Dotar a Administração Pública Municipal de estrutura e ferramentas que promovam o aumento da arrecadação, garantir a realização da arrecadação tributária municipal, modernizar o sistema tributário e promover a justiça social.

Gerente : JORGE RICARDO DA COSTA CPF:283.927.522-87

Público Alvo : Secretaria Municipal e População em Geral

Justificativa : Apesar da obrigatoriedade legal, o município de Rolim de Moura possui deficiências e desatualizações que colaboram para o não atendimento de níveis satisfatórios de eficiência na arrecadação tributária em especial pela deficiência de seu cadastro imobiliário, mobiliário e de logradouros e a desatualizações do Código Tributário e de Postura Municipal. Durante o ciclo de vida, a maioria das pessoas convive ou depende das ações de responsabilidade do Poder Público: o nascimento ocorre em hospitais públicos ou subsidiados, o ensino é realizado nas escolas públicas e a infraestrutura ? como transporte, abastecimento d?água, saneamento, coleta de lixo ? são de responsabilidade do governo local e, ainda, em algum período da vida, recebem recursos do Governo por meio de programas sociais como: capacitação profissional, geração de rendas, entre outros. Para fazer frente a todos esses desafios, os governos municipais necessitam ser eficientes em seus orçamentos, organizando sua máquina administrativa, aperfeiçoando os controles e desenvolvendo ações que aumentem a capacidade de arrecadação tributária por meio de políticas e atividades que ampliem a geração da renda nas cidades, construindo um novo modelo de gestão para o município. Planejar, coordenar e executar políticas de governo, atraindo investimentos e induzindo o desenvolvimento sustentável e institucional de Rolim de Moura-RO. FÓRMULA DE CÁLCULO: Receita Tributaria/Receita Corrente x 100. FONTE: Anexo II, da Lei nº 4.320/64.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2161	INCREMENTO DA RECEITA	Percentual		25	1		114.480,00	0,00
							Total :	**114.480,00**

Descrição: INCREMENTO DA RECEITA

Produto : Receita Incrementada

Órgão : 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Unidade : 008 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ

Função: 28 Encargos Especiais

Sub-Função: 843 Serviço da Dívida Interna

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Estado de Rondônia

Exercício: **2023**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0031 GESTÃO EFICIENTE

Objetivo : O objetivo desse programa é desenvolver, coordenar e gerir as ações da Secretaria Municipal de Planejamento, visando cumprir com a legislação tributária, principalmente com relação à arrecadação de tributos para assegurar o desenvolvimento sustentável do município.

Gerente : JORGE RICARDO DA COSTA CPF:283.927.522-87

Público Alvo : Secretarias e Autarquias Municipal

Justificativa : A Secretaria Municipal de Fazenda constitui o núcleo central do Sistema de planejamento, controle, orientação e execução da política fiscal, tributária, orçamentária, financeira e contábil do Poder Executivo Municipal. Tem como atribuição formular a política de crédito do Governo Municipal, definir as prioridades relativas à liberação dos recursos financeiros de forma articulada com as demais Secretarias, desenvolver atividades relacionadas com a tributação, arrecadação e cobrança da dívida ativa na esfera administrativa entre outras, além de exercer atividades correlatas designadas pelo Prefeito Municipal. Considerando que cobrar os tributos não é uma faculdade do gestor, mas um dever, um imperativo legal, portanto, a gestão municipal utiliza-se da tributação como meio eficaz para retirar parte da riqueza dos contribuintes e satisfazer as necessidades do funcionamento da máquina administrativa e das políticas públicas indispensáveis ao atendimento das demandas de infraestrutura, educação, saúde etc. A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita. Com base em uma gestão fiscal eficiente espera-se manter o equilíbrio das contas públicas com a finalidade de melhor atender as demandas da sociedade, mantendo os pagamentos em dia, fortalecimento financeiro do município com justiça fiscal, pagamento da dívida pública, contribuição do PASEP, manutenção e modernização da secretaria de fazenda, visando o desenvolvimento sustentável do município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2	PAGAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	Percentual		25	1		299.160,00	1.668.600,00
							Total :	**1.967.760,00**

Descrição: PAGAMENTO DA DÍVIDA INTERNA

Produto : Juros e Amortizações Pagos

Órgão : 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Unidade : 008 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ

Função: 28 Encargos Especiais

Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais

Programa : 0031 GESTÃO EFICIENTE

Objetivo : O objetivo desse programa é desenvolver, coordenar e gerir as ações da Secretaria Municipal de Planejamento, visando cumprir com a legislação tributária, principalmente com relação à arrecadação de tributos para assegurar o desenvolvimento sustentável do município.

Gerente : JORGE RICARDO DA COSTA CPF:283.927.522-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Estado de Rondônia

Exercício: **2023**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : Secretarias e Autarquias Municipal

Justificativa : A Secretaria Municipal de Fazenda constitui o núcleo central do Sistema de planejamento, controle, orientação e execução da política fiscal, tributária, orçamentária, financeira e contábil do Poder Executivo Municipal. Tem como atribuição formular a política de crédito do Governo Municipal, definir as prioridades relativas à liberação dos recursos financeiros de forma articulada com as demais Secretarias, desenvolver atividades relacionadas com a tributação, arrecadação e cobrança da dívida ativa na esfera administrativa entre outras, além de exercer atividades correlatas designadas pelo Prefeito Municipal. Considerando que cobrar os tributos não é uma faculdade do gestor, mas um dever, um imperativo legal, portanto, a gestão municipal utiliza-se da tributação como meio eficaz para retirar parte da riqueza dos contribuintes e satisfazer as necessidades do funcionamento da máquina administrativa e das políticas públicas indispensáveis ao atendimento das demandas de infraestrutura, educação, saúde etc. A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita. Com base em uma gestão fiscal eficiente espera-se manter o equilíbrio das contas públicas com a finalidade de melhor atender as demandas da sociedade, mantendo os pagamentos em dia, fortalecimento financeiro do município com justiça fiscal, pagamento da dívida pública, contribuição do PASEP, manutenção e modernização da secretaria de fazenda, visando o desenvolvimento sustentável do município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
1	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	Percentual		25	1		1.587.600,00	0,00
							Total :	**1.587.600,00**

Descrição: CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP

Produto : Contribuição Paga

Órgão : 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Unidade : 008 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ

Função: 99 Reserva de Contingência

Sub-Função: 999 Reserva de Contingência geral

Programa : 0031 GESTÃO EFICIENTE

Objetivo : O objetivo desse programa é desenvolver, coordenar e gerir as ações da Secretaria Municipal de Planejamento, visando cumprir com a legislação tributária, principalmente com relação à arrecadação de tributos para assegurar o desenvolvimento sustentável do município.

Gerente : JORGE RICARDO DA COSTA CPF:283.927.522-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Estado de Rondônia

Exercício: **2023**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : Secretarias e Autarquias Municipal

Justificativa : A Secretaria Municipal de Fazenda constitui o núcleo central do Sistema de planejamento, controle, orientação e execução da política fiscal, tributária, orçamentária, financeira e contábil do Poder Executivo Municipal. Tem como atribuição formular a política de crédito do Governo Municipal, definir as prioridades relativas à liberação dos recursos financeiros de forma articulada com as demais Secretarias, desenvolver atividades relacionadas com a tributação, arrecadação e cobrança da dívida ativa na esfera administrativa entre outras, além de exercer atividades correlatas designadas pelo Prefeito Municipal. Considerando que cobrar os tributos não é uma faculdade do gestor, mas um dever, um imperativo legal, portanto, a gestão municipal utiliza-se da tributação como meio eficaz para retirar parte da riqueza dos contribuintes e satisfazer as necessidades do funcionamento da máquina administrativa e das políticas públicas indispensáveis ao atendimento das demandas de infraestrutura, educação, saúde etc. A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita. Com base em uma gestão fiscal eficiente espera-se manter o equilíbrio das contas públicas com a finalidade de melhor atender as demandas da sociedade, mantendo os pagamentos em dia, fortalecimento financeiro do município com justiça fiscal, pagamento da dívida pública, contribuição do PASEP, manutenção e modernização da secretaria de fazenda, visando o desenvolvimento sustentável do município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2160	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			25	1		3.799.092,24	0,00
							Total :	**3.799.092,24**

Descrição: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Produto :

Total Orgão : **12.726.932,97**

Órgão : 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Unidade : 009 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0007 ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE

Objetivo : Aprimorar a articulação e o assessoramento político/estratégico da gestão municipal com base no Plano de Governo, visando perfeiçoar, continuamente, a estrutura organizacional e os processos de trabalho da SEMGOV, promovendo a redução de custos, com o objetivo de alcançar eficiência e eficácia nas atividades administrativas.

Gerente : EDSON BAVARESCO DIAS CPF:298.350.381-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Estado de Rondônia

Exercício: **2023**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Para que o Plano de Governo seja cumprido e se concretize em forma de prestação de serviço de qualidade à população é necessário que os órgãos atendam a sua função de garantir condições fisicias estuturais, bem como de qualifficação dos servidores para que a eficiência e eficácia seja alcançada. Portanto, realizar ações de suporte nas atividades continuadas, custeando as despesas com remuneração de pessoal, dos servidores vinculados ao órgão e capacitação dos mesmos, bem como a das ações de manutenção da SEMGOV contribuirá para alcançar o principal objetivo da gestão municipal que é atendera os anseios da população melhorando a sua qualidade de vida. A SEMGOV é a secretaria responsável pela vida funcional e demandas do Prefeito e a ligação direta com as demais secretarias, portanto, é o primeiro local que a sociedade se dirige quando precisa resolver uma demanda, iniciando uma série de elaboração e despacho de documentos de toda natureza, além da organização de agendas diversas do executivo, dentro e fora do Estado. A Secretaria é responsável pela Procuradoria Geral , Controladoria Geral, Ouvidoria, imprensa e convênios, razão da necessidade de aquisição de materiais e equipamentos, bem como a contratação de serviços de terceiros que demonstra a relevância de um Programa de apoio administrativo com vistas à promoção de políticas públicas para melhor atender à sociedade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2057	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Percentual		25	1		546.237,79	55.080,00
							Total :	**601.317,79**

Descrição: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Produto : Secretaria Mantida

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2056	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Percentual		25	1		3.266.549,64	0,00
							Total :	**3.266.549,64**

Descrição: FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Produto : Servidor Remunerado

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2059	PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	Percentual		25	1		1.620,00	540,00
							Total :	**2.160,00**

Descrição: PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Produto : Atividade Mantida

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2058	DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS	Percentual		25	1		216.000,00	0,00
							Total :	**216.000,00**

Descrição: DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS

Produto : Atividades Divulgadas

Total Orgão : **4.086.027,43**

Órgão : 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Unidade : 010 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIM

Exercício: **2023**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0008 GESTÃO EFICIENTE

Objetivo : Aperfeiçoar o serviço desenvolvido por esta secretaria com base no Plano de Governo, com o objetivo de melhor continuamente a estrutura organizacional e administrativa, tendo o objetivo de promover a redução de custos, podendo alcançar eficiência e eficácia nas atividades administrativas e prestar um melhor atendimento ao contribuente que necessita dos serviços deste órgão. Possui também o objetivo de manter as atividades ligadas ao Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo, em conformidade com as prerrogativas do programa de regionalização do turismo.

Gerente : OLICIO DOMINGOS LOPES CPF:824.929.568-49

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Este programa visa planejar, promover, administrar, divulgar e manter as atividades do órgão, bem como, atender os encargos com despesas inerentes aos servidores públicos municipais vinculados ao órgão e custear as despesas decorrentes de aquisição de materiais, equipamentos, pagamento das tarifas de água, luz, telefone, como também contratação de serviço de vigilância, manutenção, suporte operacional e outros. Tendo em vista que esta secretaria é responsável pela Coordenadoria municipal de Trânsito e Coordenadoria Municipal de Turismo, razão da necessidade de aquisição de materiais e equipamentos, bem como a contratação de serviços de terceiros que demonstra a relevância de um Programa de apoio administrativo com vistas à promoção de políticas públicas para melhor atender à sociedade. Há necessidade de se fomentar o turismo no âmbito do município de Rolim de Moura através de ações da Coordenadoria de Turismo do Município e em parceria com os demais orgãos setoriais.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2023 Corrente (3)	2023 Capital (4)
2060	FOLHA DE PAGAMENTO DA SEMMADU	Percentual		25	1		1.836.088,56	0,00
							Total :	**1.836.088,56**

Descrição: FOLHA DE PAGAMENTO DA SEMMADU

Produto : Servidor Remunerado

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2023 Corrente (3)	2023 Capital (4)
2061	MANUTENÇÃO DA SEMMADU	Percentual		25	1		169.574,05	37.800,00
							Total :	**207.374,05**

Descrição: MANUTENÇÃO DA SEMMADU

Produto : UNIDADE MANTIDA

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2023 Corrente (3)	2023 Capital (4)
2062	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	Percentual		25	1		1.080,00	0,00
							Total :	**1.080,00**

Descrição: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Produto : SECRETARIA/FUNDOS/AUTARQUIA ATENDIDA

Órgão : 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Unidade : 010 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIM

Função: 15 Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Estado de Rondônia

Exercício: **2023**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa : 0009 SEGURANÇA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO

Objetivo : Este programa tem como principal obejtivo a redução do alto índice de acidentes de trânsito em nosso município. Tem o objetivo de melhorar continuamente a estrutura organizacional, fiscalização e a sinalização de trânsito do município.

Gerente : OLICIO DOMINGOS LOPES CPF:824.929.568-49

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Com o aumento significativo da frota de veículos Rolimourense é necessário desenvolver atividades de educação para o trânsito, melhorias das vias de tráfego e ações de fiscalização para reduzir os elevados índices de acidentes, pois com a conscientização dos usuários das vias, as sinalizações adequadas e as fiscalizações permanentes reduzirão os índices de acidentes.

INDICADOR: Índice atual de acidentes de trânsito referente 2020:
Acidente de trânsito apenas com danos materiais: 164
Acidente com vítimas e vítima fatal: 355

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2023 Corrente (3)	2023 Capital (4)
2063	TRÂNSITO MELHOR	Percentual		25	1		103.680,00	0,00
							Total :	**103.680,00**

Descrição: TRÂNSITO MELHOR

Produto : Convênio Firmado

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2023 Corrente (3)	2023 Capital (4)
2064	COMTRAN EFICIENTE	Percentual		25	1		91.260,00	36.407,84
							Total :	**127.667,84**

Descrição: COMTRAN EFICIENTE

Produto : UNIDADE MANTIDA

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2023 Corrente (3)	2023 Capital (4)
2065	EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	Percentual		25	1		10.800,00	0,00
							Total :	**10.800,00**

Descrição: EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO

Produto : Atividade Mantida

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2023 Corrente (3)	2023 Capital (4)
2066	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Percentual		25	1		21.600,00	9.884,16
							Total :	**31.484,16**

Descrição: SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

Produto : Sinalização Mantida e Ampliada

Total Orgão : **2.318.174,61**

Órgão : 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Unidade : 012 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Estado de Rondônia

Exercício: **2023**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0010 GESTÃO EFICIENTE

Objetivo : ATENDER COM QUALIDADE AO INTERESSE PÚBLICO, OBSERVANDO AS SUAS NECESSIDADES COLETIVAS. UTILIZAR OS RECURSOS COM RESPONSABILIDADE E ÉTICA. CAPACITAR A EQUIPE JÁ EXISTENTE DA SECRETARIA E BUSCAR A AMPLIAÇÃO DA EQUIPE COM A CONTRATAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA.

Gerente : DIONISIO PEREIRA BRAGA CPF:400.243.772-87

Público Alvo : Secretaria Municipal e População em Geral

Justificativa : O ATENDIMENTO PÚBLICO TEM COMO PRINCÍPIOS A LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA. DESTA FORMA TRABALHAR COM TRANSPARÊNCIA NA AÇÕES DESENVOLVIDAS NO DIA A DIA SE TORNA IMPRESCINDÍVEL. CONSIDERANDO QUE ATENDER AOS INTERESSES DA POPULAÇÃO É UMA OBRIGAÇÃO, E DEVE SER FEITO COM PLANEJAMENTO E AGILIDADE, E POSTERIORMENTE O DEVER DE PRESTAR CONTAS DOS SEUS ATOS. QUANDO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REMUNERA CORRETAMENTE SEUS SERVIDORES, CAPACITA DE ACORDO COM SUAS NECESSIDADES E DÁ CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO AOS SEUS SETORES, DIRETAMENTE OS RESULTADOS POSITIVOS SÃO PERCEBIDOS NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO, CUMPRINDO O SEU PAPEL PERANTE A SOCIEDADE.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2023 Corrente (3)	2023 Capital (4)
2067	FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES	Percentual		25	1		1.380.240,00	0,00
							Total :	**1.380.240,00**

Descrição: FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES

Produto : Servidor Remunerado

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2023 Corrente (3)	2023 Capital (4)
2068	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Percentual		25	1		141.480,00	32.400,00
							Total :	**173.880,00**

Descrição: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Produto : Secretaria Mantida

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2023 Corrente (3)	2023 Capital (4)
2069	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	Percentual		25	1		7.560,00	0,00
							Total :	**7.560,00**

Descrição: CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

Produto : SERVIDOR CAPACITADO

Órgão : 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Unidade : 012 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI

Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 605 Abastecimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Estado de Rondônia

Exercício: **2023**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0011 APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivo : PROMOVER O BOM DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL POR MEIO DE AÇÕES QUE VISEM, SOBRETUDO, O FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE POLÍTICAS QUE PROMOVAM O AUMENTO DA PRODUÇÃO E DA PRODUTIVIDADE NO CAMPO;
APRIMORAR E AMPLIAR O CORPO TÉCNICO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA;
ESTABELECER AÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE HORTAS ORGÂNICAS COM PARCERIAS COM ASSOCIAÇÕES RURAIS DO MUNICÍPIO;
ORIENTAR A RECUPERAÇÃO E O USO ADEQUADO DO SOLO AGRÍCOLA E DOS RECURSOS NATURAIS, COMO UM TODO, PARA A SUSTENTAÇÃO DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA;
MANTER PROGRAMA NAS DIVERSAS ÁREAS DA CADEIA PRODUTIVA RURAL, VISANDO MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E QUALIDADE NA PRODUÇÃO;
INCENTIVAR O PRODUTOR RURAL A DIVERSIFICAR SUAS ATIVIDADES EM CULTURAS ALTERNATIVAS, ATRAVÉS DE PROGRAMAS IMPLEMENTADOS PELO MUNICÍPIO;
ADQUIRIR MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA PRESTAR SERVIÇOS AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS;
PROMOVER SEMINÁRIOS, EVENTOS, PALESTRAS, FÓRUNS, CURSOS DE TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO PARA O PRODUTOR RURAL, VISANDO À APLICAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS, AGREGANDO VALORES EM SUAS PROPRIEDADES;
BUSCAR EM TODAS AS ESFERAS GOVERNAMENTAIS PROJETOS E PROGRAMAS VISANDO SEMPRE MELHORAR AS CONDIÇÕES DO PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PRODUTOR;
REALIZAR CURSOS EXTENSIVOS DE ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO;
REALIZAR ENCONTROS ENTRE AS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS JÁ EXISTENTES NO MUNICÍPIO COM A INTENÇÃO DE UNIR FORÇAS PARA COMPETIR NO MERCADO;
REALIZAR UM TRABALHO CONJUNTO ENTRE AS SECRETARIAS DE AGRICULTURA, EDUCAÇÃO, SAÚDE, E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAZENDO O MAPEAMENTO DAS FAMÍLIAS RURAIS QUE AINDA NÃO ESTÃO COBERTAS PELOS PROGRAMAS EXISTENTES E QUE DELES NECESSITEM;
CONTEXTUALIZAR ATRAVÉS DO PROGRAMA EDUCAÇÃO DO CAMPO AOS ALUNOS NO SEU COTIDIANO, A NECESSIDADE DE SE PRESERVAR E CONTINUAR COM A AGRICULTURA E DEMAIS ÁREAS RURAIS, EVITANDO ASSIM O ÊXODO RURAL;
ESTIMULAR A AGRICULTURA FAMILIAR A PARTICIPAREM DO PAA (PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR) E DO PNAE (PROG

Gerente : DIONISIO PEREIRA BRAGA CPF:400.243.772-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Estado de Rondônia

Exercício: **2023**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : Produtores Rurais de Rolim de Moura

Justificativa : ROLIM DE MOURA ESTIMA-SE UMA POPULAÇÃO DE 55 407 HABITANTES, SEGUNDO ESTIMATIVAS DO IBGE DE 2020, RESULTANDO NA 7° CIDADE MAIS POPULOSA DE RONDÔNIA E SUSTENTANDO O 14º MAIOR PIB DE RONDÔNIA. POSSUI IDH DE 0,700.
O PIB DE ROLIM DE MOURA É DE R$ 810.559,000 E O PIB PER CAPITA R$ 18.189,90 (IBGE 2014). É UM IMPORTANTE POLO REGIONAL, SENDO A CIDADE MAIS POPULOSA E ECONOMICAMENTE ATIVA DA ZONA DA MATA RONDONIENSE, UMA REGIÃO DE INFLUÊNCIA QUE ABRANGE OS MUNICÍPIOS DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CASTANHEIRAS, NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, NOVO HORIZONTE DO OESTE, PARECIS, SANTA LUZIA D'OESTE E SÃO FILIPE D'OESTE E QUE TOTALIZA UMA POPULAÇÃO DE APROXIMADAMENTE DE 151.000 HABITANTES E ÁREA DE 19.664 KM². SUA COMPOSIÇÃO ECONÔMICA ESTÁ DISTRIBUÍDA EM 64% DE SERVIÇOS, 16% NA AGROPECUÁRIA E 20% NA INDÚSTRIA. O MUNICÍPIO TEM UM GRANDE POTENCIAL PARA ALAVANCAR O SETOR AGROPECUÁRIO, NECESSITANDO QUE O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SEJA EFICAZ. SEGUINDO AS PREMISSAS DAS LEIS VIGENTES (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 187 E MUNICIPAL, ARTS 9 E 141, LEIS FEDERAIS 8.171/91 E 10.298/01 E MUNICIPAIS 3.325/17 E 3.600/19) TRABALHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA A FIM DE FORTALECER E ALAVANCAR O SETOR PRIMÁRIO. ENTENDENDO QUE É UM VALIOSO INSTRUMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO, A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES E PARA A GESTÃO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS.
A INFRAESTRUTURA RURAL EXISTENTE AINDA POSSUI PROBLEMAS CONSISTENTES, NECESSITANDO DE INVESTIMENTOS QUE FORTALECEM E VIABILIZAM ATIVIDADES NO SETOR AGROPECUÁRIO. TAIS NECESSIDADES SÃO EVIDENCIADAS NAS REGIÕES EM QUE SE OBSERVA ESCASSEZ DE RECURSOS HÍDRICOS, PASTAGENS DEGRADADAS, DIFICULDADE DE ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO, DENTRE OUTROS FATORES. MESMO QUE A AGRICULTURA INFLUENCIE NA GERAÇÃO DE EMPREGOS, NA DISTRIBUIÇÃO DE RENDA, NA PRODUÇÃO E PRESERVAÇÃO, EM PROL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E DA SOCIEDADE ROLIMOURENSE, HÁ ALGUNS DESAFIOS QUE PRECISAM CADA VEZ MAIS SEREM ENFRENTADOS. ATRAVÉS DA LEI Nº 3.325/2017 QUE INSTITUI O PROGRAMA MELHOR CAMINHO AUXILIA O PRODUTOR EM AÇÕES PRINCIPAMENTE VOLTADAS A INFRAESTRURURA DA PROPRIEDADE, ENQUANTO QUE A LEI Nº 3.600/2019 QUE INSTITUI PAA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE ROLIM DE MOURA PROPORCIONA REALIZAR A COMPRA DE ALIMENTOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR.
MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL E PROMOVER A SUSTENTABILIDADE, CONTRIBUI DIRETAMENTE PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E AMBIENTAL LOCAL. PARA QUE ESSA EVOLUÇÃO OCORRA POSITIVAMENTE É NECESSÁRIO ARTICULAR AS AÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL PARA PROMOVER A DELIBERAÇÃO, O MONITORAMENTO, O CONTROLE E APOIO À EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS QUE CONTEMPLEM OS PROGRAMAS DE APOIO EXISTENTES.

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**
Contínuo		

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2071	APOIO AO PAA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS	Percentual		25	1		81.000,00	0,00
							Total :	**81.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Estado de Rondônia

Exercício: **2023**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: APOIO AO PAA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

Produto : Produtores Atendidos

Órgão : 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Unidade : 012 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI

Função: 20 Agricultura

Sub-Função: 608 Promoção da Produção Agropecuária

Programa : 0011 APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivo : PROMOVER O BOM DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL POR MEIO DE AÇÕES QUE VISEM, SOBRETUDO, O FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE POLÍTICAS QUE PROMOVAM O AUMENTO DA PRODUÇÃO E DA PRODUTIVIDADE NO CAMPO;
APRIMORAR E AMPLIAR O CORPO TÉCNICO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA;
ESTABELECER AÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE HORTAS ORGÂNICAS COM PARCERIAS COM ASSOCIAÇÕES RURAIS DO MUNICÍPIO;
ORIENTAR A RECUPERAÇÃO E O USO ADEQUADO DO SOLO AGRÍCOLA E DOS RECURSOS NATURAIS, COMO UM TODO, PARA A SUSTENTAÇÃO DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA;
MANTER PROGRAMA NAS DIVERSAS ÁREAS DA CADEIA PRODUTIVA RURAL, VISANDO MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E QUALIDADE NA PRODUÇÃO;
INCENTIVAR O PRODUTOR RURAL A DIVERSIFICAR SUAS ATIVIDADES EM CULTURAS ALTERNATIVAS, ATRAVÉS DE PROGRAMAS IMPLEMENTADOS PELO MUNICÍPIO;
ADQUIRIR MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA PRESTAR SERVIÇOS AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS;
PROMOVER SEMINÁRIOS, EVENTOS, PALESTRAS, FÓRUNS, CURSOS DE TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO PARA O PRODUTOR RURAL, VISANDO À APLICAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS, AGREGANDO VALORES EM SUAS PROPRIEDADES;
BUSCAR EM TODAS AS ESFERAS GOVERNAMENTAIS PROJETOS E PROGRAMAS VISANDO SEMPRE MELHORAR AS CONDIÇÕES DO PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PRODUTOR;
REALIZAR CURSOS EXTENSIVOS DE ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO;
REALIZAR ENCONTROS ENTRE AS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS JÁ EXISTENTES NO MUNICÍPIO COM A INTENÇÃO DE UNIR FORÇAS PARA COMPETIR NO MERCADO;
REALIZAR UM TRABALHO CONJUNTO ENTRE AS SECRETARIAS DE AGRICULTURA, EDUCAÇÃO, SAÚDE, E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAZENDO O MAPEAMENTO DAS FAMÍLIAS RURAIS QUE AINDA NÃO ESTÃO COBERTAS PELOS PROGRAMAS EXISTENTES E QUE DELES NECESSITEM;
CONTEXTUALIZAR ATRAVÉS DO PROGRAMA EDUCAÇÃO DO CAMPO AOS ALUNOS NO SEU COTIDIANO, A NECESSIDADE DE SE PRESERVAR E CONTINUAR COM A AGRICULTURA E DEMAIS ÁREAS RURAIS, EVITANDO ASSIM O ÊXODO RURAL;
ESTIMULAR A AGRICULTURA FAMILIAR A PARTICIPAREM DO PAA (PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR) E DO PNAE (PROG

Gerente : DIONISIO PEREIRA BRAGA CPF:400.243.772-87

Exercício: **2023**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : Produtores Rurais de Rolim de Moura

Justificativa : ROLIM DE MOURA ESTIMA-SE UMA POPULAÇÃO DE 55 407 HABITANTES, SEGUNDO ESTIMATIVAS DO IBGE DE 2020, RESULTANDO NA 7° CIDADE MAIS POPULOSA DE RONDÔNIA E SUSTENTANDO O 14º MAIOR PIB DE RONDÔNIA. POSSUI IDH DE 0,700.
O PIB DE ROLIM DE MOURA É DE R$ 810.559,000 E O PIB PER CAPITA R$ 18.189,90 (IBGE 2014). É UM IMPORTANTE POLO REGIONAL, SENDO A CIDADE MAIS POPULOSA E ECONOMICAMENTE ATIVA DA ZONA DA MATA RONDONIENSE, UMA REGIÃO DE INFLUÊNCIA QUE ABRANGE OS MUNICÍPIOS DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CASTANHEIRAS, NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, NOVO HORIZONTE DO OESTE, PARECIS, SANTA LUZIA D'OESTE E SÃO FILIPE D'OESTE E QUE TOTALIZA UMA POPULAÇÃO DE APROXIMADAMENTE DE 151.000 HABITANTES E ÁREA DE 19.664 KM². SUA COMPOSIÇÃO ECONÔMICA ESTÁ DISTRIBUÍDA EM 64% DE SERVIÇOS, 16% NA AGROPECUÁRIA E 20% NA INDÚSTRIA. O MUNICÍPIO TEM UM GRANDE POTENCIAL PARA ALAVANCAR O SETOR AGROPECUÁRIO, NECESSITANDO QUE O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SEJA EFICAZ. SEGUINDO AS PREMISSAS DAS LEIS VIGENTES (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 187 E MUNICIPAL, ARTS 9 E 141, LEIS FEDERAIS 8.171/91 E 10.298/01 E MUNICIPAIS 3.325/17 E 3.600/19) TRABALHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA A FIM DE FORTALECER E ALAVANCAR O SETOR PRIMÁRIO. ENTENDENDO QUE É UM VALIOSO INSTRUMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO, A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES E PARA A GESTÃO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS.
A INFRAESTRUTURA RURAL EXISTENTE AINDA POSSUI PROBLEMAS CONSISTENTES, NECESSITANDO DE INVESTIMENTOS QUE FORTALECEM E VIABILIZAM ATIVIDADES NO SETOR AGROPECUÁRIO. TAIS NECESSIDADES SÃO EVIDENCIADAS NAS REGIÕES EM QUE SE OBSERVA ESCASSEZ DE RECURSOS HÍDRICOS, PASTAGENS DEGRADADAS, DIFICULDADE DE ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO, DENTRE OUTROS FATORES. MESMO QUE A AGRICULTURA INFLUENCIE NA GERAÇÃO DE EMPREGOS, NA DISTRIBUIÇÃO DE RENDA, NA PRODUÇÃO E PRESERVAÇÃO, EM PROL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E DA SOCIEDADE ROLIMOURENSE, HÁ ALGUNS DESAFIOS QUE PRECISAM CADA VEZ MAIS SEREM ENFRENTADOS. ATRAVÉS DA LEI Nº 3.325/2017 QUE INSTITUI O PROGRAMA MELHOR CAMINHO AUXILIA O PRODUTOR EM AÇÕES PRINCIPAMENTE VOLTADAS A INFRAESTRURURA DA PROPRIEDADE, ENQUANTO QUE A LEI Nº 3.600/2019 QUE INSTITUI PAA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE ROLIM DE MOURA PROPORCIONA REALIZAR A COMPRA DE ALIMENTOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR.
MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL E PROMOVER A SUSTENTABILIDADE, CONTRIBUI DIRETAMENTE PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E AMBIENTAL LOCAL. PARA QUE ESSA EVOLUÇÃO OCORRA POSITIVAMENTE É NECESSÁRIO ARTICULAR AS AÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL PARA PROMOVER A DELIBERAÇÃO, O MONITORAMENTO, O CONTROLE E APOIO À EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS QUE CONTEMPLEM OS PROGRAMAS DE APOIO EXISTENTES.

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**
Contínuo		

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2070	AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL	Percentual		25	1		70.200,00	5.400,00
							Total :	**75.600,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Estado de Rondônia

Exercício: **2023**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL

Produto : Produtores Atendidos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2072	PROGRAMA MELHOR CAMINHO	Percentual		25	1		432.000,00	0,00
							Total :	**432.000,00**

Descrição: PROGRAMA MELHOR CAMINHO

Produto : Propriedades Atendidas

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2073	INCENTINO À AGROINDÚSTRIA	Percentual		25	1		70.200,00	5.400,00
							Total :	**75.600,00**

Descrição: INCENTINO À AGROINDÚSTRIA

Produto : Propriedades Atendidas

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2074	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS	Percentual		25	1		16.200,00	5.400,00
							Total :	**21.600,00**

Descrição: MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS

Produto : PROGRAMA ATENDIDO

Total Orgão : **2.247.480,00**

Órgão : 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Unidade : 013 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO. DESENVOLVIM

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0029 AVANÇA ROLIM

Objetivo : O programa tem por objetivo criar condições orçamentárias e financeiras para organizar e modernizar a Secretaria de Planejamento, visando o aperfeiçoamento dos processos, auxiliando no desenvolvimento da infraestrutura do município.

Gerente : KELLY NAAHMARA RODRIGUES JORGE CPF:587.855.072-53

Público Alvo : Secretaria Municipal e População em Geral

Justificativa : Ao promover políticas orientadas para o desenvolvimento, a visão se volta para o apoio às atividades produtivas, geração de emprego e renda, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivo à formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros, sendo esses os principais objetivos do Plano de Governo quando se volta para a gestão da coisa pública, também é o anseio da população que se manifestou por meio da escuta social para elaboração do PPA 2022-2025. Dentro de 10 quesitos apontados, 62,7% dos participantes apontaram que é necessário assegurar a qualidade, rapidez e efetividade dos serviços prestados à população. Portanto, somente com uma Secretaria de Planejamento bem organizada e moderna, que ofereça condições de trabalho ao servidor, que consiga ter informações para a tomada de decisão, terá condições para atender com qualidade a população e contribuir com o desenvolvimento sustentável do município. Com a criação desse programa espera-se ampliar a conectividade entre os órgãos municipais, capacitar os servidores, modernizar os processos e a estrutura física da SEMPLADEGE, bem como auxiliar nos projetos de infraestrutura do município, objetivando melhorar a prestação de serviços à comunidade, visando cumprir com o preconizado no Plano de Governo .

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Exercício: **2023**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2023 Corrente (3)	2023 Capital (4)
2153	PROJETOS E CONTRAPARTIDAS	Percentual		25	1		286.968,96	2.268.000,00
							Total :	**2.554.968,96**

Descrição: PROJETOS E CONTRAPARTIDAS

Produto : Projetos, Convênios e Contratos atendidos

Órgão : 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Unidade : 013 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO. DESENVOLVIM

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0030 GESTÃO EFICIENTE

Objetivo : Manter as atividades da Sempldage, visando cumprir com o preconizado no Plano de Governo auxiliando as demais secretarias na execução de seus programas finalísticos.

Gerente : KELLY NAAHMARA RODRIGUES JORGE CPF:587.855.072-53

Público Alvo : Secretaria Municipal e População em Geral

Justificativa : Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão é responsável por coordenar a formulação do planejamento estratégico municipal, visando propor e implantar novos modelos e padrões de gerenciamento dos recursos municipais, ainda tem por função avaliar o impacto sócioeconômico das políticas e programas do governo municipal, além de coordenar e gerir sistemas de planejamento e orçamentos municipais. Junto com a Secretaria de Fazenda tem a responsabilidade de elaborar, acompanhar e avaliar o plano plurianual de investimentos, a lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais, viabilizar novas fontes de recursos para os planos de governo, definindo, implementando, coordenando e executando políticas públicas em tecnologia da informação da Administração Direta e Indireta, ainda age na coordenação das relações com o terceiro setor, bem como acompanha as relações com os governos federal e estadual. Portanto, é necessário que o planejamento e organização esteja dentro da própria secretaria para que os projetos, programas e ações sejam executadas de forma eficiente e eficaz. Na atualidade, a SEMPLADEGE encontra-se em defasagem orçamentária e financeira, bem como de estrutura física e humana para atender as demandas de Planejamento e Gestão, portanto, ao criar um programa de manutenção das atividades espera-se reorganizar o setor.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2023 Corrente (3)	2023 Capital (4)
2155	CAPACITAR PARA DESENVOLVER	Percentual		25	1		15.012,00	0,00
							Total :	**15.012,00**

Descrição: CAPACITAR PARA DESENVOLVER

Produto : SERVIDOR CAPACITADO

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2023 Corrente (3)	2023 Capital (4)
2156	FOLHA DE PAGAMENTO DA SEMPLADEGE	Percentual		25	1		1.175.148,00	0,00
							Total :	**1.175.148,00**

Exercício: **2023**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: FOLHA DE PAGAMENTO DA SEMPLADEGE

Produto : Servidor Remunerado

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2157	MANUTENÇÃO DA SEMPLADEGE	Percentual		25	1		61.567,20	267.840,00
							Total :	**329.407,20**

Descrição: MANUTENÇÃO DA SEMPLADEGE

Produto : Secretaria Mantida

Órgão : 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Unidade : 013 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO. DESENVOLVIM

Função: 04 Administração

Sub-Função: 126 Tecnologia da Informação

Programa : 0029 AVANÇA ROLIM

Objetivo : O programa tem por objetivo criar condições orçamentárias e financeiras para organizar e modernizar a Secretaria de Planejamento, visando o aperfeiçoamento dos processos, auxiliando no desenvolvimento da infraestrutura do município.

Gerente : KELLY NAAHMARA RODRIGUES JORGE CPF:587.855.072-53

Público Alvo : Secretaria Municipal e População em Geral

Justificativa : Ao promover políticas orientadas para o desenvolvimento, a visão se volta para o apoio às atividades produtivas, geração de emprego e renda, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivo à formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros, sendo esses os principais objetivos do Plano de Governo quando se volta para a gestão da coisa pública, também é o anseio da população que se manifestou por meio da escuta social para elaboração do PPA 2022-2025. Dentro de 10 quesitos apontados, 62,7% dos participantes apontaram que é necessário assegurar a qualidade, rapidez e efetividade dos serviços prestados à população. Portanto, somente com uma Secretaria de Planejamento bem organizada e moderna, que ofereça condições de trabalho ao servidor, que consiga ter informações para a tomada de decisão, terá condições para atender com qualidade a população e contribuir com o desenvolvimento sustentável do município. Com a criação desse programa espera-se ampliar a conectividade entre os órgãos municipais, capacitar os servidores, modernizar os processos e a estrutura física da SEMPLADEGE, bem como auxiliar nos projetos de infraestrutura do município, objetivando melhorar a prestação de serviços à comunidade, visando cumprir com o preconizado no Plano de Governo .

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**
Contínuo		

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2154	CIDADE MONITORADA	Percentual		25	1		108.000,00	216.000,00
							Total :	**324.000,00**

Descrição: CIDADE MONITORADA

Produto : Monitoramento Realizado

Total Orgão : **4.398.536,16**

Órgão : 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

Unidade : 009 FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

90

Exercício: **2023**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0018 GESTÃO EFICIENTE

Objetivo : PROMOVER A UNIDADE ADMINISTRATIVA DE MEIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.

Gerente : SANDRA MIRANDA DOS SANTOS CPF:390.531.802-49

Público Alvo : Servidor

Justificativa : ESTE PROGRAMA VISA PLANEJAR, PROMOVER, ADMINISTRAR, DIVULGAR E MANTER AS ATIVIDADES DO ÓRGÃO, BEM COMO ATIVIDADES MANTIDAS E CUSTEAR AS DESPESAS DECORRENTES DE TARIFAS DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, TELEFONIA FIXO E MÓVEL, LOCAÇÕES DE IMÓVEIS, TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO, COMBUSTÍVEL, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO, LUBRIFICANTES, BEM COMO, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, MANUTENÇÃO E SUPORTE OPERACIONAL. A ASSISTÊNCIA SOCIAL É UMA POLÍTICA PÚBLICA, OU SEJA, UM DIREITO DE TODO CIDADÃO QUE DELA NECESSITAR. ELA ESTÁ ORGANIZADA POR MEIO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), QUE ESTÁ PRESENTE EM TODO BRASIL. SEU OBJETIVO É GARANTIR A PROTEÇÃO SOCIAL AOS CIDADÃOS, POR MEIO DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS, PROGRAMAS E PROJETOS QUE SE CONSTITUEM COMO APOIO AOS INDIVÍDUOS, FAMÍLIAS E PARA A COMUNIDADE NO ENFRENTAMENTO DE SUAS DIFICULDADES. NO MUNICÍPIO EXISTE 4.458 FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL QUE PRECISAM DA ATENÇÃO DO PODER PÚBLICO E PARA ISSO É NECESSÁRIO O PLANEJAMENTO DE AÇÕES QUE VIZEM MINIMIZAR OS RISCOS QUE ESSA CLASSE ENFRENTA. COM A CRIAÇÃO DESSE PROGRAMA ESPERA-SE DAR O SUPORTE NECESSÁRIO PARA ALCANÇAROS OBJETIVOS DO PLANO DE GOVERNO, BEM COMO AS METAS TRAÇADAS PELO SUAS COMO UM MODELO DE GESTÃO PARTICIPATIVA ONDE SÃO ARTICULADOS OS ESFORÇOS E TAMBÉM OS RECURSOS QUE ENVOLVEM O MARCO REGULATÓRIO NACIONAL E AS COMPETÊNCIAS ENTRE OS TRÊS NÍVEIS DE GOVERNO: MUNICÍPIO, ESTADOS E UNIÃO. PORTANTO, ESTE PROGRAMA VISA DAR SUSTENTAÇÃO ÀS AÇÕES SOBRE A GERÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DANDO SUPORTE AO DESENVOLVIMENTO DOS DEMAIS PROGRAMAS COM O OJETIVO DE OPERACIONALIZAÇÃO, DEFININDO PROCESSOS E FLUXOS, EXIGINDO CONEXÕES ENTRE TODOS OS SEUS ELEMENTOS NÃO SÓ DA REDE PÚBLICA SOCIOASSISTÊNCIA, COMO DOS PARCEIROS DAS DEMAIS POLITICAS SOCIAIS; COMO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2113	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - FMAS	Percentual		25	1		1.927.118,40	0,00
							Total :	**1.927.118,40**

Descrição: REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - FMAS

Produto : Servidor Remunerado

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2114	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCAL - FMAS	Percentual		25	1		243.000,00	20.000,00
							Total :	**263.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Estado de Rondônia

Exercício: **2023**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCAL - FMAS

Produto : Secretaria Mantida

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2115	CONSELHO TUTELAR EFICIENTE	Percentual		25	1		15.000,00	15.000,00
							Total :	**30.000,00**

Descrição: CONSELHO TUTELAR EFICIENTE

Produto : Conselho Mantido

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2116	CULTURA E VIDA SOCIAL	Percentual		25	1		15.000,00	5.000,00
							Total :	**20.000,00**

Descrição: CULTURA E VIDA SOCIAL

Produto : Atividade Mantida

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2117	CONSELHOS FORTALECIDOS	Percentual		25	1		15.000,00	5.000,00
							Total :	**20.000,00**

Descrição: CONSELHOS FORTALECIDOS

Produto : Conselho Mantido

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2118	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DIFUSO	Percentual		25	1		1.000,00	0,00
							Total :	**1.000,00**

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DIFUSO

Produto : Projetos Atendidos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2119	APOIO AO CADASTRO ÚNICO - IGDM	Percentual		25	1		120.000,00	45.759,00
							Total :	**165.759,00**

Descrição: APOIO AO CADASTRO ÚNICO - IGDM

Produto : Atividade Mantida

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2120	APOIO AO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS	Percentual		25	1		15.000,00	4.822,56
							Total :	**19.822,56**

Descrição: APOIO AO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS

Produto : Atividade Mantida

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2121	APOIO AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	Percentual		25	1		200.000,00	0,00
							Total :	**200.000,00**

Descrição: APOIO AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Produto : Projetos Atendidos

Órgão : 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

Unidade : 009 FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Estado de Rondônia

Exercício: **2023**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0019 MANUTENÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo : A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA TEM O OBJETIVO DE PROMOVER A PREVENÇÃO E A DIMINUIÇÃO DOS INDICES DE SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADES E OS RISCOS SOCIAIS, DAS FAMÍLIAS, DOS INDIVIDUOS E DAS COMUNIDADES.

Gerente : ELIZANGELA MARIA ALVES PEREIRA CPF:709.690.862-53

Público Alvo : População em risco de vulnerabilidade social

Justificativa : O PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA TEM POR OBJETIVO CONTRIBUIR PARA A PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, POR MEIO DE DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES E AQUISIÇÕES E O FORTALECIMENTO DE VINCULOS FAMILIARERS E COMUNITÁRIOS. DESTINA-SE A POPULAÇÃO QUE VIVE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DECORRENTE DA POBREZA, PRIVAÇÃO (AUSÊNCIA DE RENDA, PRECÁRIO OU NULO ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS, DENTRRE OUTROS) E/ OU FRAGILIZAÇÃO DE VINCULOS AFETIVOS - RELACIONAIS E DE PERTENCIMENTO SOCIAL (DISCRIMINAÇÕES ETÁRIAS, ÉTICAS, DE GÊNEROS OU POR DEFICIÊNCIAS, DENTRE OUTRAS). PREVÊ O DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS LOCAIS DE ACOLHIMENTO, CONVIVÊNCIA E SOCIALIZAÇÃO DE FAMÍLIAS E DE INDIVIDUOS, CONFORME IDENTIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE APRESENTADA. DEVERÃO INCLUIR AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SER ORGANIZADOS EM REDE, DE MODO A INSERI-LAS NAS DIVERSAS AÇÕES OFERTADAS. OS BENEFICIOS, TANTO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA COMO OS EVENTUAIS, COMPÕEM A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, DA A NATUREZA DE SUA REALIZAÇÃO.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2122	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	Percentual		25	1		160.000,00	20.000,00
							Total :	**180.000,00**

Descrição: PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Produto : Atividade Mantida

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2123	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO	Percentual		25	1		40.000,00	0,00
							Total :	**40.000,00**

Descrição: MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO

Produto : Centro de Convivência Mantido

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2124	APOIO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF	Percentual		25	1		88.932,00	29.000,00
							Total :	**117.932,00**

Descrição: APOIO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF

Produto : Atividade Mantida

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Estado de Rondônia

Exercício: **2023**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2125	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV	Percentual		25	1		170.000,00	44.476,00
							Total :	**214.476,00**

Descrição: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV

Produto : Atividade Mantida

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2126	FOLHA DE PAGAMENTO EQUIPE DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Percentual		25	1		92.954,24	0,00
							Total :	**92.954,24**

Descrição: FOLHA DE PAGAMENTO EQUIPE DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Produto : Servidor Remunerado

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2127	MANUTENÇÃO DO PISO FIXO PSB - ESTADUAL	Percentual		25	1		76.000,00	0,00
							Total :	**76.000,00**

Descrição: MANUTENÇÃO DO PISO FIXO PSB - ESTADUAL

Produto : Atividade Mantida

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2128	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Percentual		25	1		145.000,00	0,00
							Total :	**145.000,00**

Descrição: BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Produto : Atividade Mantida

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2129	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ+ (ESTADUAL) - DECRETO 24.641/19	Percentual		25	1		24.000,00	0,00
							Total :	**24.000,00**

Descrição: PROGRAMA CRIANÇA FELIZ+ (ESTADUAL) - DECRETO 24.641/19

Produto : Atividade Mantida

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2130	PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI (ESTADUAL) - DECRETO Nº 24.640/19	Percentual		25	1		18.000,00	0,00
							Total :	**18.000,00**

Descrição: PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI (ESTADUAL) - DECRETO Nº 24.640/19

Produto : Atividade Mantida

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2131	BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC	Percentual		25	1		5.960,00	0,00
							Total :	**5.960,00**

Descrição: BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC

Produto : Atividade Mantida

Órgão : 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

Unidade : 009 FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Estado de Rondônia

Exercício: **2023**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0020 MANUTENÇÃO E MELHORIA DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Objetivo : ESTE PROGRAMA VISA PLANEJAR, PROMOVER, ADMINISTRAR, DIVULGAR E MANTER AS ATIVIDADES DO ÓRGÃO, BEM COMO, ATIVIDADES MANTIDAS, ATENDER OS ENCARGOS COM DESPESAS INERENTES AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS VINCULADOS AO ÓRGÃO E CUSTEAR AS DESPESAS DECORRENTES DE TARIFAS DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, TELEFONIA FIXO E MÓVEL, LOCAÇÕES DE IMÓVEIS, TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO, COMBUSTÍVEL, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO, LUBRIFICANTES, BEM COMO, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, MANUTENÇÃO E SUPORTE OPERACIONAL.

Gerente : Sônia Cristina da Silva Chaves CPF:673.201.982-15

Público Alvo : População vítima de violação de direitos

Justificativa : ESTE PROGRAMA VISA PLANEJAR, PROMOVER, ADMINISTRAR, DIVULGAR E MANTER AS ATIVIDADES DO ÓRGÃO, BEM COMO, ATIVIDADES MANTIDAS, ATENDER OS ENCARGOS COM DESPESAS INERENTES AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS VINCULADOS AO ÓRGÃO E CUSTEAR AS DESPESAS DECORRENTES DE TARIFAS DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, TELEFONIA FIXO E MÓVEL, LOCAÇÕES DE IMÓVEIS, TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO, COMBUSTÍVEL, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO, LUBRIFICANTES, BEM COMO, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, MANUTENÇÃO E SUPORTE OPERACIONAL.OS SERVIÇOS OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ATRAVÉS DO CREAS PODEM SER ATENDIDAS FAMÍLIAS E INDIVIDUOS EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, POR VIOLAÇÃO DE DIREITOS, EM CONFORMIDADE COM AS DEMANDAS IDENTIFICADAS NO TERRITORIO, TAIS COMO VIOLENCIA FISÍCA, PSICOLOGICA E NEGLIGÊNCIA, VIOLENCIA SEXUAL: ABUSO E/OU EXPLORAÇÃO SEXUAL.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2023 Corrente (3)	2023 Capital (4)
2132	APOIO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVIDUOS - PAEFI	Percentual		25	1		33.000,00	15.000,00
							Total :	**48.000,00**

Descrição: APOIO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVIDUOS - PAEFI

Produto : Atividade Mantida

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2023 Corrente (3)	2023 Capital (4)
2133	APOIO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIB	Percentual		25	1		19.400,00	0,00
							Total :	**19.400,00**

Descrição: APOIO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIB

Produto : Atividade Mantida

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2023 Corrente (3)	2023 Capital (4)
2134	APOIO AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Percentual		25	1		19.459,20	0,00
							Total :	**19.459,20**

Descrição: APOIO AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Produto : UNIDADE MANTIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Estado de Rondônia

Exercício: **2023**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2135	MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Percentual		25	1		48.000,00	3.000,00
							Total :	**51.000,00**

Descrição: MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Produto : Casa da Criança Mantida

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2136	FOLHA DE PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Percentual		25	1		55.000,00	0,00
							Total :	**55.000,00**

Descrição: FOLHA DE PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Produto : Servidor Remunerado

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2137	MANUTENÇÃO DO PISO FIXO PSE - ESTADUAL	Percentual		25	1		111.100,00	0,00
							Total :	**111.100,00**

Descrição: MANUTENÇÃO DO PISO FIXO PSE - ESTADUAL

Produto : Atividade Mantida

Total Orgão : **3.864.981,40**

Órgão : 04 FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANCA E ADOLESCENTE
Unidade : 010 FUNDO MUNC. DO DIREITO DA CRIANCA E ADOLESCENTE

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente
Programa : 0021 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Objetivo : ASSEGURAR RECURSOS PARA AÇÕES CONSIDERADOS PRIORITÁRIAS NA ÁREA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, PRIMORDIALMENTE, PARA AS AÇÕES DE PROTEÇÃO ESPECIAL. AS AÇÕES SERÃO CONDUZIDAS DE FORMA ASSEGURAR OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ATENDENDO AS AÇÕES VOLTADAS À EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS. PARA GARANTIR UMA ATUAÇÃO MAIS CONSISTENTE DOS CONSELHOS E DE DIREITO ELEGEMOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA.

Gerente :

Público Alvo : Crianças e adolescentes

Justificativa : O FUNDO É UM IMPORTANTE INSTRUMENTOPARA A EFETIVA REALIZAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO. SEM SUA OPERACIONALIZAÇÃO TORNA-SE INVIOLÁVEL A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES. A GARANTIA DE PRIORIDADES COMPREENDE A DESTINAÇÃO PRIVELIGIADA DE RECURSOS PÚBLICOS NAS ÁREAS RELACIONADAS COM PROTEÇÃO A INFÂNCIA E JUVENTUDE. PORTANTO PARA ELABORAR AS POLITICAS VOLTADAS AO SEGMENTO, E IMPRESCINDIVEL E URGENTE REPASSE DO RECURSO AO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, VISTO QUE O FUNDO CONFIGURA-SE COMO BASE FUNDAMENTAL PARA O EFETIVO CUMPRIMENTO QUE PRECONIZA OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Estado de Rondônia

Exercício: **2023**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2023 Corrente (3)	2023 Capital (4)
2138	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Percentual		25	1		157.878,00	19.842,00
							Total :	**177.720,00**

Descrição: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Produto : UNIDADE MANTIDA

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2023 Corrente (3)	2023 Capital (4)
2139	APOIO AS ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES DE ATENDIMENTO A SOCIEDADE	Percentual		25	1		118.829,00	0,00
							Total :	**118.829,00**

Descrição: APOIO AS ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES DE ATENDIMENTO A SOCIEDADE

Produto : UNIDADE MANTIDA

Total Orgão : **296.549,00**

Órgão : 05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 011 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0013 GESTÃO EFICIENTE

Objetivo : Garantir a manutenção da Unidade Administrativa e meios para implementação e execução dos demais programas e ações.
Gerente : SIMONE APARECIDA PAES CPF:585.954.572-04

Público Alvo : Servidor

Justificativa : O Plano Decenal de Saúde reconhece o direito universal à saúde e institucionaliza as diretrizes para a sua extensão e cobertura atingindo, inclusive as periferias urbanas que se encontram à margem das gestões e ainda à zona rural. Segundo o IBGE (2020) o município tem uma extensão de 1.457,811 km2, com 55.407 habitantes, com 34,74 hab/km. Portanto, os investimentos precisam atender a demanda da população de Rolim de Moura e da região polo com uma média de 1.172 atendimentos e procedimentos realizados por dia nas 7 UBS, Hospital Municipal e UPA. Considerando que a própria legislação prevê a participação popular no planejamento das ações públicas como instrumento de controle social, ao analisar o resultado da escuta social para elaboração do PPA 2022/2025, observa-se que os cinco itens de maior relevância para o cidadão está justamente relacionado com a contratação de médicos, necessidade de atendimento mais célere e humanizado, aquisição de equipamentos e necessidade de melhorar a estrutura física das unidades. Portanto, um programa de apoio administrativo é fundamental para auxiliar os demais programas e ações a alcançar as metas e objetivos propostos, visando melhorar a saúde da população, fato que se refletirá na melhora da economia da cidade e no seu desenvolvimento sustentável.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2023 Corrente (3)	2023 Capital (4)
2077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMUSA/FMS	Percentual		25	1		290.350,00	10.500,00
							Total :	**300.850,00**

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMUSA/FMS

Produto : Secretaria Mantida

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Estado de Rondônia

Exercício: **2023**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2078	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	Percentual		25	1		3.782.182,00	0,00
							Total :	**3.782.182,00**

Descrição: REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS

Produto : Servidor Remunerado

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2079	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Percentual		25	1		4.725,00	3.150,00
							Total :	**7.875,00**

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Produto : Conselho Mantido

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2081	COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS	Percentual		25	1		231.000,00	0,00
							Total :	**231.000,00**

Descrição: COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS

Produto : Resíduo Coletado

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2082	TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO - TFD	Percentual		25	1		31.500,00	0,00
							Total :	**31.500,00**

Descrição: TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO - TFD

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2083	REMUNERAÇÃO PROGRAMA MAIS MÉDICO	Percentual		25	1		325.500,00	0,00
							Total :	**325.500,00**

Descrição: REMUNERAÇÃO PROGRAMA MAIS MÉDICO

Produto : Servidor Remunerado

Órgão : 05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 011 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 301 Atenção Básica

Programa : 0015 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS

Objetivo : Promover o acesso à assistência farmacêutica de qualidade e ao uso racional de medicamentos em todos os níveis de atenção, por meio dos processos de padronização, programação, aquisição, distribuição e dispensação.

Gerente : SIMONE APARECIDA PAES CPF:585.954.572-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Estado de Rondônia

98

Exercício: **2023**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Implementar um sistema integrado de gestão de saúde, bem como adquirir e distribuir medicamentos e insumos à população conforme critérios estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde e políticas locais. Ressalta- se que tão importante quanto o planejamento está a execução das ações e a entrega dos produtos e serviços à população, sendo essa a expectativa do presente instrumento que, certamente, contribuirá para a avanço do acesso e do uso racional de medicamentos e, consequentemente, com a melhoria na qualidade de vida dos usuários e munícipes Rolimourense.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2023 Corrente (3)	2023 Capital (4)
2087	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - 15%	Percentual		25	1		40.000,00	0,00
							Total :	**40.000,00**

Descrição: DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - 15%

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2023 Corrente (3)	2023 Capital (4)
2088	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - SUS	Percentual		25	1		336.842,00	0,00
							Total :	**336.842,00**

Descrição: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - SUS

Produto : Medicamento Adquirido

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2023 Corrente (3)	2023 Capital (4)
2089	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - RECURSO ESTADO	Percentual		25	1		108.320,00	0,00
							Total :	**108.320,00**

Descrição: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - RECURSO ESTADO

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2023 Corrente (3)	2023 Capital (4)
2167	ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - SUS	Percentual		25	1		12.000,00	0,00
							Total :	**12.000,00**

Descrição: ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - SUS

Produto : Atividade Mantida

Órgão : 05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 011 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 301 Atenção Básica

Programa : 0016 AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE

Objetivo : Manutenção e melhoramento dos programas da atenção básica, fortalecendo e oferecendo um serviço de qualidade, seguindo os preceitos do Sistema Único de Saúde - SUS.

Gerente : SIMONE APARECIDA PAES CPF:585.954.572-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Estado de Rondônia

Exercício: **2023**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A Atenção Básica caracteriza-se por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e manutenção da saúde. É desenvolvida por meio do exercício de práticas gerenciais e sanitárias democráticas e participativas, sob forma de trabalho em equipe, dirigidas a populações de territórios bem delimitados, pelas quais assume a responsabilidade sanitária, considerando a dinamicidade existente no território em que vivem essas populações. Utiliza tecnologias de elevada complexidade e baixa densidade, que devem resolver os problemas de saúde de maior frequência e relevância em seu território. É o contato preferencial dos usuários com os sistemas de saúde. Orienta-se pelos princípios da universalidade, da acessibilidade e da coordenação do cuidado, do vínculo e continuidade, da integralidade, da responsabilização, da humanização, da equidade e da participação social. O Município de Rolim de Moura tem 55.407 habitantes IBGE-2020, 34,74 hab/km² (IBGE-2010), conta com 07(sete) UBS-Unidade Bàsica de Saúde, com média de 147 atendimentos e procedimentos dia em cada uma, com 16 equipes de Saúde da Família e 106 Agentes Comunitárias de Saúde, com 97 ativos. Com um planejamento adequado espera-se uma prestação de serviços mais eficiente e efetivo, principalmente na prevenção, visando minimizar as medidas corretivas de combate a doenças, promovendo a saúde da população, melhorand a sua qualidade de vida.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2090	MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE - 15%	Percentual		25	1		157.500,00	0,00
							Total :	**157.500,00**

Descrição: MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE - 15%

Produto : Atividade Mantida

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2091	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPTAÇÃO PONDERADA	Percentual		25	1		2.800.000,00	0,00
							Total :	**2.800.000,00**

Descrição: REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPTAÇÃO PONDERADA

Produto : Servidor Remunerado

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2092	FOLHA DE PAGAMENTO ATENÇÃO BÁSICA - 15%	Percentual		25	1		4.687.400,00	0,00
							Total :	**4.687.400,00**

Descrição: FOLHA DE PAGAMENTO ATENÇÃO BÁSICA - 15%

Produto : Servidor Remunerado

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2093	IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE - GESTÃO DO SUS	Percentual		25	1		13.000,00	0,00
							Total :	**13.000,00**

Descrição: IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE - GESTÃO DO SUS

Produto : Atividade Atendida

Exercício: **2023**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2094	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE BUCAL - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	Percentual		25	1		176.616,00	0,00
							Total :	**176.616,00**

Descrição: FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE BUCAL - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS

Produto : Servidor Remunerado

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2096	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - ACS	Percentual		25	1		1.915.800,00	0,00
							Total :	**1.915.800,00**

Descrição: REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - ACS

Produto : Servidor Remunerado

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2098	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - SUS	Percentual		25	1		27.546,00	0,00
							Total :	**27.546,00**

Descrição: PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - SUS

Produto : PROGRAMA ATENDIDO

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2099	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS - SUS	Percentual		25	1		30.000,00	245.400,00
							Total :	**275.400,00**

Descrição: PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS - SUS

Produto : PROGRAMA ATENDIDO

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2165	MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE - SUS	Percentual		25	1		1.103.430,00	0,00
							Total :	**1.103.430,00**

Descrição: MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE - SUS

Produto : Atividade Mantida

Órgão : 05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 011 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa : 0017 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL, HOSPITALAR E ESPECIALIZADOS

Objetivo : Manutenção das ações e procedimentos da média e alta complexidade ambulatorial, hospitalar e especializada.

Gerente : SIMONE APARECIDA PAES CPF:585.954.572-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Estado de Rondônia

Exercício: **2023**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A média complexidade ambulatorial é composta por ações e serviços que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população, cuja complexidade da assistência na prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos para o apoio diagnóstico e tratamento. É definido como de alta complexidade o conjunto de procedimentos que, no contexto do SUS, envolve alta tecnologia e alto custo, objetivando propiciar à população acesso a serviços qualificados, integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde. As ações e procedimentos considerados de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar constituem um importante elenco de responsabilidades, serviços e procedimentos relevantes para a garantia da resolutividade e integridade da assistência ao cidadão. É vital a manutenção e busca por melhora contínua nas ações e procedimentos de média e alta complexidade, muitas vezes esses atendimentos estão ligados aos procedimentos de urgência e emergência, que podem ser decisivos para salvar vidas. Logo, não realizar a devida manutenção ou deixar de buscar melhorias nas ações e procedimentos de média e alta complexidade pode afetar diretamente na assistência a saúde que deve ser disponibilizada aos usuários do SUS. Rolim de Moura atende na média complexidade as especialidades obstétricas, ginecológigas, pediátricas, clínicas médicas, oftaumológicas, odontológicas, ortopédicas, exames de imagens, estabilização de pacientes traumáticos, pronto atendimento e atendimento de urgência e emergência como porta de entrada - UPA - e posterioor encaminhamento à unidade de referência. Na média complexidade atende-se aproximadamente 370 pacientes dia. O progama tem por objetivo solidificar os custeios ao atendimento aos pacientes de média e alta complexidade (estabilização clínica) proporcionando assim o cuidado necessário aos usuários do SUS.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2101	MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO HOSPITALAR, POLICLÍNICA, CLÍNICA DA MULHER E LABORATÓRIO - 15%	Percentual		25	1		3.060.000,00	21.000,00
							Total :	**3.081.000,00**

Descrição: MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO HOSPITALAR, POLICLÍNICA, CLÍNICA DA MULHER E LABORATÓRIO - 15%

Produto : UNIDADE MANTIDA

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2102	MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO HOSPITALAR, POLICLÍNICA, CLÍNICA DA MULHER E LABORATÓRIO - SUS	Percentual		25	1		1.587.000,00	0,00
							Total :	**1.587.000,00**

Descrição: MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO HOSPITALAR, POLICLÍNICA, CLÍNICA DA MULHER E LABORATÓRIO - SUS

Produto : UNIDADE MANTIDA

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2103	FOLHA DE PAGAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SUS	Percentual		25	1		2.381.685,00	0,00
							Total :	**2.381.685,00**

Descrição: FOLHA DE PAGAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SUS

Produto : Servidor Remunerado

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Estado de Rondônia

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

2104	FOLHA DE PAGAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 15%	Percentual	25	1	18.598.845,00	0,00
					Total :	**18.598.845,00**

Descrição: FOLHA DE PAGAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 15%

Produto : Servidor Remunerado

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2109	FOLHA DE PAGAMENTO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO	Percentual		25	1		1.008.000,00	0,00
							Total :	**1.008.000,00**

Descrição: FOLHA DE PAGAMENTO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

Produto : Servidor Remunerado

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2110	MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO	Percentual		25	1		655.000,00	17.000,00
							Total :	**672.000,00**

Descrição: MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

Produto : UNIDADE MANTIDA

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2111	FOLHA DE PAGAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	Percentual		25	1		213.000,00	0,00
							Total :	**213.000,00**

Descrição: FOLHA DE PAGAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

Produto : Servidor Remunerado

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2112	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	Percentual		25	1		143.000,00	0,00
							Total :	**143.000,00**

Descrição: MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

Produto : UNIDADE MANTIDA

Órgão : 05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 011 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica

Programa : 0014 VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE

Objetivo : A atuação da Vigilância em Saúde por meio da vigilância epidemiológica, ambiental e sanitária é primordial no âmbito do município, pois identifica, controla ou elimina fatores de risco à saúde das pessoas, bem como desenvolve ações de prevenção e promoção a saúde. Vigilância Epidemiológica incluem a prevenção e controle das doenças transmissíveis de relevância nacional, como AIDS, dengue, malária, hepatites virais, doenças imuno-preveníveis, leishmaniose, hanseníase, tuberculose e todos os demais agravos de notificação obrigatória; investigação de surtos de doenças e fatores de risco; gestão de sistemas de informaçãode natalidade e mortalidade; coordenação do Programa de Imunizações; coordenação dos Comitês de Mobilização Comunitária contra a Dengue e de Controle da Mortalidade Materna e Infantil, análise de situação de saúde; entre outras ações. A Instrução Normativa nº 1, de 7 de março de 2005 regulamentou o Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental (SINVSA). Entre suas atribuições está coordenação, avaliação, planejamento, acompanhamento, inspeção e supervisão das ações de vigilância relacionadas às doenças e agravos à saúde no que se refere a fatores de risco não biológicos: Água para consumo humano (VIGIAGUA); contaminações do ar (VIGIAR) e do solo (VIGISOLO); desastres naturais; contaminantes ambientais e substâncias químicas; acidentes com produtos perigosos; efeitos dos fatores físicos; condições saudáveis no ambiente de trabalho e fatores de risco.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Estado de Rondônia

Exercício: **2023**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Gerente : SIMONE APARECIDA PAES CPF:585.954.572-04

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A Vigilância em Saúde compreende na sistemática coleta, consolidação, análise e disseminação de dados relacionados com eventos que possam afetar a saúde da população, tem por objetivo planejar e implementar medidas para proteção da saúde, prevenir e controlar os riscos, agravos e doenças, portanto, abrange a promoção da saúde. Um modelo de assistência descentralizado que busca a integralidade, com a participação da sociedade, e que pretende dar conta da prevenção, promoção e atenção à saúde da população ? compreendendo saúde como processo determinado socialmente ? prevê atenção de qualidade nos três níveis de assistência, privilegiando cuidados ambulatoriais, onde se deve fazer presente o vínculo e a acolhida ao paciente. A pandemia da COVID-19 trouxe a necessidade de tomadas de decisões rápidas e céleres para o controle e prevenção sanitário, tendo a Vigilância Sanitária como o principal setor das ações de enfrentamento ao vírus, trazendo grandes desafios, contudo, também o fortalecimento do setor, pois os olhos dos gestores e políticos se voltaram para essa área percebendo a sua importância, motivando maior organização e planejamento relacionado com a área de prevenção. Até o dia 11/08/2021, Rolim de Moura tinha 7.056 casos confirmados da doença, com 169 óbitos e 8.138 descartados. A determinação social do processo saúde-doença transcende a doença de um único indivíduo, e o risco de adoecer e morrer engloba populações que adoecem e morrem de forma desigual. Fica claro, dessa forma, que ações de saúde resolutivas devem contar com a participação de todos os profissionais envolvidos e com os saberes institucionais das diversas áreas, bem como da população, para a definição de problemas e prioridades, tomada de decisões, implementação das ações consideradas prioritárias e sua avaliação. A escuta social para elaboração do PPA 2022/2025,trouxe cinco itens de maior relevância para o cidadão e está justamente relacionado com a contratação de médicos, necessidade de atendimento mais célere e humanizado, aquisição de equipamentos e necessidade de melhorar a estrutura física das unidades. Portanto, um programa específico de Vigilância em saúde é fundamental para a organização e planejamento das ações tanto de prevenção, quanto de enfrentamento das doenças, visando a tomada de decisão rápida e assertiva, evitando a disseminação e contaminação da população, contribuindo, dessa forma, para melhorar a qualidade de vida da comunidade, bem como minimizar ações corretivas que oneram os cofres públicos sem resultados eficazes.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2023 Corrente (3)	2023 Capital (4)
2084	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUS	Percentual		25	1		288.636,00	5.000,00
							Total :	**293.636,00**

Descrição: MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUS

Produto : PROGRAMA ATENDIDO

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2023 Corrente (3)	2023 Capital (4)
2085	INCENTIVO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	Percentual		25	1		50.400,00	0,00
							Total :	**50.400,00**

Descrição: INCENTIVO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS

Produto : PROGRAMA ATENDIDO

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2023 Corrente (3)	2023 Capital (4)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Estado de Rondônia

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

2086	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SUS	Percentual	25	1	31.244,00	3.000,00
					Total :	**34.244,00**

Descrição: MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SUS

Produto : PROGRAMA ATENDIDO

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2166	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS MUNICÍPIOS PARA O COMMBATE ÀS ENDEMIAS - SUS	Percentual		25	1		69.400,00	5.000,00
							Total :	**74.400,00**

Descrição: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS MUNICÍPIOS PARA O COMMBATE ÀS ENDEMIAS - SUS

Produto : Atividade Mantida

Total Orgão : **44.469.971,00**

Órgão : 06 INSTITUTO DE PREVIDENCIA PROPRIAS DOS SERVIDORES MUN. DE R
Unidade : 012 ROLIM PREVI

Função: 09 Previdência Social
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0023 GESTÃO EFICIENTE

Objetivo : PROMOVER ÀUNIDADE ADMINISTRATIVA MEIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALISTICOS.
Gerente : Sergio Dias de Camargo CPF:390.672.542-15

Público Alvo : Servidor

Justificativa : A necessidade de modernização com foco na melhoria do desempenho, procurando uma maior eficiência da gestão administrativa gerou a demanda para a modernização e inovação dos processos que pudesse de forma direta ou indireta, agregar valor aos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Rolim de Moura ao cidadão. Trazendo maior transparência a seus processos administrativos e possibilitando aos gestores do governo a obtenção de informações estratégicas necessárias ao planejamento de suas ações garantindo a otimização de recursos. Este programa visa planejar, promover, administrar, divulgar e manter as atividades da secretaria, atender os encargos com despesas inerentes aos servidores públicos municipais vinculados ao órgão e custear as despesas decorrentes das tarifas de água, luz, telefone, locaçoes de imóveis, taxas de condomínio, necessidade de reformas e ou obras, bem como contratação de serviço de vigilância e suporte operacional.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2142	APOIO ADMINISTRATIVO DO ROLIM PREVI	Percentual		25	1		932.325,00	0,00
							Total :	**932.325,00**

Descrição: APOIO ADMINISTRATIVO DO ROLIM PREVI

Produto : Servidor Remunerado

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Estado de Rondônia

Exercício: **2023**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

2143	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ROLIM PREVI	Percentual	25	1	1.097.734,00	185.550,00
					Total :	**1.283.284,00**

Descrição: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ROLIM PREVI

Produto : Atividade Mantida

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2144	MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS DO ROLIM PREVI	Percentual		25	1		216.343,00	0,00
							Total :	**216.343,00**

Descrição: MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS DO ROLIM PREVI

Produto : Conselho Mantido

Órgão : 06 INSTITUTO DE PREVIDENCIA PROPRIAS DOS SERVIDORES MUN. DE R

Unidade : 012 ROLIM PREVI

Função: 09 Previdência Social

Sub-Função: 272 Previdência do Regime Estatutário

Programa : 0024 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Objetivo : MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO ROLIM PREVI PARA REMUNERAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS.

Gerente : Sergio Dias de Camargo CPF:390.672.542-15

Público Alvo : Aposentados e Pensionistas

Justificativa : O Programa de Aposentadorias e Pensões visam apresentar aos participante filiados as opções para desfrutar de uma boa aposentadoria, trazendo a reflexão a manutenção da remuneração dos benefícios adquiridos. Aposentadoria concedida pelo tempo de contribuição, por idade, pos invalidez, especial, compulsória e pagamento de pensões dos dependentes dos servidores contribuintes que faleceram ou vierem a ser acometidos por esse infortúnio. Atualmente o Instituto conta com: 194 aposentados, 01 beneficiário do Fundo Previdenciário, 69 pensionista, 04 servidores cedidos de outra entidade e 02 servidores efetivos, sendo que o cálculo atuarial prevê o quantitativo de aposentadorias: 55 (2023) 06 (2024) e 04 (2025), totalizando um aumento em média de R$3.508.470,00 (três milhões, quinhentos e oito mil, quatrocentos e setenta reais) nas aposentadorias concedidas. Portanto, o planejamento das ações na manutenção dos serviços é fundamental para o desenvolvimento e equilíbrio dos recursos do Instituto.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2145	PAGAMENTO DE AUXÍLIOS ROLIM PREVI	Percentual		25	1		8.231.375,00	0,00
							Total :	**8.231.375,00**

Descrição: PAGAMENTO DE AUXÍLIOS ROLIM PREVI

Produto : Atividade Mantida

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2146	PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO ROLIM PREVI	Percentual		25	1		6.848.502,00	0,00
							Total :	**6.848.502,00**

Descrição: PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO ROLIM PREVI

Produto : Servidor Remunerado

Órgão : 06 INSTITUTO DE PREVIDENCIA PROPRIAS DOS SERVIDORES MUN. DE R

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Estado de Rondônia

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Unidade : 012 ROLIM PREVI

Função: 99 Reserva de Contingência
Sub-Função: 997 Reserva de contigência para o RPPS
Programa : 0024 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Objetivo : MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO ROLIM PREVI PARA REMUNERAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS.
Gerente : Sergio Dias de Camargo CPF:390.672.542-15

Público Alvo : Aposentados e Pensionistas

Justificativa : O Programa de Aposentadorias e Pensões visam apresentar aos participante filiados as opções para desfrutar de uma boa aposentadoria, trazendo a reflexão a manutenção da remuneração dos benefícios adquiridos. Aposentadoria concedida pelo tempo de contribuição, por idade, pos invalidez, especial, compulsória e pagamento de pensões dos dependentes dos servidores contribuintes que faleceram ou vierem a ser acometidos por esse infortúnio. Atualmente o Instituto conta com: 194 aposentados, 01 beneficiário do Fundo Previdenciário, 69 pensionista, 04 servidores cedidos de outra entidade e 02 servidores efetivos, sendo que o cálculo atuarial prevê o quantitativo de aposentadorias: 55 (2023) 06 (2024) e 04 (2025), totalizando um aumento em média de R$3.508.470,00 (três milhões, quinhentos e oito mil, quatrocentos e setenta reais) nas aposentadorias concedidas. Portanto, o planejamento das ações na manutenção dos serviços é fundamental para o desenvolvimento e equilíbrio dos recursos do Instituto.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2023 Corrente (3)	2023 Capital (4)
2147	RESERVA ORÇAMENTÁRIA	Percentual		25	1		4.310.014,00	0,00
							Total :	**4.310.014,00**

Descrição: RESERVA ORÇAMENTÁRIA
Produto : Atividade Mantida

Total Orgão : 21.821.843,00

Órgão : 07 AUTAROUIA MUNICIPAL DE ESPORTE - AMEROLIM
Unidade : 013 AUTAROUIA MUNICIPAL DE ESPORTE - AMEROLIM

Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0027

Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Estado de Rondônia

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2151	Percentual		25	1		537.561,00	10.000,00
						Total :	**547.561,00**

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AMEROLIM

Produto : Atividade Mantida

Órgão : 07 AUTAROUIA MUNICIPAL DE ESPORTE - AMEROLIM

Unidade : 013 AUTAROUIA MUNICIPAL DE ESPORTE - AMEROLIM

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 Desporto Comunitário

Programa : 0028

Objetivo :

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2152	Percentual		25	1		122.000,00	1.000,00
						Total :	**123.000,00**

Descrição: FOMENTO DO ESPORTE E LAZER

Produto : Esporte Apoiado

Total Orgão : **670.561,00**

Órgão : 11 SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA

Unidade : 001 SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - SANEROM

Função: 17 Saneamento

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0025 GESTÃO EFICIENTE

Objetivo : Administrar, manter e aplicar as políticas públicas que priorize as condições de salubridade ambiental visando a qualidade de vida da população.

Gerente : MICHELE TEREZA CORRÊA DE BRITO CANGIRANA CPF:654.443.962-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Estado de Rondônia

Exercício: **2023**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O saneamento básico é instrumento fundamental para o bem-estar da sociedade, pois possibilita as condições necessárias ao desenvolvimento do ser humano, principalmente, no que diz respeito à saúde. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS) , saneamento é o controle de todos os fatores do meio físico do homem, que exercem ou podem exercer efeitos nocivos sobre seu bem estar físico, mental e social, e não apenas a ausência de doenças. Assim, percebe-se que o saneamento básico tem uma intrínseca relação com o meio ambiente, constituindo-se como elemento fundamental para sua sustentabilidade. Dentre as atribuições de responsabilidade da autarquia de saneamento esta limpeza urbana e gerenciamentos dos resíduos sólidos. Para atender seus objetivos necessita de instalações, servidores e equipamentos. O referido programa, visa oferecer as condições necessárias com vista a proporcionar condições mínimas necessárias para o cumprimento de sua missão.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2148	FOLHA DE PAGAMENTO DA SANEROM	Percentual		25	1		628.590,00	0,00
							Total :	**628.590,00**

Descrição: FOLHA DE PAGAMENTO DA SANEROM

Produto : Servidor Remunerado

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2149	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SANEROM	Percentual		25	1		91.790,00	25.950,00
							Total :	**117.740,00**

Descrição: MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SANEROM

Produto : Secretaria Mantida

Órgão : 11 SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA

Unidade : 001 SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - SANEROM

Função: 17 Saneamento

Sub-Função: 512 Saneamento Básico Urbano

Programa : 0026 CIDADE LIMPA EFICIENTE

Objetivo : Manter a cidade limpa, organizada, proporcionar melhor qualidade de vida aos munícipes e contribuir para preservação do meio ambiente.

Gerente : MICHELE TEREZA CORRÊA DE BRITO CANGIRANA CPF:654.443.962-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Estado de Rondônia

Exercício: **2023**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A limpeza urbana é considerada um serviço essencial à população e está diretamente ligada à saúde pública, ambiental, além de fazer parte do serviço de saneamento básico. Atualmente o município realiza a coleta e destinação final atendendo as normas ambientais vigentes, porém enfrenta o desafio no sentido de reduzir a quantidade de resíduos produzidos, acondicionar de forma adequada, ampliar o sistema da coleta seletiva e implantar o sistema de política reversa. A limpeza pública urbana, faz parte da plano nacional de saneamento básico. Por essa razão, é indispensável sua implementação na esfera municipal. Trata-se de políticas públicas de caráter continuado e a não implementação pode causar sérios problemas de ordem social, ambiental e de saúde pública. Segundo o IBGE (2010) o município apresenta 14,6% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 65% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 3,1% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio), que necessitam de manutenção diária, fato que esses dados já aumentaram após esse levantamento, ainda que a coleta-se em média 900 toneladas mês de resíduos sólidos, sendo que a coleta seletiva é reduzida e fica sob responsabilidade da Cooperativa de Catadores de Resíduos. Portanto, o planejamento é necessário para atender as demandas da população, contribuindo para melhorar a qualidade da saúde pública ao criar políticas públicas de respeito ao meio ambiente, visando a sustentabilidade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2150	LIMPEZA URBANA	Percentual		25	1		5.261.800,00	20.600,00
							Total :	**5.282.400,00**

Descrição: LIMPEZA URBANA

Produto : Atividade Mantida

Total Orgão : **6.028.730,00**

Órgão : 12 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade : 014 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Função: 13 Cultura
Sub-Função: 392 Difusão Cultural
Programa : 0004 INCENTIVO A CULTURA

Objetivo : Promover a cidadania e a diversidade das expressões culturais e o acesso ao conhecimento e aos meios de expressão cultural.
Gerente : CLEIDE LOPES CPF:578.446.662-34

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Este programa visa manter as atividades do órgão e as ações de incentivos culturais através do Fundo Municipal de Cultura, adquirindo material e contratação de serviços, promovendo eventos culturais, apoiando os artistas e escritores da região no desenvolvimento dos seus projetos, proporcionando assim momentos de lazer e cultura à comunidade e valorização dos artistas, escritores e cultura local.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Exercício: **2023**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2023 Corrente (3)	2023 Capital (4)
2047	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	Percentual		25	1		29.000,00	16.000,00
							Total :	**45.000,00**

Descrição: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Produto : UNIDADE MANTIDA

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2023 Corrente (3)	2023 Capital (4)
2048	EVENTOS CULTURAIS	Percentual		25	1		97.000,00	8.000,00
							Total :	**105.000,00**

Descrição: EVENTOS CULTURAIS

Produto : EVENTO REALIZADO

Total Orgão : **150.000,00**

Órgão : 13 AGÊNCIA REGULADORA DE ROLIM DE MOURA
Unidade : 001 AGÊNCIA REGULADORA DE ROLIM DE MOURA

Função: 04 Administração
Sub-Função: 125 Normatização e Fiscalização
Programa : 0022 GESTÃO EFICIENTE

Objetivo : PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, PESSOAL E PATRIMONIAL DA AGÊNCIA, VISANDO ZELAR PELO FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO, DOS CONTRATOS DE CONCESSÃO, TERMOS DE PERMISSÃO E DEMAIS CONTRATOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS SOB A SUA COMPETÊNCIA REGULATÓRIA, MELHORARANDO OS RESULTADOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E COM CONSTANTE APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE.

Gerente : TIAGO MICHAEL CALIANI CPF:907.312.982-68

Exercício: **2023**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : Concessionárias e Sociedade em Geral

Justificativa : AS DIFICULDADES FINANCEIRAS DE PESSOAL E ESTRUTURA FÍSICA INDICAM A NECESSIDADE DE ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO. PARA TANTO A AGÊNCIA IMPÕE-SE O DESAFIO DE ADOTAR UM MODELO DE GESTÃO QUALIFICADO E CAPAZ DE POTENCIALIZAR SEUS RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS ADOTANDO PROCESSOS EFICIENTES NAS ROTINAS DE TRABALHO, DIRECIONANDO-SE POR OBJETIVOS ESTRATÉGICOS, INDICADORES CLAROS E PERSEGUIÇÃO DAS METAS ESTABELECIDAS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE GOVERNO. AO FORMAR E CAPACITAR A EQUIPE DESAFIA-OS TAMBÉM A CONTRUIR E VALIDAR ESSA NOVA MECÂNICA DE GOVERNO QUE OBEDECE AO PRINCÍPIO DA TRANSVERSALIDADE COMO SOLUÇÃO PARA IMPLEMENTAR AS MELHORIAS NECESSÁRIAS, COMO A REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, REVISÕES PERÍODICAS DOS CONTRATOS DE CONCESSÃO E EFETIVA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS POR CONCECIONÁRIAS E EMPRESAS TERCEIRIZADAS, COM VISTAS A ATENDER A DEMANDA CRESCENTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE QUALIDADE QUE ATENDA SATISFATORIAMENTE A SOCIEDADE DE ROLIM DE MOURA. COM VISTAS A ATENDER AS METAS PROPOSTAS, CONSIDERANDO QUE HODIERNAMENTE A AGÊNCIA POSSUI SOB REGULAÇÃO DOIS CONTRATOS, O CONTRATO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E TAMBÉM O CONTRATO DE CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DE ÁGUAS E ESGOTO, ALMEJA-SE INCLUIR NO ÂMBITO DA REGULÇÃO OS CONTRATOS DE LIMPEZA URBANA E TRANSPORTE PÚBLICO, HAJA VISTA QUE JÁ ESTÃO SOB CONCESSÃO OU TERCEIRIZAÇÃO.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2140	FOLHA DE PAGAMENTO DA AGERROM	Percentual		25	1		390.700,00	0,00
							Total :	**390.700,00**

Descrição: FOLHA DE PAGAMENTO DA AGERROM

Produto : Servidor Remunerado

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2023	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2141	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA AGERROM	Percentual		25	1		251.100,00	15.000,00
							Total :	**266.100,00**

Descrição: DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA AGERROM

Produto : Secretaria Mantida

Total Orgão : **656.800,00**

Órgão : 14 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL/INDUSTRIAL SU

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL/INDUSTR

Função: 20 Agricultura

Sub-Função: 606 Extensão Rural

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Estado de Rondônia

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0012 PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL

Objetivo : DAR SUPORTE AOS PROGRAMAS DE ESTÍMULO ÀS ATIVIDADES RURAIS, DESTINADAS A ATENDER AO PRODUTOR RURAL EM PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA BÁSICA, DENTRO DE SUA PROPRIEDADE RURAL, VISANDO O DESENVOLVIMENTO E ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA, BEM COMO DAR SUSTENTÁCULO A INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO DA FABRICAÇÃO/INDUSTRIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, VEGETAL E MINERAL, INCENTIVAR A PESQUISA E A GERAÇÃO DE TECNOLOGIAS DE FORMA A GARANTIR UM DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL E A ELEVAÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO LOCAL, CONFORME PRECONIZA A LEI Nº 3.354/2017 QUE INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL/INDUSTRIAL SUSTENTÁVEL.

Gerente : DIONISIO PEREIRA BRAGA CPF:400.243.772-87

Público Alvo : Produtores Rurais de Rolim de Moura

Justificativa : ATRAVÉS DA CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E INDUSTRIAL ? FUMDERSI, O MUNICÍPIO BUSCA TRABALHAR AS DEMANDAS DOS PRODUTORES RURAIS, DIANTE DAS DIFICULDADES E POTENCIALIDADES IDENTIFICADAS. CONSOLIDANDO ASSIM AS CADEIAS PRODUTIVAS RURAIS, POR INTERMÉDIO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, INCENTIVANDO A CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS, PARCERIAS E AGREGAÇÃO DE VALOR A PRODUÇÃO E A COMERCIALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO E REGIÃO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2023 Corrente (3)	2023 Capital (4)
2075	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR CAMINHO	Percentual		25	1		110.233,00	10.000,00
							Total :	***120.233,00***

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR CAMINHO

Produto : Propriedades Atendidas

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2023 Corrente (3)	2023 Capital (4)
2076	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	Percentual		25	1		27.500,00	20.000,00
							Total :	**47.500,00**

Descrição: DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Produto : Propriedades Atendidas

Total Orgão : 167.733,00

Total Geral : 166.774.218,82 6.549.308,18

Comentários

-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Estado de Rondônia

Exercício: **2023**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

114

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
TÉCNICA LEGISLATIVA

Senhor Presidente:

O Projeto de Lei Ordinário de autoria do Poder Executivo Municipal, de nº. **081/**2022, que dispõe sobre: **Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias a serem aplicadas ao Orçamento Anual do exercício financeiro de 2023**, foi autuado nesta Técnica Legislativa, no dia 12 de Maio de 2022.

_____

Técnico(a) Legislativo(a)

115

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

À Técnica Legislativa:

Que seja providenciado a Tramitação do Projeto de Lei, observando os prazos estabelecidos no Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Presidência, em: _____/_____/_____

CLAUDINEI FERNANDES DE SOUZA
Presidente

116

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER LEGISLATIVO
TÉCNICA LEGISLATIVA

À

Assessoria Jurídica

De acordo com o Art. 197[1], § 1º [2] do Regimento Interno desta Casa de Leis, encaminho a Vossa Excelência, o Projeto de Lei Ordinário nº **081/2022** para que no prazo legal seja fornecido o respectivo Parecer Técnico Jurídico.

Rolim de Moura, em: 17 / Maio / 2022

Técnico(a) Legislativo

[1] **Art. 197** - Toda Matéria sujeita a deliberação da Câmara terá parecer técnico-legislativo, sem análise de mérito, que será dado pela assessoria jurídica.

[2] § 1° Para assegurar o Parecer prévio neste artigo será enviada cópia das matérias tão logo sejam apresentados à Câmara, tendo o assessor o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias para se pronunciar.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Secretaria Legislativa

Memorando Circular nº 01/SL//CMRM/2022

Rolim de Moura, RO, 06 de junho de 2022.

Aos Senhores Vereadores e Vereadora

Assunto: **Disponibilização eletrônica da LDO/2023**

Nobres Vereadores e Vereadora, informo-lhes que já está disponível para consulta e acompanhamento de tramitação o Projeto de Lei Ordinária nº 78/2022, cujo objeto é a apreciação da criação da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 (LDO).

Para acessá-la, basta inserir o seguinte link em seu navegador de preferência: <https://sapl.rolimdemoura.ro.leg.br/materia/66> e baixar o texto integral do PL, ver documentos, tramitações, localização atual, despachos e etc.

Atenciosamente;

RECEBIDO
Em: 06/06/22 Hs: 11:23
Fabiane L. da Silva

LEANDRO DAMACENO STOLARIC
Técnico Legislativo

Anderson dos Santos Pereira
Assessor Parlamentar
Matrícula nº 500246

Lenyn Brito Silva
OAB/RO 8577

06/06/2022
Recebido
11:34
06/06/2022

117

PARECER TÉCNICO-JURÍDICO

Projeto Lei nº 081/**2022** (Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Autoria: **Poder Executivo**

Ementa: *"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias a serem aplicadas ao orçamento anual do exercício financeiro de 2023".*

Analisado, etc.

1. NATUREZA FORMAL E TECNICA LEGISLATIVA:

1.1 A matéria da súmula em epígrafe refere-se ao projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.2 Faz-se necessário esclarecer, que deve ser elaborado em harmonia com o PPA e orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA.

1.3 Desta forma, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO é instrumento de planejamento de curto prazo e tem como funções básicas: *a*) estabelecer as metas e prioridades da Administração Pública para o exercício financeiro seguinte; *b*) orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício vindouro (2022); *c*) alteração da legislação tributária; e *d*) estabelecer a política de aplicação e captação de subvenção de capital investimento junto aos demais entes da federação.

1.4 Pois bem, compete a este órgão consultivo esclarecer que: ***metas***: é quantificação, física ou financeira, dos objetivos das ações governamentais estabelecidas pelo PPA; ***prioridades***: são os programas e ações constantes dos Anexos da LDO, os quais terão precedência na alocação dos recursos no projeto e na Lei Orçamentária Anual e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa; ***as despesas de capital***: despesas realizadas com o propósito de formar e/ou adquirir um bem de capital. Abrange, entre outras ações, o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente, etc; ***para o exercício financeiro subsequente***: o exercício financeiro compreende 1° de janeiro a 31 de dezembro do ano vindouro (2023).

2. CONSTITUCIONALIDADE:

118

2.1 Natureza e previsão desta matéria têm arrimo consistente no princípio de freios e contra pesos do sistema republicano, competindo a este Poder analisar e controlar a execução e aplicação orçamentária e se está em simetria com o sistema orçamentário estabelecido pelo art. 165, §° 1°, da CF/88.

3. INFRACONSTITUCIONALIDADE:

3.1 Compatível com as leis infraconstitucionais, notadamente com a Lei Ordinária Federal n° 4.320/64.

3.2 Também a partir da observância da LRF (Art. 4°), dois anexos integram a LDO: *a*) Anexo de Metas Fiscais, onde estabelece metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem assim como para os dois seguintes; e *b*) Anexo de Riscos Fiscais, onde consta a avaliação dos passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

4. CONCLUSÃO:

4.1 Assim, devolvo o feito ao seu curso institucional doravante aparelhada de manifestação técnica-jurídica, efetuada sob o prisma estrito e expresso da técnica legislativa, ou seja, somente a natureza formal, técnica legislativa, constitucionalidade e infraconstitucionalidade. Desta feita, concluo e pugno pela tramitação da presente matéria para a discussão política no Soberano Plenário sob a discricionariedade da Mesa Diretora, após, ouvida as comissões temáticas competentes para deslinde desta matéria e observando as recomendações apontadas.

4.2 Importante ressaltar que os anexos foram objeto de análise pela Comissão Temática respectiva, com assessoramento da equipe técnica em orçamento desta Casa de Leis.

É o parecer.

Rolim de Moura, RO, 15 de junho de 2022.

JORGE GALINDO LEITE
Advogado/Ass. Jurídico Legislativo (OAB/RO 7137)

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
TÉCNICA LEGISLATIVA/SALA DAS COMISSÕES

Projeto de Lei Ordinário nº **081/2022**

Assunto: **Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias a serem aplicadas ao Orçamento Anual do exercício financeiro de 2023.**

Encaminhamento para as Comissões Permanentes

Senhor Presidente:

Conforme dispõe o Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, encaminho Projeto de Lei Ordinário, para analise e emissão dos Pareceres Técnicos das Comissões Permanentes.

Sala das Comissões, 20 / junho de 2022.

JOELMIR PEREIRA DOS ANJOS
Técnico Legislativo

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Avenida João Pessoa, 4463 – Centro – Fone: (0xx69) 3442-1629 – Rolim de Moura – Estado de Rondônia

Projeto de Lei nº 081/2022 (Mens.83 PL Exec 78)

Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL

Ementa: "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias a serem aplicadas ao Orçamento Anual do exercício financeiro de 2023";

DESPACHO

A Presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania, em atendimento o que foi deliberado na reunião Ordinária da Comissão realizada no dia 20 de junho de 2022, faz a **retirada do Projeto de Lei da pauta de deliberações e, AVOCA sua Relatoria.**

JULIANA APARECIDA NONATO ANTUNES CARVALHO

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SALA DAS COMISSÕES
Avenida João Pessoa, 4463 – Centro – Fone: (0xx69) 3442-1629 – Rolim de Moura – Estado de Rondônia

Projeto de Lei nº 081/2022 (Mens.83 PL Exec 78)

Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL

Ementa: "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias a serem aplicadas ao Orçamento Anual do exercício financeiro de 2023"

I – Relatório

O Projeto de Lei acima, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que versa sobre, "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias a serem aplicadas ao Orçamento Anual do exercício financeiro de 2023", objeto de análise por esta Relatora, foi protocolizado nesta Casa no dia 12 de maio de 2022, e, encontra-se instruído com os seguintes documentos:

a) Mensagem nº 83/2022;
b) Projeto de Lei nº 078/2022;
c) Anexos (fls. 27 a 113)

No dia 16/05/2022 foi feita a Leitura em Plenário, dando publicidade aos atos, iniciando assim o Processo Legislativo, obedecendo o disposto n o Art. 107, § 1º do RI, e, no dia 17 de maio de 2022, foi encaminhada à Assessoria Jurídica, para emissão de Parecer, sendo devolvido com o Parecer jurídico, conforme às fls. 117/118, juntado aos autos.

No dia 20/06/2022, o Projeto de Lei ora analisado constava na pauta de deliberações da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO e CIDADANIA, conforme despacho constante, às fls. 120, tendo sido retirado da pauta de deliberações e designado à Vereadora Juliana Antunes para servir com relatora da presente Matéria.

II – Da analise e Voto da Relatora

O Projeto de Lei, objeto de análise trata-se de Matéria legislativa de interesse local, nos termos do Inciso I, Art. 30 da Lei Orgânica do Município.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SALA DAS COMISSÕES
Avenida João Pessoa, 4463 – Centro – Fone: (0xx69) 3442-1629 – Rolim de Moura – Estado de Rondônia

Ainda segundo a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 95, II, §§ 1º e 2º, a presente Propositura é de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

> Art. 95 – Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:
> I – O Plano Plurianual;
> **II – As Diretrizes Orçamentárias;**
> III – Os Orçamentos Anuais.
>
> §1º. A Lei que instituir o Plano Plurianual estabelecerá as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital, e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada.
>
> § 2º A Lei de Diretrizes Orçamentária compreenderá as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual e disporá sobre as alterações na legislação tributária. (EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 24/2013).

Verifica-se que o Projeto de Lei, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa, **VOTO pela tramitação da Matéria**, recomendando aos demais pares a emissão de **Parecer Favorável**.

Aproveito a oportunidade para apresentar à COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, as seguintes Emendas ao texto normativo.

EMENDA MODIFICATIVA

Os Arts . 23 e 63 do Projeto de Lei nº 081/2022, passarão a vigorar com as seguintes redações:

~~Art. 23. As despesas do Poder Legislativo obedecerão ao disposto na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000, e os repasses corresponderão ao percentual de **até** 7% (sete por cento) relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do Art. 153 e nos artigos 158 e 159 da CF, efetivamente realizado no exercício anterior, conforme previsto no inciso I do Art. 29-A, da CF.~~

Art. 23. As despesas do Poder Legislativo obedecerão ao disposto na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000, e os repasses corresponderão ao percentual de 7% (sete por cento) relativo ao somatório da receita tributária e das

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SALA DAS COMISSÕES
Avenida João Pessoa, 4463 – Centro – Fone: (0xx69) 3442-1629 – Rolim de Moura – Estado de Rondônia

transferências previstas no § 5º do Art. 153 e nos artigos 158 e 159 da CF, efetivamente realizado no exercício anterior, conforme previsto no inciso I do Art. 29-A, da CF.

~~Art. 63 Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei 4.320/64 e nos termos do artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, autorizado a realizar aberturas de Créditos Adicionais Suplementares por Anulação, Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro e a efetuar Transferência, Transposição e Remanejamento até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento.~~

Art. 63 Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei 4.320/64 e nos termos do artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, autorizado a realizar aberturas de Créditos Adicionais Suplementares por Anulação, Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro e a efetuar Transferência, Transposição e Remanejamento até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do orçamento.

Este é o Parecer S.M.J.

Sala das Comissões, 24 de junho de 2022.

JULIANA APARECIDA NONATO ANTUNES CARVALHO-
Relatora

De acordo:

ELIOMAR MONTEIRO

IVAN VASCONCELOS

124

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Técnica Legislativa

Comissão Permanente de: ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE EXTERNO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA

Projeto de: Lei Ordinário **Nº. 081/2022**

Autoria: Poder Executivo Municipal

Sumula: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias a serem aplicadas ao orçamento Anual do exercício financeiro de 2023.

Parecer nº. _____/2022

A Comissão Permanente de: **Finanças, Controle Externo, Obras, Serviços Públicos e Infraestrutura.** Em Reunião _____, realizada no dia ____/____/_____, analisou a presente propositura e verificando que o referido Projeto se encontra de acordo com a Lei Orgânica do Município, Regimento Interno deste Poder e obedece as técnicas Jurídicas e Legislativas, concedeu votos _____.

Este é o PARECER, S.M.J.
Sala das Comissões, _____ de _____de _____.

Cidinei Fortunato
Presidente: CIDINEI

(X) favorável
( ) contra

_____
Secretario: RENATO

( ) favorável
( ) contra

_____
Relator: WALTER

(X) favorável
( ) contra

27/06/2022
Deliberado na sessão Ordinária Pública

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
ASSESSORIA DAS COMISSÕES
Avenida João Pessoa, 4463 – Centro – Fone: (0xx69) 3442-1629 – Rolim de Moura – Estado de Rondônia

Os Vereadores que esta subscrevem, integrantes da Comissão Permanente Orçamento, Finanças, Controle Externo, Obras, Serviços Públicos e Infraestrutura, nos termos Art. 92, § 4º do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 081/2022 (Mens.83 PL Exec 78), EXECUTIVO MUNICIPAL, que dispõe sobre: "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias a serem aplicadas ao Orçamento Anual do exercício financeiro de 2023",

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se alínea "*l*", no Inciso II, Art. 2º do projeto de lei acima evidenciado, o qual terá a seguinte redação:

Art. 2º (...)

II – (...)

"l) Assegurar o custeio de hospedagem de pacientes e acompanhantes quando em tratamento fora do Município de Rolim de Moura".

JUSTIFICATIVA:

A Emenda Aditiva acima descrita, trata-se de Emenda Aditiva, **sugerida pelo Senhor Reginaldo Rodrigues**, quando da realização da Audiência Pública, no dia 18 de julho de 2022, às 09h, para discussão e análise do Projeto de Lei nº 081/2022 (Mens.83 PL Exec 78), EXECUTIVO MUNICIPAL, que dispõe sobre: "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias a serem aplicadas ao Orçamento Anual do exercício financeiro de 2023".

Rolim de Moura, 21 de julho de 2022.

CIDINEI FURTUNATO
Presidente

WALTER SOARES DOS SANTOS
Relator

RENATO DE ALENCAR DIONÍSIO
Secretário

126

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SALA DAS COMISSÕES

Avenida João Pessoa, 4463 – Centro – Fone: (0xx69) 3442-1629 – Rolim de Moura – Estado de Rondônia

Projeto de Lei nº 081/2022 (Mens.83 PL Exec 78)

EXECUTIVO MUNICIPAL, que dispõe sobre: "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias a serem aplicadas ao Orçamento Anual do exercício financeiro de 2023".

A Comissão Permanente de Orçamento, Finanças, Controle Externo, Obras, Serviços Públicos e Infraestrutura, reunida Extraordinária, hoje, dia 26 de julho de 2022, às 08h30min, após ouvir os munícipes em **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, emite ***PARECER FAVORÁVEL*** ao do Projeto de Lei acima descrito , bem como às propostas de emendas dos munícipes, visto que, encontram-se de acordo com a Lei Orgânica do Município, Regimento9 Interno deste Poder e obedece as Técnicas Jurídicas e Legislativas.

Este é o Parecer S.M.J.

Sala das Comissões, 26 de julho de 2022

CIDINEI FURTUNATO
Presidente

WALTER SOARES DOS SANTOS
Relator

RENATO DE ALENCAR DIONÍSIO
Secretário

127

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
ASSESSORIA DAS COMISSÕES

Avenida João Pessoa, 4463 – Centro – Fone: (0xx69) 3442-1629 – Rolim de Moura – Estado de Rondônia

Ofício. nº 022/2022

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 04 de julho de 2022

Ilustríssimo Senhor
ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Controlador da Câmara Municipal de Rolim de Moura
N E S T A

Senhor Controlador:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar os valiosos préstimos de Vossa Senhoria, no sentido de elaborar e apresentar, a Audiência Pública, referente ao Projeto de Lei nº 081/2022 (Mens.83 PL Exec 78), EXECUTIVO MUNICIPAL, que dispõe sobre: "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias a serem aplicadas ao Orçamento Anual do exercício financeiro de 2023", que será realizada no dia 18 de julho de 2022.

A apresentação da audiência Pública faz-se necessário, como forma de estimular a participação da população e garantir maior transparência na preparação do PPA (Plano Plurianual), LDO e LOA (Lei Orçamentária Anual)

Atenciosamente,

CIDINEI FURTUNATO
Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

RECEBIDO EM 04/07/2022
Albanir Oliveira e Silva
Controlador Geral
Port. 014/17

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SALA DAS COMISSÕES

Avenida João Pessoa, 4463 – Centro – Fone: (0xx69) 3442-1629 – Rolim de Moura – Estado de Rondônia

LISTA DE MPRESENÇA – AUDIÊNCIA PÚBLICA, realizada no dia 18 de julho de 2022, às 09h, pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, para discussão e análise do Projeto de Lei nº 081/2022 (Mens.83 PL Exec 78), EXECUTIVO MUNICIPAL, que dispõe sobre: "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias a serem aplicadas ao Orçamento Anual do exercício financeiro de 2023";

Nº	nome	CPF	Assinatura
	Cydinei Furtunato	703 522 362 20	Cydinei Furtunato
	Sirlene Antunes.	000.069.092-99	Sirlene Antunes.
	Jose Pereira dos Santos	219 844 502 63	
	Rubens Tenorio Rodrigues	606-843.052-91	
	Renato de Oliveira	593 946 171-91	
	Walter Gomes dos Santos	04803677768	
	Erika Alves Euclides	928 524 916 72	
	Roster Silva da Fonseca.	984673911	
	Edinaldo de Oliveira	9961-1359	
	Florentino	98442-1566	
	Juliana Antunes		
	Joao Batista Ferreira	9.8744.4593	
	Reginaldo Rodrigues	984196608	
	Jessica D. F. Pinheiro	014.748.262-37	
	Rodnei	984585225	
	Fabiane Lopes da Silva		
	marines R. S. Furtunato	006 228 202-65	marines R S
	CLAUDINEI FERNANDES DE SOUZA	581.041.002-20	
	ALBANIR OLIVEIRA E SILVA	588.958.091-49	
	Wanderley José Bispo	699 358 012-34	
	FRANCK Alberto De Oliveira	84393845	
	Angela P. Alves	676127 412 53	Angela P. Alves
	Edmir R. dos Anjos	286255792-72	

128

Folha nº:

Processo nº: 081/2022

130

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA LEGISLATIVA

DESPACHO LEGISLATIVO

Rolim de Moura, 27 de julho de 2022.

À Secretaria das Comissões

Senhor Secretário,

Encaminho anexo a este documento, as manifestações populares através do Portal Edemocracia desta Casa de Leis, oriundas das sugestões/comentários à elaboração e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias de que trata o Projeto de Lei Ordinária nº 081/2022, para apreciação da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças, Controle Externo, Obras, Serviços Públicos e Infraestrutura (CFOF).

LEANDRO DAMACENO STOLARIC: 89652452220

LEANDRO DAMACENO STOLARIC: 89652452220
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=LEANDRO DAMACENO STOLARIC:89652452220
Eu sou o autor deste documento

TÉCNICO LEGISLATIVO
Matrícula nº 200117

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

complementar; a elevação da qua-lidade de vida da população e a redução das desigualdades sociais, através de ações que visem:

1 0 0 0 0 0

Art. 2º ...

k) Implementar e construir bibliotecas e acervos bibliográficos par escolas;

0 0 2 0 0 0

Comentários

> Verificar a realidade cultural desta geração, pois no que se diz bibliotecas físicas seria desperdício de capital ao meu ver, poderia ser criado espaços voltados para acesso a internet; Como laboratórios de informática com tutores presentes para atender possíveis desvios de condutas ou até mesmo auxiliar a comunidade... - *JAIRO PACHECO*

> Pois o acervos on-line é de graça e muito menos oneroso para sua manutenção... - *JAIRO PACHECO*

Art. 2º ...

b) Estimular a erradicação do analfabetismo;

0 0 1 0 0 0

Comentários

> De que forma? ficou vago...!!! O analfabetismo é uma realidade não só no contexto literária mas cultural também... Devemos analisar o contexto cultural local e posterior a isso aplicar melhor os recursos....Ideia: usar as tecnologias de forma voltada a este fim... sempre acompanhando a demanda cultural da região!!! - *JAIRO PACHECO*

Art. 2º ...

c) Distribuir material pedagógico, consumo, equipamentos e merenda escolar;

1 0 0 0 0 0

Art. 2º ...

d) Desenvolver e divulgar estudos, pesquisas e avaliações educacionais;

1 0 1 0 0 0

Comentários

> Criar um calendário anual de eventos voltados a este fim...seria uma ideia!!! - *JAIRO PACHECO*

Art. 2º ...

II - Política da Saúde:

0 0 1 0 0 0

Comentários

> Uma das politicas de saúde que deve ser tratado com seriedade, é a prevenção de problemas respiratórios causado pela poeira e queimadas no município...Já que tratando isso automaticamente teremos resultados positivos na lotação clinica da saúde municipal . E causando ganhos futuros na saúde da população...!!!! - *JAIRO PACHECO*

Art. 2º ...

d) Garantir infraestrutura necessária ao funcionamento das unidades, dotando-as com recursos materiais, equipamentos e insumos suficientes para o conjunto das ações proposta;

0 0 1 0 0 0

Comentários

> Analise sazonal dos períodos climáticos já ajudaria no levantamento deste dados... - *JAIRO PACHECO*

Art. 2º ...

e) Alimentar a base de dados nacionais com dados produzidos pelc sistema de saúde municipal, mantendo-os atualizados e alimentação do sistema nacional de cadastros de estabelecimento e profissionais de saúde;

1 0 0 0 0 0

Art. 2º ...

f) Garantir o fluxo de referência e contra referência, aos serviços especializados de apoio diagnóstico, terapêutico, ambulatorial e hospitalar;

1 0 0 0 0 0

Art. 2º ...

h) Integrar todas as unidades em um único banco de dados na SEMUSA, ou seja, informatização de todas as unidades pertencentes à secretaria de saúde, com intuito de melhorar o sistema de captação de informações;

1 0 0 0 0 0

Art. 2º ...

i) Expandir as equipes de PSF e ESB, para um melhor desenvolvimento das ações em saúde;

1 0 0 0 0 0

Art. 2º ...

j) Implantar ações para qualificar os profissionais da área de saúde para implementar o desenvolvimento de novas ações;

1 0 0 0 0 0

Art. 2º ...

k) Implantar e habilitar a rede especializada na Urgência e Emergência (Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Serviço Móv em Urgência e Emergência – SAMU).

0 0 1 0 0 0

Comentários

> Nós já não temos!!! Seria apenas aprimorar... - *JAIRO PACHECO*

Art. 2º ...

III - Políticas de Desenvolvimento Urbano e Econômico, Meio Ambiente, Rural e Social:

1 0 1 0 0 0

Comentários

> Principalmente o urbano que esta defasado a anos... - *JAIRO PACHECO*

Art. 2º ...

a) Coletar as informações descritivas, ou seja, todos os elementos que caracterizam a área urbana;

0 0 1 0 0 0

Comentários

> Levantar as prioridades para uma melhor aplicação dos recursos, mas sempre focado no bem estar do ser humano...!!! - *JAIRO PACHECO*

Art. 2º ...

e) Definir as diretrizes que subsidiam a Administração Pública Municipal no trato das ações relacionadas ao saneamento básico, como prioridade vital para o crescimento sustentado;

1 0 0 0 0 0

Art. 2º ...

f) Incrementar programas para facilitar o escoamento da produçã agropecuária;

1 0 0 0 0 0

Art. 2º ...

g) Incentivar a cultura, a conservação do meio ambiente, implementação dos Sistemas Agroflorestais – SAF e programas de geração de emprego e renda, em parceria com outras esferas do Governo Federal, Estadual e com a iniciativa privada, buscando combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;

1 0 0 0 0 0

Art. 2º ...

h) Apoiar empreendedores, com assessoramento técnico, infraestrutura para instalação de novas indústrias e agroindústria no Município, visando a geração de emprego e renda;

1 0 0 0 0 0

Art. 2º ...

j) Viabilizar cursos de capacitação e qualificação de mão-de-obra, nas áreas de industrialização, tecnologia e processamento nos setores de cooperativismo e associativismo;

1 0 0 0 0 0

Art. 2º ...

k) Apoiar e incentivar a realização de feiras e outros eventos, dentro e fora do Município, que valorize a agricultura familiar;

1 0 1 0 0 0

Comentários

> Agricultura família e não atravessadores... - *JAIRO PACHECO*

Art. 2º ...

l) Promover o desenvolvimento sustentável socioambiental do Município; promover a revitalização do espaço verde do município promovendo o lazer e a melhoria da saúde ambiental;

1 0 0 0 0 0

Art. 2º ...

m) Apoiar a recuperação das matas ciliares, nas nascentes dos corpos d'água do município, através de parcerias com as Universidades e Faculdades, garantindo a quantidade e qualidade das fontes hídricas de nosso município;

1 0 0 0 0 0

Art. 2º ...

n) Promover a educação ambiental;

1 0 0 0 0 0

Art. 2º ...

o) Criar Programas de Geração de Emprego e Renda, em parceria com outras esferas de Governo e com iniciativa privada, buscando combater o desemprego e a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;

1 0 0 0 0 0

Art. 2º ...

p) Apoiar as Organizações Governamentais e Não Governamentais que atendem a população em situação de vulnerabilidade social e crianças e a adolescentes em situação de abandono;

136

1 0 0 0 0 0

Art. 2º ...

q) Promover ações que viabilizem a implantação do Primeiro Emprego no Município;

1 0 0 0 0 0

Art. 2º ...

t) Orientar os usuários das políticas sociais do Governo Federal, quanto seus direitos e deveres;

1 0 0 0 0 0

Art. 64 ...

Rolim de Moura/RO, 11 de maio de 2022. ALDAIR JÚLIO PEREIRA Prefeito do Município de Rolim de Moura

1 0 0 0 0 0